







COD 446 E

Rub.:	
Proc.:	
Fl.:	

Fl.:	1971
Proc.:	5186
Rub.:	14

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS -  
IBAMA

Diretoria de Licenciamento e Qualidade Ambiental  
Coordenação Geral de Licenciamento e Qualidade Ambiental

## Termo de Abertura de Volume

Aos vinte e um dias do mês de Junho de 2011 procedi à abertura deste volume nº XI do processo de nº 02001.005186/02000-17 que se inicia com a folha nº 1971.

Para constar, eu Luciano do Nascimento de Oliveira

Subscribo e assino.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
SEPS 702/902 - Ed. Lex - 2º andar - Cep.: 70340-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.006654/2011-23

Data: 02/02/2011

Fl.	1972
Proc.	5186
Rub.	H

OFÍCIO Nº. 126/2011/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 04 de fevereiro de 2011.

A Sua Senhoria a Senhora  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 2 - Edifício Sede - Bl. C  
70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: **BR-230/PA, BR422/PA e BR-163/PA, trecho Santarém-Rurópolis - Recomenda Suspensão de Licenças Emitidas**  
Referência: Processos Funai nº 08620.001080/2005 e nº 08620.002052/2010

Senhora Diretora,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da pavimentação das rodovias BR-230/PA, BR422/PA e BR-163/PA, trecho Santarém-Rurópolis, sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transporte - DNIT, informamos que o empreendedor não tem cumprido o Termo de Cooperação Técnica, firmado entre a Funai e o DNIT em 30/10/09, que tem como objetivo assegurar a realização e a execução dos estudos do componente indígena, no âmbito dos empreendimentos em tela, e da implantação de medidas compensatórias e/ou mitigatórias aos impactos causados às Terras Indígenas situadas nas áreas de influência.

2. Esclarecemos que o Plano de Trabalho, anexo II do Termo de Cooperação, do qual segue cópia, contempla duas metas, a primeira referente aos "estudos de impacto" e a segunda destinada a implementação das medidas. O cronograma detalhado da meta 1 compreende três etapas de atividades. A execução das duas primeiras fases são, majoritariamente, de responsabilidade do empreendedor. Segundo o Plano de Trabalho, a 'fase A' teria início em outubro de 2009 e a 'fase B' em dezembro de 2009, com a entrega dos estudos prevista para abril e maio de 2010. O cronograma da meta 2 é composto por 3 etapas, referentes a implementação de medidas emergenciais de comunicação social e segurança indígena, cuja implantação das ações pelo empreendedor estava prevista a partir do mês de março de 2010.

3. Contudo, informamos que o empreendedor encontra-se em atraso no cumprimento do plano de trabalho do Termo de Cooperação Técnica e que solicitamos através dos ofícios nº 629/2011/DPDS-FUNAI-MJ, de 08/09/10, e nº 967/2011/DPDS-FUNAI-MJ, de 08/12/10, a apresentação de justificativa desta inadimplência, especificamente no que se refere a entrega dos relatórios no âmbito do estudo do componente indígena dos empreendimentos em tela. O DNIT através do ofício nº 1091/2010/CGMAB/DPP, de 14/09/10, indicou que entregaria os citados estudos em 22/11/10, o que até o momento não ocorreu.

Funai/CGGAM: 0410211  
Hora: \_\_\_\_\_  
Nº de Registro: 27508  
Assinatura:

De ordem, a LOTRA  
redecorias e perrosorias.  
Em 08/02/11.  
Patricia

AO ANALISTA RODRIGO,

P/ANÁLISE.

EM 15.02.2011





Fl.	1973
Proc.:	5186
Rub.:	HP

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
SEPS 702/902 - Ed. Lex - 2º andar - Cep.: 70340-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

4. Diante do exposto, considerando o não cumprimento do Termo de Cooperação Técnica por parte do empreendedor e a falta de justificativas para a ocorrência do mesmo, recomendamos ao Ibama a suspensão dos efeitos das Licenças citadas abaixo até que sejam cumpridas cada uma das etapas inerentes ao componente indígena, no âmbito do licenciamento ambiental, e vinculadas ao Termo de Cooperação citado. A recomendação de suspensão recai sobre as seguintes licenças:

a) BR 163, trecho Santarém-Rurópolis:

- LI nº 378/2006, de 10 de julho de 2008, não realizando sua renovação;
- LI nº 529/2008, de 10 de julho de 2008,
- LI nº 671/2009, de 08 de janeiro de 2010.

b) BR 422/PA

- LP nº 220/2005, de 22 de julho de 2005, renovada em 14 de julho de 2008;

c) BR 230/PA

- LP nº 220/2005, de 22 de julho de 2005, renovada em 14 de julho de 2008;
- LI nº 702/2010, de 21 de julho de 2010, referente aos lotes 3 e 4;
- LI nº 727/2010, de 25 de outubro de 2010, referente ao lote 2;
- LI nº 617/2009, de 12 de junho de 2009, referente a duplicação de trecho na área urbana do município de Marabá/PA;
- LI nº 401/2006, de 25 de outubro de 2006, referente ao trecho Medicilândia-Altamira.

5. Salientamos que, no que se refere a rodovia BR-230/PA, lotes 2, 3 e 4, conforme apresentado nos ofícios nº 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 24 de junho de 2010 e nº 641/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 10 de setembro de 2010, a recomendação de suspensão da licença de instalação está diretamente relacionada ao descumprimento das condicionantes apresentadas por esta Fundação ao IBAMA, conforme anexo.

6. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone 3313-3697.

Atenciosamente,

  
**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**  
Diretor

Com cópia para o senhor Luis Antonio Pagot, Diretor Geral, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, SAN - Quadra 3 - Lote A Ed. Núcleo de Transportes - 1º andar, Sala 1340, 70.040-902 - Brasília - DF

EM BRANCO





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Fl. 1974  
Proc.: 5186  
Rub.: 14

Proc. nº 08620.1080/2005  
Data: 11/01/05  
Assinatura: [assinatura]

### TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA

Processo FUNAI nº. 08620.1080/2005

**TERMO DE COOPERAÇÃO TÉCNICA QUE ENTRE SI CELEBRAM A FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO-FUNAI, E DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES- DNIT, OBJETIVANDO ASSEGURAR A EXECUÇÃO DOS ESTUDOS DO COMPONENTE INDÍGENA DO LICENCIAMENTO AMBIENTAL E A IMPLEMENTAÇÃO DE MEDIDAS MITIGADORAS/COMPENSATÓRIAS AOS IMPACTOS ADVINDOS DAS OBRAS DE PAVIMENTAÇÃO DAS BR/230/PA, BR 422/PA E BR /163/PA.**

A **FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO - FUNAI**, instituída em conformidade com a Lei nº. 5.371, de 5 de dezembro de 1967, inscrita no CNPJ/MF sob o nº. 00.039.311/0001-26, com sede em Brasília (DF), no Setor de Rádio e Televisão Sul, Quadra 702/902, Edifício Lex, 3º andar, doravante denominada **FUNAI**, neste ato representada por seu Presidente Substituto **ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**; brasileiro, casado, residente e domiciliado em Brasília - DF, nomeado pelo Portaria nº 327/SE/MI, publicado no DOU de 23 de março de 2007, e o **DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE - DNIT**, doravante denominado **DNIT**, com sede no Setor de Autarquia Norte, Edifício Núcleo dos Transportes, 4º andar, Quadra 03, Lote "A", Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 04.892.707/0001-00, neste ato representado por seu Diretor- Geral, **LUIZ ANTONIO PAGOT**, nomeado pelo Decreto s/nº de 03 de outubro de 2007, publicado no DOU de 04 de outubro de 2007, no uso das atribuições que lhe conferem a Portaria Ministerial nº 089, publicada no DOU, de 13 de fevereiro de 2004, e o Decreto nº 5.765, de 27 de abril de 2006 e,

- **CONSIDERANDO** que no sistema de licenciamento ambiental, vigente no País, o órgão licenciador requer e condiciona a anuência da FUNAI, para o licenciamento de empreendimentos, cuja área de influência dos impactos ambientais afete direta ou indiretamente Terras Indígenas;

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Fl. 1375  
Proc.: 5186  
Rub.: 19

1375  
Out

- CONSIDERANDO que a FUNAI, em relação a atividades ou empreendimentos situados no interior ou entorno de Terras Indígenas, utiliza como peça técnica de análise o Estudo Ambiental, especificamente no que concerne ao Componente Indígena, para fins de manifestação ao DNIT, perante o órgão licenciador;

- CONSIDERANDO que o Licenciamento Ambiental dos trechos rodoviários objeto do presente Termo, já possuem Licença Prévia para sua implementação e que os estudos específicos do componente indígena e a consequente manifestação da FUNAI são condicionante para a emissão da Licença de Instalação;

- CONSIDERANDO que a FUNAI emitiu Termo de Referência específico para os estudos do componente indígena em 2005, reiterado em 2007, sem haver, até o momento qualquer estudo nesse sentido,

**RESOLVEM** celebrar o presente **TERMO DE COOPERAÇÃO**, doravante denominado apenas **TERMO**, mediante as Cláusulas e condições seguintes:

**CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO**

O presente **TERMO** tem por objeto assegurar a execução dos estudos do Componente Indígena do licenciamento ambiental, e a implementação de medidas mitigadoras /compensatórias aos impactos causados às terras indígenas situadas nas áreas de influência direta e indireta, advindos das obras de pavimentação da BR-230/PA (subtrecho divisa TO/PA -Marabá- Novo Repartimento- Medicilândia- Rurópolis); BR-422-PA (subtrecho Novo Repartimento - Tucuruí) e BR- 163/PA (subtrecho Santarém - Rurópolis).

**PARÁGRAFO PRIMEIRO** - As medidas a serem executadas devem ser definidas após a realização dos Estudos de Impacto e Plano Básico Ambiental, específicos para as comunidades indígenas, a partir de Termo de Referência da FUNAI, **Anexo I**, que passa a fazer parte integrante do presente **TERMO**.

**PARÁGRAFO SEGUNDO** - O Cronograma, as atividades necessárias para execução do objeto deste **TERMO** e a especificação das Terras Indígenas, constantes do componente indígena, encontram-se detalhados no Plano de Trabalho - **Anexo II**, que passa a fazer parte integrante do presente Instrumento.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Fl. 1976  
Proc.: 5186  
Rub. [assinatura]  
Proc. nº [assinatura]  
Fls. [assinatura]  
Rubr. [assinatura]

**PARÁGRAFO TERCEIRO** – A contratação e implementação das ações propostas no Cronograma de Execução, constante do Anexo II, deverão ter início imediato após a publicação do presente **TERMO**.

**CLÁUSULA SEGUNDA – DAS OBRIGAÇÕES**

**I- Constituem obrigações do DNIT:**

- a) cumprir e fazer cumprir, no decorrer do desenvolvimento dos trabalhos, todas disposições legais relativas à legislação indigenista e ambiental vigente; inclusive por seus contratados, tanto na execução dos estudos, quanto na instalação do empreendimento, respeitando e garantindo o usufruto exclusivo das terras indígenas às suas comunidades indígenas;
- b) garantir os recursos financeiros necessários para a execução do objeto deste TERMO, incluindo o custeio dos estudos e execução das atividades, a realização de reuniões, alimentação, logística de deslocamento e os gastos oriundos de ações relacionadas ao processo de licenciamento do empreendimento;
- c) responsabilizar-se pela elaboração dos estudos do componente indígena, e pelo detalhamento das medidas mitigadoras/ compensatórias referentes ao objeto do TERMO;
- d) cumprir integralmente o Cronograma de Execução constante do Plano de Trabalho, Anexo II, do presente TERMO;
- e) submeter à apreciação prévia da Coordenação-Geral de Meio Ambiente - CGPIMA/FUNAI a escolha dos consultores que irão desenvolver os trabalhos;
- f) solicitar à Funai autorização para a entrada nas Terras Indígenas, e comunicá-la quanto a quaisquer incidentes ocorridos em campo;

**II- Constituem obrigações da FUNAI**

- a) disponibilizar servidores de seu quadro para, juntamente com representantes das comunidades indígenas, e com o DNIT, acompanhar a execução das obrigações estabelecidas neste TERMO;
- b) dar conhecimento a todos os membros das comunidades indígenas dos compromissos assumidos neste Instrumento;

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO

Proc. nº 1080/85  
Fls. 350  
Rubr. [assinatura]

Fl.	1977
Proc.:	5186
Rub.:	14

- c) nomear um representante e um suplente para participar e acompanhar os assuntos referentes ao cumprimento deste Instrumento;
- d) fiscalizar a execução das atividades previstas no presente TERMO;
- e) prestar apoio às comunidades indígenas e ao empreendedor na execução das atividades objeto do Plano de Trabalho;
- f) cumprir o Plano de Trabalho integralmente, observando suas obrigações e os prazos previstos;
- g) promover reunião prévia à execução dos estudos necessários do Componente Indígena, com os membros da equipe técnica responsável, para orientação e determinação de procedimentos para a realização dos Estudos;
- h) apresentar manifestação ao IBAMA sobre o cumprimento ou descumprimento do presente TERMO, solicitando as medidas cabíveis, incluindo, quando couber, a suspensão ou não emissão da Licença de Instalação.

#### CLÁUSULA TERCEIRA – DA VIGÊNCIA

O presente TERMO entrará em vigor na data de sua publicação e perdurará até a conclusão da execução das obrigações previstas no Plano de Trabalho, podendo ser prorrogado ou alterado, por meio de termo aditivo, mediante concordância das partes.

#### CLÁUSULA QUARTA – DAS PENALIDADES

O descumprimento, pelo DNIT, de quaisquer das cláusulas constantes deste Instrumento, seja de prazo ou obrigação, resultará na suspensão, cancelamento ou não emissão da Licença de Instalação, do trecho específico onde se verificar o problema.

#### CLÁUSULA SEXTA – DA PUBLICIDADE

O DNIT providenciará, à sua conta, a publicação do extrato deste Instrumento, no Diário Oficial da União, até o 5º dia útil após sua assinatura.

**PARÁGRAFO ÚNICO** - A divulgação e publicidade dos atos, obras e serviços, ou campanhas, deverá ter caráter educativo, informativo ou de orientação social, dela não podendo constar nomes, símbolos ou imagens que caracterizem promoção pessoal da autoridade, de serviços públicos ou de índios.

EM BRANCO





**MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
FUNDAÇÃO NACIONAL DO ÍNDIO**

Fl.	1978
Proc.:	5186
Rub.:	12

Empl. nº: \_\_\_\_\_  
Fis. nº: \_\_\_\_\_  
Rubrica: \_\_\_\_\_

**CLÁUSULA SÉTIMA – DO FORO E LEGITIMIDADE**

As controvérsias de natureza jurídica decorrentes do presente ajuste deverão ser submetidas à Câmara de Conciliação e Arbitragem da Administração Federal, observado o procedimento previsto na Portaria AGU nº 1.281, de 27 de setembro de 2008

E por estarem de acordo, as partes assinam o presente instrumento em 03 (três) vias de igual teor e forma, para que produzam, entre si, os legítimos efeitos de direito, na presença de testemunhas que também o subscrevem.

Brasília, 20 de outubro de 2009.

**LUIZ ANTONIO PAGOT**

Diretor Geral do DNIT

**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**

Presidente da FUNAI, Substituto

TESTEMUNHAS:

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

### TERMO DE REFÊRENCIA

Estudos de Complementação do Licenciamento Ambiental- Componente Indígena

### ANEXO I - TERMO DE COOPERAÇÃO

Fl.	1979
Proc.:	5186
Rub.:	4

Proc. nº 105143  
Fl. 353  
Rubrica CFC

Empreendimento	BR 230/PA (subtrecho divisa TO/PA -Marabá-Novo Repartimento-Medicilância- Rurópolis), BR 422/ PA (subtrecho Novo Repartimento - Tucuruí) e BR 163/PA (subtrecho Santarém - Rurópolis)	
Empreendedor	DNIT	
Órgão licenciador	IBAMA	
Terra Indígena	Apyterewa Arara Arara da Volta Grande do Xingu Araweté Igarapé Ipixuna Borari Alter do Chão Bragança Cachoeira Seca Juruna do Km 17 Kararaô Km 43 Koatinemo Kuruáya Mãe Maria Marituba	Muratuba do Pará Nova Jacundá Paquçamba Parakanã Pimental Praia do Índio Praia do Mangue São Luiz do Tapajós Sororó Sororó - Gleba Tuapekuakau Taquara/PA Trincheira Bacaja Trocará Xipaya
Processo Funai	08620. 1080/05	

#### 01 - Apresentação:

O Presente TR busca nortear a realização de Estudos de Complementação do Processo de Licenciamento da BR 230/PA (subtrecho divisa TO/PA -Marabá-Novo Repartimento-Medicilância- Rurópolis), BR 422/ PA (subtrecho Novo Repartimento - Tucuruí) e BR 163/PA (subtrecho Santarém - Rurópolis) referente ao componente indígena da Terras Indígenas situadas na área de influência direta e indireta do empreendimento. Ressalta-se que já existem estudos de impacto e de PBA do empreendimento, entretanto sem o componente indígena.

Um outro fator de suma importância é o conjunto de empreendimentos de alta relevância governamental na região, havendo ainda, grande material produzido na região, resultado de outros estudos de impacto, dentre outros. Os estudos para o componente indígena aqui solicitados devem levar em conta a dinâmica territorial dos povos indígenas da região e o processo de licenciamento já em curso e defasado no que concerne o componente indígena.

**Deve-se levar em consideração, inclusive, a fase atual do licenciamento.**

#### 02 - Objetivo

Realizar estudos sobre o Componente Indígena do processo de licenciamento ambiental da BR 230/PA (subtrecho divisa TO/PA -Marabá-Novo Repartimento-Medicilância- Rurópolis), BR 422/ PA (subtrecho Novo Repartimento - Tucuruí) e BR 163/PA (subtrecho Santarém - Rurópolis), abordando os impactos ambientais e sócio-culturais decorrentes do empreendimento a partir do registro dos conhecimentos indígenas sobre o meio

EM BRANCO

Fl.	1980
Proc.:	5186
Rub.:	14



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

**TERMO DE REFÊRENCIA**  
**Estudos de Complementação do Licenciamento Ambiental- Componente Indígena**  
**ANEXO I - TERMO DE COOPERAÇÃO**

Proc. nº 0086/05  
14  
Rubrica

ambiente e as práticas a ele relacionadas. O estudo deverá avaliar a *viabilidade* do empreendimento considerando-se o Componente Indígena, subsidiando manifestação da Funai ao órgão licenciador, bem como detalhar as medidas que deverão ser tomadas para mitigar, compensar e/ou indenizar as Comunidades Indígenas tendo-se em vista os impactos decorrentes do empreendimento caso se concretize sua implantação.

### 03 - Metodologia

A metodologia de trabalho visa atender a pesquisa e coleta de dados referentes aos impactos para os meios físico e biótico e os impactos de ordem sociocultural para o grupo indígena envolvido. Nesse sentido, os Estudos do Componente Indígena deverão ser caracterizados pela interdisciplinaridade, utilizando metodologias dos campos das ciências humanas e sociais e das ciências exatas e naturais, devendo ser compostos por pesquisa de campo, bibliográfica, documental e cartográfica, ressaltando que a participação efetiva do grupo indígena é imprescindível e fundamental.

O trabalho deve se dividir em etapas, sempre dialogando com os estudos ambientais já elaborados (EIA/PBA) para o projeto em tela por meio de análise integrada, e seguindo os seguintes parâmetros gerais:

#### 1ª Meta - Estudos de Impacto/Detalhamento de ações

##### 1- Plano de trabalho

Apresentação da proposta de Plano de Trabalho que será empregado no desenvolvimento dos estudos deve contar com o cronograma detalhado e roteiro das atividades propostas (em campo e gabinete), orientadas pelos objetivos do estudo e pela dinâmica própria das Comunidades Indígenas. Deve conter, no mínimo:

- Introdução;
- Objetivos;
- Equipe técnica;
- Referencial Teórico-metodológico;
- Relação e descrição das atividades técnicas;
- Cronograma de atividades;
- Resultados desejados e produtos.

E incluir também:

- a) apresentação do processo de licenciamento ambiental do empreendimento, dos impactos identificados nos estudos ambientais, especificidades do projeto em relação à terra indígena e esclarecimentos gerais.
- b) apresentação da equipe, finalidade das atividades propostas, metodologia adotada no trabalho a ser desenvolvido e plano de trabalho, incluindo previsão de período de permanência em campo.
- c) Trabalho de campo previamente estruturado com roteiro de atividades definidas e cronograma de visita às localidades indígenas
- d) Reuniões com projetista e equipe de engenharia para esclarecimentos quanto a plausibilidade de eventuais ajustes no projeto executivo.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

## TERMO DE REFERÊNCIA

Estudos de Complementação do Licenciamento Ambiental- Componente Indígena

### ANEXO I - TERMO DE COOPERAÇÃO

Fl.	1981
Proc.:	5186
Rub.:	4

Proc. nº 10505  
Ns. 357  
Rubrica [assinatura]

Na ocasião das reuniões, deverão ser entregues cópias impressas e digitais do material pertinente ao grupo (associações indígenas e principais lideranças) e Funai local.

Sugere-se que sejam elaboradas atas/memórias das reuniões, e que os documentos pertinentes sejam anexados ao Relatório Final.

Com o intuito de subsidiar o presente estudo, sugere-se à consulta aos seguintes documentos e instituições:

- Estudos de Impacto Ambiental e PBA da BR 230/PA (subtrecho divisa TO/PA -Marabá-Novo Repartimento-Medicilândia- Rurópolis), BR 422/ PA (subtrecho Novo Repartimento - Tucuruí) e BR 163/PA (subtrecho Santarém - Rurópolis);
- Estudos de Impacto Ambiental da BR 163- Guarantã do Norte- Rurópolis
- Estudos de Impacto Ambiental da UHE Belo Monte;
- Avaliação De Impacto Ambiental E Sociocultural Da UHE Tucuruí Na Terra Indígena Trocará; ;Funai/Eletronorte;
- Estudos de identificação e delimitação das TIs Cachoeira Seca, Paquiçamba, Arara da Volta Grande do Xingu;
- Programa Parakanã- Convênio Funai/Eletronorte;

## 2- Identificação e Avaliação de impactos

### 2.1- Contextualização

Sistematização do histórico da rodovia, com as comunidades indígenas e do processo de licenciamento ambiental, considerando:

- a) construção da rodovia: data, órgão executor;
- b) levantar e caracterizar os passivos ambientais e sócio-culturais, relacionando-os com a atração e "pacificação" das etnias ao longo da rodovia;
- c) apresentar informações que subsidiaram emissão de LP pelo Ibama, em especial sobre os dados referentes ao componente indígena;
- d) caracterização do empreendimento: especificar e caracterizar trecho que margeia a TI, extensão e proximidade com os limites da TI;
- e) Apropriação de dados do EIA/RIMA para avaliação de impactos sobre grupo(s) e TI(s). Identificar processos modificadores do meio ambiental e social
- f) Descrever as estratégias para a pavimentação e sua interface com as terras indígenas (incluindo seu entorno)

**2.2- Levantar e caracterizar os possíveis impactos ambientais e sócio-culturais para o grupo e a terra indígena na fase de pré-execução, instalação e operação do empreendimento, incluindo também:**

- a) Caracterização geral do empreendimento em sua potencial interferência sobre grupo(s) e TI(s). Apropriação de dados do EIA/RIMA p/avaliação de impactos sobre grupo(s) e TI(s).
- b) Identificar processos modificadores do meio ambiental e social

EM BRANCO





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

## TERMO DE REFÊRENCIA

### Estudos de Complementação do Licenciamento Ambiental - Componente Indígena

#### ANEXO I - TERMO DE COOPERAÇÃO

Fl.	1982
Proc.:	5186
Rub.:	11

Sr. e Sra. \_\_\_\_\_  
Cis. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

- c) Os impactos já abordados nos estudos ambientais, especificando como e em que dimensão estão previstos na TI.
- d) - Das obras associadas apresentadas nos estudos ambientais (EIA/RIMA e PBA), elencar as que se relacionam com o grupo indígena, especificando aspectos do projeto e impactos na terra indígena;
- e) - Identificar e caracterizar obras d'arte que tem interface com a povos indígenas, relacionando com o mapeamento da rede hídrica da TI;
- f) - proceder à análise da matriz de impacto do EIA/RIMA reinterpretando os dados sob a ótica etno-ambiental do componente indígena.

#### **Recursos hídricos**

- Identificar corpos hídricos afetados pela obra que incidam na terra indígena ou que sejam utilizados pelos índios e apontar possíveis interferências na mata ciliar, processos de assoreamento, ictiofauna, qualidade da água e dinâmica dos mananciais; identificando efluentes, contaminação e possíveis riscos à saúde da comunidade;
- Interferências do empreendimento na relação sócio-política, econômica e cultural do grupo indígena com os demais povos indígenas da região. Identificar a necessidade de serem contemplados outros grupos indígenas da região, caso constatada a incidência de interferências em outras terras indígenas.

#### **Territorialidade e uso dos recursos naturais**

- Análise e caracterização da relação dos índios com a rodovia, descrevendo as formas de uso, motivação do fluxo, além de incidência de acidentes e atropelamentos;
- Abordar como a possível intensificação do tráfego poderá afetar a vida do grupo;
- Associar facilidade de acesso às Terras Indígenas e a vulnerabilidade da TI;
- Levantar e caracterizar a necessidade de recuo de edificações ou realocação de famílias;
- - Identificar famílias indígenas residentes nas proximidades da rodovia, mesmo que fora da TI.
- Avaliar impacto da obra sobre as atividades produtivas dos índios;
- Relacionar as interferências com o funcionamento da escola indígena e o fluxo de crianças

#### **Desenvolvimento Regional**

- Prognosticar os efeitos sinérgicos entre o empreendimento e os demais na região, especialmente a possível construção da UHE Belo Monte, suas medidas de compensação, os projetos dos ramais abertos após a construção da BR 230 ("espinhas de peixe") e seus projetos de melhoria, relacionando-os com a ocupação regional e a pressão sobre os recursos naturais das terras indígenas;
- A fim ilustrar e subsidiar análise da sinergia, elaborar mapa/representação cartográfica dos empreendimentos instalados e projetados dentro ou no entorno das Terras Indígenas estudadas, incluindo: rodovias, linha de transmissão, gasoduto, ferrovia, extração mineral, etc, inclusive os empreendimentos associados à pavimentação da rodovia
- Especulação imobiliária na região e as relações com o aumento da pressão sobre o território indígena;
- Caracterização dos possíveis impactos ambientais e sócio-culturais para as comunidades indígenas com a abertura de estradas e o aumento do trânsito de veículos nas estradas já existentes em função das obras e operação do empreendimento;

EN BRANCO

Fl.	1983
Proc.:	5186
Rub.:	10



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

### TERMO DE REFERÊNCIA

## Estudos de Complementação do Licenciamento Ambiental- Componente Indígena

### ANEXO I - TERMO DE COOPERAÇÃO

- Caracterização dos impactos decorrentes do adensamento populacional de cidades próximas às terras indígenas devido à chegada de trabalhadores para a obra e população atraída por empreendimentos;
- Possíveis impactos decorrentes da compra e venda de propriedades próximas à terra indígena, a possibilidade de invasão da mesma e exploração ilegal de seus recursos naturais, entre outros;
- - Cenários de riscos industriais e ambientais: análise das formas gerais e específicas em que as comunidades indígenas poderiam resultar afetadas;
- - Como a possível mudança da dinâmica regional poderá afetar a qualidade de vida e reprodução a física e cultural das comunidades indígenas
- Avaliar demais transtornos à terra e ao grupo indígena - emissão de ruídos, poeiras e gases poluentes, perdas de espécies animais e vegetais, riscos de acidentes, danos em edificações nas proximidades da rodovia, ocorrência de processos erosivos na TI, alteração na incidência de doenças com a chegada de população temporária, .

#### **Sistematização dos impactos relacionando-os às medidas propostas.**

- Elaboração de matriz de impactos com reavaliação quanto à magnitude das interferências a partir dos programas previstos. A matriz deve indicar aspectos básicos, tais como: etapas (pré-execução, instalação e operação do empreendimento), processos, impactos, temporalidade, reversibilidade, relevância, magnitude com e sem medidas.
- Apresentar traçados alternativos do empreendimento e hipótese de não execução.
- Posicionamento do grupo indígena perante o projeto; diagnóstico do nível de informação recebida e demandas de informações complementares.
- Cenário de articulação política e de governança: espaços e ferramentas existentes de monitoramento e controle social dos fatores de impacto e de risco ambiental, presentes e futuros, considerando a inserção do empreendimento.
- Avaliar a adequação dos cenários atual futuro enfocando em particular as demandas, os direitos e a participação indígena.

#### **Medidas**

- Adaptar as ações mitigadoras propostas no PBA e EIA/RIMA às especificidades indígenas;
- Além das já propostas, apontar sugestões, a partir das necessidades dos grupos indígenas e a relação causa-efeito com o empreendimento, de outras medidas de mitigação e compensação pelos impactos socioambientais decorrentes do empreendimento. No caso de instalação da obra, as ações deverão ser detalhadas na segunda etapa dos estudos.

#### **Análise de integrada de viabilidade considerando os impactos sobre os povos indígenas.**

- Considerando as condições necessárias à reprodução física e cultural dos povos indígenas, e partindo do cruzamento participativo dos impactos identificados, avaliar a viabilidade do empreendimento.
- A análise de viabilidade deve levar em conta o contexto de desenvolvimento regional, assim como o grau de vulnerabilidade sócio-ambiental das TIs em função de sua regularização fundiária, contato regional e as pressões do entorno.

EL BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

## TERMO DE REFERÊNCIA

### Estudos de Complementação do Licenciamento Ambiental - Componente Indígena

#### ANEXO I - TERMO DE COOPERAÇÃO

Fl.	1384
Proc.	5186
Rub.	140

Proc. \_\_\_\_\_  
Fl. \_\_\_\_\_  
Rubrica \_\_\_\_\_

- A partir de dados secundários, identificar processos modificadores e possíveis impactos (negativos e/ou positivos) sobre o meio ambiental e social da terra e da população indígena, analisando potencial de interferência e medidas de controle cabíveis. Para tanto devem ser consideradas:
  - Relações sociais externas e internas;
  - Territorialidade indígena;
  - Interferências do empreendimento com redes (troca, parentesco, etc.) e relações sócio-político-econômicas e culturais inter e intra-étnicas, e inserção regional;
  - Impactos ambientais e sócio-econômico-culturais da instalação de ocupação por atividades relacionadas à instalação e operação do empreendimento na região e no entorno da TI, como fluxos demográficos, aumento do trânsito de veículos e trabalhadores, pressão sobre serviços públicos (saúde, educação, etc.) utilizados pelos índios;
  - Impactos sobre atividades produtivas, econômicas, renda e consumo indígenas.
  - Possíveis impactos sócio-ambientais sobre outros povos e TIs a montante e/ou a jusante das cadeias de instalação e operação do empreendimento.

#### 2.3 - Recomendações:

- a) Discutir com as comunidades itens dos planos de medidas de controle, enfatizando:
- A definição do projeto de sinalização do trecho que margeia a TI;
  - - tipo de sinalização (vertical e horizontal);
  - categorias (indicar terra indígena, velocidade permitida, lixo, restrições etc);
  - locais de instalação;
  - manutenção da sinalização.
  - Redutores/ desaceleradores - tipos, locais;
  - Passarelas (se necessário);
  - Proteção lateral entre a via e a TI, cercas e defensas;
  - Colocação de lixeiras;
  - Acessos para TI;
  - Estabelecer a velocidade mínima e máxima nos trechos próximos a aldeias (se for o caso);
  - Implantação de pavimentação alternativa na extensão da TI, como *asfalto borracha*;
  - Apresentar programa de fiscalização do tráfego na estrada, incluindo treinamento de pessoal para compreensão das especificidades da terra indígena e dos povos indígenas.

#### 3. Orientações gerais:

- g) A Terra Indígena não deve ser utilizada como área de empréstimo, bota-fora, usina de asfalto, canteiro de obra ou qualquer tipo de exploração. Deve-se evitar uso e construção de estradas, vias, caminhos e trilhas na TI;
- h) Monitoramento de possíveis interferências na estrutura das casas situadas à margem da BR durante a implantação do empreendimento (quando for o caso);
- i) Finalizada a primeira etapa de realização dos estudos deverá acontecer na terra indígena reunião de apresentação do relatório pela equipe consultora;

EM BRANCO

Fl. 1985  
Proc.: 5186  
Rub.: H



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

### TERMO DE REFERÊNCIA

## Estudos de Complementação do Licenciamento Ambiental- Componente Indígena ANEXO I - TERMO DE COOPERAÇÃO

### 2ª Meta - Elaboração/ Detalhamento de programas de Comunicação Social e Segurança das TIs

O relatório dessa etapa deverá formular e apresentar plano de trabalho para a execução de medidas que visem o resguardo das comunidades indígenas ao longo das obras de pavimentação da BR 230.

Tratam-se de ações que visem a comunicação social do empreendedor/ empreendimento com as comunidades indígenas, bem como a proteção das terras, em especial aquelas mais próximas dos canteiros de obra e da rodovia propriamente dita.

Os programas deverão ser construídos a partir de discussões com a Funai e as comunidades indígenas (quando possível) e deverão abordar:

Programa de Comunicação Social e Institucional específico para as Comunidades Indígenas, com realização de reuniões esclarecedoras e orientadoras nas aldeias, abordando histórico da implantação da obra, informações técnicas e de segurança, restrições de uso do solo para áreas de servidão, precauções necessárias etc. Deverão ser produzidas e distribuídas peças informativas.

- Capacitação dos operários sobre as especificidades culturais indígenas

Medidas de segurança, principalmente na TI Parakanã, tais como postos de fiscalização, isolamento da área em obra, etc. Essas medidas devem ser discutidas com as comunidades indígenas e com o Programa Parakanã, de modo a potencializar as medidas de segurança, proteção e fiscalização já em execução na área.

### j) Medidas compensatórias - Programa Etnoambiental

Composto por Projetos de cunho ambiental e sócio-cultural a serem detalhados (introdução, justificativa, objetivos, metas e indicadores, público-alvo, descrição e metodologia, cronograma, recursos, responsáveis etc), tendo com foco as ações/ impactos relacionados a partir dos estudos, e enfocando também:

- Identificação, caracterização, mapeamento e recuperação de áreas degradadas
- Implantação de viveiros de mudas nativas (caso constatada a pertinência dessa ação)
- Formação de agentes ambientais indígenas para atuação permanente
- Educação Ambiental (formal e informal)
- Projeto de Gestão Integrada de Resíduos Sólidos
- Compensação fundiária tendo em vista a supressão territorial.

- Nenhum dos projetos devem se sobrepor às ações já em execução na TI Comunidades Indígenas.

**3ª Meta** - Após a seleção, adequação, priorização e aprovação da Funai e grupo indígena, execução dos Projetos na TI Comunidades Indígenas.

### 4ª Meta - Avaliação e monitoramento

O acompanhamento, monitoramento e avaliação do Programa Etnoambiental devem ser realizados a partir da emissão de relatórios periódicos, bem como através de vistorias e demais procedimentos.

EN BRANCO





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

### TERMO DE REFERÊNCIA

#### Estudos de Complementação do Licenciamento Ambiental- Componente Indígena ANEXO I - TERMO DE COOPERAÇÃO

Fl.	1986
Proc.:	5186
Rubrica:	

Assinado em: 20/02/06  
Assinado por: [Assinatura]

- Solicitar formalmente autorização à Funai para ingresso nas terras indígenas, e comunicá-la quanto a quaisquer incidentes ocorridos em campo;
- Garantir que a legislação vigente e as normas estabelecidas sejam cumpridas por todos os profissionais ou empresas contratadas para execução dos trabalhos relacionados ao licenciamento da obra;
- Respeitar o conteúdo dos relatórios elaborados pelos profissionais contratados, sendo facultado ao empreendedor o envio de considerações acerca das peças técnicas;
- Encaminhar os documentos relativos à realização dos estudos à Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - Funai Sede, com cópia para as Unidades da Funai locais;
- Preparar os trabalhadores para compreensão das especificidades indígenas;
- Realizar e participar de reuniões sempre que necessárias no âmbito do componente indígena do plano de comunicação social do empreendimento;
- No caso de implementação da obra, o empreendedor é responsável pela implementação das medidas e execução das ações.
- Todos os produtos devem ser entregues em quatro vias assinadas e impressas em tamanho A4 (preferencialmente frente e verso, papel reciclado) e em formato digital (CD-ROM): sendo as vias: I) Funai/Sede - CGPIMA, II) Unidade Local da Funai responsável pela TI, III) Associação Indígena (quando houver) IV) Biblioteca

Os contratados deverão observar o cumprimento dos itens abaixo:

- É vetada a coleta de qualquer espécie (fauna, flora, recursos minerais) nas terras indígenas, bem como a realização de pesquisa, em qualquer campo, relativa às práticas com conhecimento tradicional associado ao patrimônio genético;
- Fotografias, gravações e filmagens, poderão ser realizadas somente com autorização dos índios. Os objetivos e a utilização de qualquer informação e/ou registro áudio e/ou visual coletados estarão restritos aos propósitos dos estudos, sendo vedada sua utilização para quaisquer outros fins (Portaria Funai nº 177 de 16.02.06 - DOU 036 de 20.02.06 seção 01 pg 26);
- Os contratados pelo empreendedor deverão cumprir todas as disposições legais aplicáveis, observando rigorosamente a legislação que trata dos direitos indígenas (Constituição Federal de 88, Arts. 231 e 232 e Lei n. 6001/73 - Estatuto do Índio), da proteção do patrimônio genético e conhecimento tradicional associado (Convenção de Diversidade Biológica, Decretos nº 4.946/2003, nº 3.945/2001 e a Medida Provisória nº 2.186-16/2001), dos direitos autorais, Lei n. 9.610/1998.
- Cada pesquisador componente da equipe que realizará os estudos deve assinar um Termo de Compromisso (modelo anexo), assegurando que as exigências dos tópicos anteriores sejam
- cumpridas.
- Cada pesquisador deverá apresentar atestado médico de saúde;

À Funai compete acompanhar os trabalhos a serem desenvolvidos, por meio da Coordenação Geral de Patrimônio Indígena e Meio Ambiente - CGPIMA, com o apoio da unidade administrativa local, que serão responsáveis por:

- interlocução junto ao empreendedor e à(s) comunidade(s) indígena(s) afetada(s);

EM BRANCO

Fl.	1987
Proc.:	5186
Rub.:	14



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

Proc. Nº 1987/2009  
Fl. 5186  
Rubrica

**TERMO DE REFERÊNCIA**  
**Estudos de Complementação do Licenciamento Ambiental – Componente Indígena**  
**ANEXO I – TERMO DE COOPERAÇÃO**

- intermediar as ações da equipe com as lideranças indígenas e unidades locais da Funai;
- dirimir dúvidas acerca dos procedimentos adotados;
- orientar procedimentos e encaminhamentos;
- manifestar concordância ou não a cada produto recebido;
- pelo processo nº 08620 001080/2005 que tramita na Funai ;
- no caso de implementação da obra, cabe à Funai acompanhar: i) a implementação de medidas e ii) a execução das ações compensatórias
- mediante solicitação formal do empreendedor, a Funai, ainda disponibilizará todo material de conhecimento disponível no seu acervo sobre as terras e as etnias indígenas envolvidas, bem como prestará apoio e assessoria técnica;

A CGPIMA poderá solicitar apoio da unidade administrativa local da Funai, de outros departamentos ou colaboradores eventuais, se necessário para o adequado desenvolvimento das atividades.

Os produtos esperados, bem como seus prazos estão discriminados no Plano de Trabalho – Anexo II do Termo de Cooperação firmado entre DNIT e Funai, visando resguardar a execução dos estudos e medidas necessárias para as comunidades indígenas.

Brasília-DF, setembro/2009.

EM BRANCO

Fl. 1988  
Proc.: 5186  
Rub.: 14



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
**TERMO DE REFERÊNCIA**

**Estudos de Complementação do Licenciamento Ambiental - Componente Indígena**  
**ANEXO I - TERMO DE COOPERAÇÃO**

*[Handwritten signatures and notes]*

**ANEXO 1**

**TERMO DE COMPROMISSO**

Nome: \_\_\_\_\_ CPF: \_\_\_\_\_  
RG: \_\_\_\_\_  
Nacionalidade: \_\_\_\_\_  
Profissão: \_\_\_\_\_  
Registro Profissional (se houver): \_\_\_\_\_

Eu, \_\_\_\_\_ solicito o ingresso da TI  
\_\_\_\_\_ com o objetivo de realizar pesquisa/estudo/levantamento,  
de \_\_\_\_\_, comprometo-me a:

1. respeitar toda a legislação brasileira e tratados internacionais de proteção dos recursos naturais, toda a legislação brasileira relativa a pesquisa, expedições científicas, patentes e segredos de indústria, bem como todos os termos da Convenção sobre Diversidade Biológica, principalmente aqueles relacionados ao acesso aos recursos genéticos e ao conhecimento tradicional;
2. não retirar dos limites da terra indígena qualquer tipo de material biótico;
3. não utilizar a pesquisa para fins comerciais e não patentear quaisquer de seus resultados.
4. não divulgar quaisquer conhecimentos sobre características de interesse econômico de espécies manejadas pelos índios, sem prévia autorização das Comunidades Indígenas envolvidas;
5. adequar o projeto às modificações na legislação federal ou estadual que, porventura, vierem a ocorrer ao longo do desenvolvimento da pesquisa;
6. não fazer nenhum uso do material coletado para além dos objetivos da autorização.
7. qualquer outra utilização do material coletado deverá ser objeto de novo processo de autorização.
8. apresentar atestado individual de vacina contra moléstia endêmica na área e de atestado médico de não portador de moléstia contagiosa;

Em, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de 2009

\_\_\_\_\_  
Assinatura

EN BRANCO

Fl. 1989  
Proc.: 5186  
Rub.: 2



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio - FUNAI

**TERMO DE REFÊRENCIA**

Estudos de Complementação do Licenciamento Ambiental - Componente Indígena

**ANEXO I - TERMO DE COOPERAÇÃO**

Proc. nº 1350/05  
Ass. [Handwritten Signature]  
Rubricado [Handwritten Signature]

EMERSON



**PLANO DE TRABALHO 1/19**  
**ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO**

Fl. 1930  
Proc.: 5186  
Rub.: 14

Proc. nº 1930/2009  
Fls. 1930  
Rubricado

**1. DADOS CADASTRAIS**

Orgão/Entidade Proponente: Fundação Nacional do Índio				CGC 00059311/0001-26	
Endereço: SEPS 702/902 Edifício Lex Bloco "A"					
Cidade: Brasília		UF DF	CEP:	DDD/Telefone	EA
Conta Corrente	Banco	Agência		Praça de Pagamento	
Nome do Responsável: Márcio Augusto Freitas de Meira				CPF 212.077.712-87	
CI / Órgão Exp. 498872-1	Cargo Presidente	Função -----		Matrícula 672478	
Endereço: SRTVS 702 Bloco "A" Edifício Lex				CEP 70340-904	

**2. OUTROS PARTICIPES**

Nome: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		CGC/CPF 04.892.707/0001-00	EA Administração Federal Direta
Endereço: Setor Autarquias Norte – SAN, Quadra 03, Lote "A"		CEP 70040-2002	

**3. DESCRIÇÃO DO PROJETO**

<b>Título do Projeto:</b> Estudos de Impacto e Plano Básico Ambiental das Terras Indígenas – BR's 230, 422 E 163/PA.	<b>Período de Execução</b>	
	<b>Início</b> Outubro/2009	<b>Término</b> Setembro/2010

**Identificação do Objeto:**

Assegurar a execução dos estudos necessários do componente indígena do licenciamento ambiental, bem como a implementação de medidas mitigadoras/compensatórias aos impactos advindos da pavimentação da BR-230/PA (subtrecho divisa TO/PA – Marabá – Novo Repartimento – Medicilândia – Rurópolis), BR-422/ PA (subtrecho Novo Repartimento – Tucuruí) e BR-163/PA (subtrecho Santarém – Rurópolis).

**Justificativa da Proposição:**

O componente indígena – **parte integrante** do Licenciamento Ambiental deve estar presente em todas as fases de licenciamento, desde a realização de estudos de impacto, até como beneficiário de suas compensações, com direito a ações específicas, devido às suas peculiaridades garantidas em Lei.

Para a verificação de quais serão as conseqüências positivas e negativas do empreendimento

14  
2

EM BRANCO

**PLANO DE TRABALHO 2/19**  
**ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO**

Fl. 1991  
Proc.: 5186  
Rev.: H

sobre as comunidades indígenas, são realizados estudos específicos. Os produtos desses estudos indicam e detalham as ações e atividades que devem ser executadas, para mitigar ou compensarem os impactos negativos e potencializarem os impactos positivos;

Trata-se de medidas, devidamente justificadas e que mantêm relação de causa-efeito com o empreendimento, e sua execução busca garantir que o empreendimento não seja foco de desestruturação social nas comunidades indígenas que mantêm relação com a BR-230, a BR-422 e a BR-163.

Embora o Licenciamento Ambiental destas rodovias já tenha sido considerado como viável através da emissão da Licença Prévia nº 202/2005, pelo IBAMA, os estudos relativos ao componente indígena ainda não foram realizados até o momento.

Com o objetivo de minimizar, reverter e compensar os impactos ambientais advindos em decorrência das obras de pavimentação das BR's 230/PA, 422/PA e 163/PA (subtrecho Santarém-Rurópolis), propõe-se instrumento formal de modo a garantir a execução tanto dos Estudos de impacto, quanto das medidas mitigadoras/compensatórias necessários do Componente Indígena, das terras situadas nas áreas de influência direta e indireta das obras dessas rodovias.

Os Estudos Socioambientais serão realizados de acordo com o cronograma envolvendo as Terras Indígenas descritas abaixo:

**Terras Indígenas envolvidas:**

Terra Indígena	Etnia	Município	UF	Situação da TI
1. Apyterewa	Parakanã	São Félix do Xingu	PA	Regularizada
2. Arara	Arara	Altamira, Brasil Novo, Medicilândia, Uruará	PA	Regularizada
3. Arara da Volta Grande do Xingu	Arara	Senador José Porfírio	PA	Delimitada
4. Araweté Igarapé Ipixuna	Araweté	Altamira, São Félix do Xingu, Senador José Porfírio	PA	Regularizada
5. Borari Alter do Chão	Borari	Santarém,	PA	Em Estudo
6. Bragança	Munduruku	Belterra	PA	Em Estudo
7. Cachoeira Seca	Arara	Altamira, Placas, Uruará	PA	Delimitada
8. Juruna do Km 17	Juruna	Vitória do Xingu	PA	Em estudo
9. Kararaô	Kararaô	Altamira	PA	Regularizada
10. Km 43	Munduruku	Itaituba	PA	Em estudo
11. Koatinemo	Asurini	Altamira, Senador José Porfírio	PA	Regularizada
12. Kuruáya	Kuruáya	Altamira	PA	Regularizada
13. Mãe Maria	Gavião	Bom Jesus do Tocantins	PA	Regularizada
14. Marituba	Munduruku	Santarém e Belterra	PA	Em Estudo
15. Muratuba do Pará	Tupinambá, Cara Preta	Santarém	PA	Em Estudo
16. Nova Jacundá	Guarani Mbyá	Rondon do Pará	PA	Encaminhada RI

EM BRANCO

Fl. 1992  
 Proc.: 5186  
 Rub.: 14

**PLANO DE TRABALHO 3/19**  
**ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO**

DTAC: [assinatura]  
 Fls: [assinatura]  
 Rub: [assinatura]

17.	Paquiçamba	Juruna	Vitória do Xingu	PA	Regularizada
18.	Parakanã	Parakanã	Itupiranga, Novo Repartimento	PA	Regularizada
19.	Pimental	Munduruku	Itaituba, Trairão	PA	Em estudo
20.	Praia do Índio	Munduruku	Itaituba	PA	Encaminhada RI
21.	Praia do Mangue	Munduruku	Itaituba	PA	Encaminhada RI
22.	São Luiz do Tapajós	Munduruku	Itaituba	PA	Em estudo
23.	Sororó	Aikewar	Marabá, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia	PA	Regularizada
24.	Sororó – Gleba Tuapekuakau	Aikewar, Suruí	Marabá, São Domingos do Araguaia, São Geraldo do Araguaia	PA	Em estudo
25.	Taquara/PA	Munduruku	Belterra	PA	Em Estudo
26.	Trincheira Bacaja	Apiterewa, Araweté, Asurini, Xikrin	Altamira, Anapu, São Félix do Xingu, Senador José Porfírio	PA	Regularizada
27.	Trocará	Asurini	Baião, Tucuruí	PA	Regularizada
28.	Xipaya	Kuruáya, Xipaya	Altamira	PA	Declarada

**4. CRONOGRAMA DE ATIVIDADES (METAS, FASES, AÇÕES E PRAZOS)**

**4.1 - META 01- Estudos de Impacto e detalhamento de medidas**

a) Licenciamento Ambiental BR 230/PA, Subtrecho Divisa TO/PA e Marabá-Medicilância

Lote	FASE/ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida	
			DNIT	FUNAI	Início	Fim		
<b>META 01- Estudos de Impacto</b>								
Lote Único (Km 123,8 ao 168,4)	A	Apresentação da Equipe dos Estudos e do Plano de Trabalho	X		Out/09	Nov/09	Mãe Maria, Sororó, Sororó (Gleba Tuapekuakau), Nova Jacundá; .....	
		Reunião com equipe da Funai para orientação	X	X	Nov/09	Nov/09		
	B	Entrega do Diagnóstico Preliminar (Item 2.1 do Termo de Referência)	X		Nov/09	Dez/09		
		Reunião com as comunidades – apresentação do diagnóstico preliminar, do Projeto e do Processo de Licenciamento	X	X	Dez/09	Dez/09		
					Até 20 dias após TR			
					5 dias após Apresentação da Equipe			
				Até 30 dias após a apresentação da equipe				
				20 dias após entrega do diagnóstico				

[assinatura]

EM BRANCO

**PLANO DE TRABALHO 4/19**  
**ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO**

Fl. 1993  
Proc.: 5186  
Rub.: 28

Proc. nº 1080/05  
Fl. nº 10

		Manifestação da FUNAI.		X	Dez/09	Dez/09			
					10 dias após reunião				
		Elaboração dos estudos (avaliação de impactos + detalhamento de medidas)	X		Jan/10	Mar/10		(mínimo) 45 dias	
		Entrega dos estudos	X		Mar/10	Abr/10		10 dias após campo	
	C	Elaboração de Parecer Prévio		X		Abr/10		Abr/10	10 dias
		Apresentação dos Estudos	X	X		Abr/10		Mai/10	20 dias após recebimento dos estudos
		Parecer Final e manifestação da FUNAI		X		Mai/10		Jun/10	10 dias após reunião

Lote	FASE/ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida	
			DNIT	FUNAI	Início	Fim		
<b>META 01- Estudos de Impacto</b>								
Lote 01 (Km 168,4 ao Km 270,2) e Lote 02 (Km 270,2 ao Km 270,2)	A	Apresentação da Equipe dos Estudos e do Plano de Trabalho	X		Out/09	Nov/09	Parakanã, Trocará	
					Até 20 dias após TR			
	Reunião com equipe da Funai para orientação	X	X	Nov/09	Nov/09	5 dias após Apresentação da Equipe		
	B	Entrega do Diagnóstico Preliminar (Item 2.1 do Termo de Referência)	X		Nov/09	Dez/09		Até 30 dias após a apresentação da equipe
		Reunião com as comunidades – apresentação do diagnóstico preliminar, do Projeto e do Processo de Licenciamento	X	X	Dez/09	Dez/09		20 dias após entrega do diagnóstico
	Manifestação da FUNAI.		X		Dez/09	Dez/09		

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO



**PLANO DE TRABALHO 5/19**  
**ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO**

Fl. 1994  
Proc.: 5180  
Rub.: de

109/05  
P.L.S.  
Celle

					10 dias após reunião	
		Elaboração dos estudos (avaliação de impactos + detalhamento de medidas)	X		Jan/10	Mar/10
					(mínimo)45 dias	
		Entrega dos estudos	X		Mar/10	Abr/10
					10 dias após campo	
	C	Elaboração de Parecer Prévio		X	Abr/10	Abr/10
					10 dias	
		Apresentação dos Estudos	X	X	Abr/10	Mai/10
					20 dias após recebimento dos estudos	
		Parecer Final e manifestação da FUNAI		X	Mai/10	Jun/10
					10 dias após reunião	

Lote	FASE/ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida
			DNIT	FUNAI	Início	Fim	
<b>META 01- Estudos de Impacto</b>							
Lote 03 (Km 375,2 ao Km 480,2)	A	Apresentação da Equipe dos Estudos e do Plano de Trabalho	X		Out/09	Fev/10	• Apyterewa, • Tríncheira Bacajá; • Arara da Volta Grande
					110 dias após TR		
	Reunião com equipe da Funai para orientação	X	X	Fev/10	Fev/10		
				5 dias após Apresentação da Equipe			
	B	Entrega do Diagnóstico Preliminar (Item 2.1 do Termo de Referência)	X		Mar/10	Abr/10	
					Até 30 dias após a apresentação da equipe		
Reunião com as comunidades – apresentação do diagnóstico preliminar, do Projeto e do Processo de Licenciamento		X	X	Abr/10	Mai/10		
	Manifestação da FUNAI.		X	Mai/10	Mai/10		

JK

EM BRANCO

**PLANO DE TRABALHO 6/19**  
**ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO**

Fl. 1995  
Proc.: 5186  
Rub.: AL

					10 dias após reunião	
		Elaboração dos estudos (avaliação de impactos + detalhamento de medidas)	X		Jun/10	Ago/10
		Entrega dos estudos	X		Ago/10	Ago/10
					(mínimo) 45 dias	
					10 dias após campo	
	C	Elaboração de Parecer Prévio		X	Ago/10	Set/10
					10 dias	
		Apresentação dos Estudos	X	X	Set/10	Set/10
		Parecer Final e manifestação da FUNAI		X	Set/10	Out/10
					10 dias após reunião	

1995  
29/10  
2009

Lote	FASE/ETA PA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida
			DNIT	FUNAI			
<b>META 01- Estudos de Impacto</b>							
Lote 04 (Km 480,2 ao Km 630,2)	A	Apresentação da Equipe dos Estudos e do Plano de Trabalho	X		Out/09	Fev/10	Juruna Km 17; Paquçamba; Koatinemo; Araweté Ig. Ipixuna;
					110 dias após TR		
	Reunião com equipe da Funai para orientação	X	X	Fev/10	Fev/10		
				5 dias após Apresentação da Equipe			
	B	Entrega do Diagnóstico Preliminar (Item 2.1 do Termo de Referência)	X		Mar/10	Abr/10	
					Até 30 dias após a apresentação da equipe		
Reunião com as comunidades – apresentação do diagnóstico preliminar, do Projeto e do Processo de Licenciamento		X	X	Abr/10	Mai/10		
	Manifestação da FUNAI.		X	Mai/10	Mai/10		

2

EM BRANCO

Fl. 1396  
 Proc.: 5186  
 Rub.: 12

PLANO DE TRABALHO 7/19  
 ANEXO II - TERMO DE COOPERAÇÃO

					10 dias após reunião
		Elaboração dos estudos (avaliação de impactos + detalhamento de medidas)	X		Jun/10   Ago/10 (mínimo) 45 dias
		Entrega dos estudos	X		Ago/10   Ago/10 10 dias após campo
C		Elaboração de Parecer Prévio		X	Ago/10   Set/10 10 dias
		Apresentação dos Estudos	X	X	Set/10   Set/10 20 dias após recebimento dos estudos
		Parecer Final e manifestação da FUNAI		X	Set/10   Out/10 10 dias após reunião

Lote	FASE/ETA PA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida
			DNIT	FUNAI	Início	Fim	
<b>META 01- Estudos de Impacto</b>							
Altamira - Medicilândia	A	Apresentação da Equipe dos Estudos e do Plano de Trabalho	X		Out/09	Fev/10	Kararaó; Arara; Cachoeira Seca; • • • •
					110 dias após TR		
		Reunião com equipe da Funai para orientação	X	X	Fev/10	Fev/10	
	B	Entrega do Diagnóstico Preliminar (Item 2.1 do Termo de Referência)	X		Mar/10	Abr/10	
					Até 30 dias após a apresentação da equipe		
		Reunião com as comunidades - apresentação do diagnóstico preliminar, do Projeto e do Processo de Licenciamento	X	X	Abr/10	Mai/10	
		Manifestação da FUNAI.		X	Mai/10	Mai/10	
					10 dias após reunião		
	Elaboração dos estudos	X		Jun/10	Ago/10		

12

EM BRANCO

**PLANO DE TRABALHO 8/19**  
**ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO**

Fl. 1997  
Proc.: 5186  
Rub.: AL

	(avaliação de impactos + detalhamento de medidas)			(mínimo)45 dias
	Entrega dos estudos	X		Ago/10    Ago/10 10 dias após campo
C	Elaboração de Parecer Prévio		X	Ago/10    Set/10 10 dias
	Apresentação dos Estudos	X	X	Set/10    Set/10 20 dias após recebimento dos estudos
	Parecer Final e manifestação da FUNAI		X	Set/10    Out/10 10 dias após reunião

**b) Licenciamento Ambiental BR 230/PA, Subtrecho- Medicilândia - Rurópolis**

Lote	FASE/ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO	TI Envolvida
			DNIT	FUNAI		
Km 714,6 ao km 976,99	<b>META 01- Estudos de Impacto</b>					
	A	Apresentação da Equipe dos Estudos e do Plano de Trabalho	X		Out/09    Fev/10 110 dias após a emissão do TR. Deve necessariamente ser remetido com antecedência mínima de 20 dias da data prevista para o início do campo.	Kuruaya KM43 Xipaya; • • • Pr ai a d o M
		Reunião com equipe da Funai para orientação	X	X	Fev/10    Fev/10 10 dias após Equipe	
	B	Reunião com as comunidades- apresentação do Projeto e Processo de Licenciamento	X	X	Mar/10    Mar/10 20 dias após reunião	
		Elaboração dos estudos (avaliação de impactos + detalhamento de medidas)	X		Mar/10    Mai/10 (mínimo) 60 dias	

EN BRANCO



Fl. 1998  
 Proc.: 5186  
 Rub.: H

PLANO DE TRABALHO 9/19  
 ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO

C	Entrega dos estudos	X		Mai/10	Jun/10	Proc. nº 10095 Fls. 074 Rub. 074
				30 dias após campo		
	Elaboração de Parecer Prévio		X	Jun/10	Jul/10	
				30 dias após recebimento dos estudos		
	Apresentação dos Estudos	X	X	Jul/10	Set/10	
				50 dias após recebimento dos estudos		
	Parecer Final e manifestação da FUNAI		X	Set/10	Out/10	
				20 dias após reunião		

c) Licenciamento Ambiental BR 163/PA, Subtrecho- Santarém - Rurópolis

Lote	FASE/ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida
			DNIT	FUNAI	Início	Término	
<b>META 01- Estudos de Impacto</b>							
Tapajós 1 (Km 914 ao km 894)	A	Apresentação da Equipe dos Estudos e do Plano de Trabalho	X		Out/09	Nov/09	• Borari Alter do Chão;
					30 dias após TR		
	Reunião com equipe da Funai para orientação	X	X	Nov/09	Nov/09		
				5 dias após Apresentação da Equipe			
	B	Entrega do Diagnóstico Preliminar (Item 2.1 do Termo de Referência)	X		Dez/09	Dez/09	
					Até 30 dias após a apresentação da equipe		
	Reunião com as comunidades – apresentação do diagnóstico preliminar, do Projeto e do Processo de Licenciamento	X	X	Dez/09	Jan/10		
	Manifestação da FUNAI.		X	20 dias após entrega do diagnóstico			
				X	Jan/10	Jan/10	

Handwritten signature and initials.

EMERANCO

PLANO DE TRABALHO 10/19  
 ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO

19/03/09  
 19/03/09  
 19/03/09

Tapajós 2 (Km 894 ao km 872,8)	C				10 dias após reunião				
		Elaboração dos estudos (avaliação de impactos + detalhamento de medidas)	X		Jan/10	Mar/10	(mínimo)45 dias		
		Entrega dos estudos	X		Mar/10	Abr/10	10 dias após campo		
		Elaboração de Parecer Prévio		X	Abr/10	Abr/10	10 dias		
		Apresentação dos Estudos	X	X	Abr/10	Mai/10	20 dias após recebimento dos estudos		
		Parecer Final e manifestação da FUNAI		X	Mai/10	Jun/10	10 dias após reunião		
	A	B	Apresentação da Equipe dos Estudos e do Plano de Trabalho	X		Out/09	Nov/09	30 dias após TR	
			Reunião com equipe da Funai para orientação	X	X	Nov/09	Nov/09	5 dias após Apresentação da Equipe	
		A	B	Entrega do Diagnóstico Preliminar (Item 2.1 do Termo de Referência)	X		Dez/09	Dez/09	Até 30 dias após a apresentação da equipe
				Reunião com as comunidades – apresentação do diagnóstico preliminar, do Projeto e do Processo de Licenciamento	X	X	Dez/09	Jan/10	20 dias após entrega do diagnóstico
			Manifestação da FUNAI.			X	Jan/10	Jan/10	

Muratuba do Pará

11/

EMERGENCY

Fl. 2000  
 Proc.: 5186  
 Rub.: H

**PLANO DE TRABALHO 11/19**  
**ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO**

*Handwritten notes and signatures:*  
 15/01/10  
 [Signature]

					10 dias após reunião
		Elaboração dos estudos (avaliação de impactos + detalhamento de medidas)	X		Jan/10   Mar/10 (mínimo)45 dias
		Entrega dos estudos	X		Mar/10   Abr/10 10 dias após campo
C		Elaboração de Parecer Prévio		X	Abr/10   Abr/10 10 dias
		Apresentação dos Estudos	X	X	Abr/10   Mai/10 20 dias após recebimento dos estudos
		Parecer Final e manifestação da FUNAI		X	Mai/10   Jun/10 10 dias após reunião

Lote	FASE/ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida
			DNIT	FUNAI	Início	Término	
<b>META 01- Estudos de Impacto</b>							
Tapajós 3 (Km 872,8 ao km 788,9)	A	Apresentação da Equipe dos Estudos e do Plano de Trabalho	X		Out/09	Nov/09	Bragança, Marituba, Taquara/PA • • • •
		Reunião com equipe da Funai para orientação	X	X	Nov/09	Nov/09	
	B	Entrega do Diagnóstico Preliminar (Item 2.1 do Termo de Referência)	X		Dez/09	Dez/09	
		Reunião com as comunidades –	X	X	Dez/09	Jan/10	

*Handwritten signature:*  
 [Signature]

EM BRANCO

PLANO DE TRABALHO 12/19  
 ANEXO II - TERMO DE COOPERAÇÃO

		apresentação do diagnóstico preliminar, do Projeto e do Processo de Licenciamento			20 dias após entrega do diagnóstico		
		Manifestação da FUNAI		X	Jan/10	Jan/10	
						10 dias após reunião	
		Elaboração dos estudos (avaliação de impactos + detalhamento de medidas)	X		Jan/10	Mar/10	
					(mínimo)45 dias		
	Entrega dos estudos		X	Mar/10	Abr/10		
					10 dias após campo		
	C		Elaboração de Parecer Prévio		X	Abr/10	Abr/10
					10 dias		
		Apresentação dos Estudos	X	X	Abr/10	Mai/10	
20 dias após recebimento dos estudos							
Parecer Final e manifestação da FUNAI		X	Mai/10	Jun/10			
			10 dias após reunião				

4.2 - META 02- Implementação das medidas:

d) Licenciamento Ambiental BR 230/PA, Subtrecho Divisa TO/PA e Marabá-Medicilância

Lote	FASE/ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO	TI Envolvida
			DNIT	FUNAI		
<b>META 02- Implementação das medidas:</b>						
Lote Unico (Km 123,6 ao 168,4)	A	Elaborar plano de comunicação social e segurança indígena - Conforme Previsto no Termo de Referência	x		Out/09	Nov/09
					30 dias após assinatura do TC	
						Mãe • Maria, Soror • o. •

EM BRANCO



Fl. 2002  
 Proc.: 5186  
 Rub.: 48

PLANO DE TRABALHO 13/19  
 ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO

Proc. 13/19  
 Fls. 2002  
 Rub. 48

Lote 01 (Km 168,4 ao Km 270,2)	B	Reunião com as comunidades – Discussão da implementação das ações	x	x	Dez/09	Jan/10	Parakanã, Trocara • • •
					30 dias após manifestação da Funai (Meta 01- Etapa - Estudos)		
	C	Implantação das ações	x		Jan/10	Fev/10	
					10 dias após reunião		
		Avaliação da Funai		x	Fev/10	Set/10	
					Semestralmente a partir da execução		
A	Elaborar plano de comunicação social e segurança indígena – Conforme Previsto no Termo de Referência	x		Out/09	Nov/09		
				30 dias após assinatura do TC			
	B	Reunião com as comunidades – Discussão da implementação das ações	x	x	Dez/09	Jan/10	
					30 dias após manifestação da Funai (Meta 01- Etapa - Estudos)		
C	Implantação das ações	x		Jan/10	Fev/10		
				10 dias após reunião			
Avaliação da Funai		x		Fev/10	Set/10		
				Semestralmente a partir da execução			

Lote	FASE/ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida
			DNIT	FUNAI			
<b>META 02- Implementação das medidas:</b>							
Lote 02 (Km 270,2 ao Km 375,2)	A	Elaborar plano de comunicação social e segurança indígena – Conforme Previsto no Termo de Referência	x		Out/09	Nov/09	Parakanã, Trocara • • •
					30 dias após assinatura do TC		
	B	Reunião com as comunidades – Discussão	x	x	Dez/09	Jan/10	• • •

11/

2

EM BRANCO

**PLANO DE TRABALHO 14/19**  
**ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO**

Fl. 2003  
Proc.: 5186  
Rub.: A

Proc. nº 000015  
Fls. 317  
Rub.: 0000

		da implementação das ações			30 dias após manifestação da Funai (Meta 01- Etapa - Estudos)		
	C	Implantação das ações	X		Jan/10	Fev/10	
		Avaliação da Funai		X		Fev/10	Sel/10
					10 dias após reunião		
					Semestralmente a partir da execução		
Lote 03 (Km 375,2 ao Km 480,2)	A	Elaborar plano de comunicação social e segurança indígena – Conforme Previsto no Termo de Referência	X		Ou/09	Fev/10	
					100 dias após assinatura do TC		
	B	Reunião com as comunidades – Discussão da implementação das ações	X	X	Mai/10	Jun/10	
						30 dias após manifestação da Funai (Meta 01- Etapa - Estudos)	
	C	Implantação das ações	X			Jun/10	Jul/10
		Avaliação da Funai			X		Jul/10
					10 dias após manifestação da FUNAI		
					Semestralmente a partir da execução		
						Apyterewa; Trincheira Bacajá; Arara da Volta Grande	

Lote	FASE/ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida
			DNIT	FUNAI			
<b>META 02- Implementação das medidas:</b>							
Lote 04 (Km 480,2 ao Km 630,2)	A	Elaborar plano de comunicação social e segurança indígena – Conforme Previsto no Termo de Referência	X		Ou/09	Fev/10	Juruna Km 17; Paquiçambá; Koatinemo;
					100 dias após assinatura do TC		
	B	Reunião com as comunidades – Discussão	X	X	Mai/10	Jun/10	

*[Handwritten signature]*

EM BRANCO

**PLANO DE TRABALHO 15/19**  
**ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO**

Fl. 2004  
Proc.: 5136  
Rub.: 48425  
PIS: [assinatura]  
[assinatura]

Altamira - Medicilândia	C	da implementação das ações			30 dias após manifestação da Funai (Meta 01- Etapa - Estudos)		Kararáó; Arara; Cachoeira Seca; • • • •
		Implantação das ações	x		Jun/10	Jul/10	
		Avaliação da Funai			Jul/10	Set/10	
					10 dias após manifestação da FUNAI		
				x	Semestralmente a partir da execução		
Altamira - Medicilândia	A	Elaborar plano de comunicação social e segurança indígena – Conforme Previsto no Termo de Referência	x		Ou/09	Fev/10	Kararáó; Arara; Cachoeira Seca; • • • •
						100 dias após assinatura do TC	
	B	Reunião com as comunidades – Discussão da implementação das ações	x	x	Mai/10	Jun/10	
						30 dias após manifestação da Funai (Meta 01- Etapa - Estudos)	
	C	Implantação das ações	x		Jun/10	Jul/10	
		Avaliação da Funai			Jul/10	Set/10	
			x	Semestralmente a partir da execução			

**e) Licenciamento Ambiental BR 230/PA, Subtrecho- Medicilândia - Rurópolis**

Lote	FASE/ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida
			DNIT	FUNAI			
714,6 ao km	<b>META 02- Implementação das medidas:</b>						
	A	Elaborar plano de comunicação social e	x		Ou/09	Fev/10	•

[assinatura]

EM BRANCO

**PLANO DE TRABALHO 16/19**  
**ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO**

Fl. 2005  
Proc.: 5106  
Rub.: 22

		segurança indígena – Conforme Previsto no Termo de Referência			100 dias após assinatura do TC		
B		Reunião com as comunidades – Discussão da implementação das ações	x	x	Mai/10	Jun/10	
					30 dias após manifestação da Funai (Meta 01- Elapa - Estudos)		
C		Implantação das ações	x		Jun/10	Jul/10	
					10 dias após manifestação da FUNAI		
		Avaliação da FUNAI			x	Jul/10	Set/10
					Semestralmente a partir da execução		

Praia do Mangue;  
Praia do Índio;  
São Luiz do Tapajós;  
Pimental;  
Xipaya;

**f) Licenciamento Ambiental BR 163/PA, Subtrecho- Santarém - Rurópolis**

Lote	FASE/ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida
			DNIT	FUNAI			
Tapajós 1 (Km 914 ao km 894)	<b>META 02- Implementação das medidas:</b>						
	A	Elaborar plano de comunicação social e segurança indígena – Conforme Previsto no Termo de Referência	x		Ouv/09	Fev/10	
					100 dias após assinatura do TC		
	B	Reunião com as comunidades – Discussão da implementação das ações	x	x	Jan/10	Fev/10	
					30 dias após manifestação da Funai (Meta 01- Etapa - Estudos)		
C	Implantação das ações	x		Mar/10	Mai/10		
				10 dias após manifestação da FUNAI			
	Avaliação da Funai			x	Jun/10	Set/10	

Borari Alter do Chão;  
• •

EM BRANCO



**PLANO DE TRABALHO 17/19**  
**ANEXO II - TERMO DE COOPERAÇÃO**

Fl. 1006  
Proc.: 5186  
Rub.: H

10/05  
10/05  
10/05

Tapajós 2 (Km 894 ao km 872,8)	A	Implementar ações de comunicação social indígena	x		Semestralmente a partir da execução		Muratuba do Pará
					Out/09	Fev/10	
	B	Reunião com as comunidades - Discussão da implementação das ações	x	x	100 dias após assinatura do TC		
					Jan/10	Fev/10	
	C	Implantação das ações	x		30 dias após manifestação da Funai (Meta 01- Etapa - Estudos)		
					Mar/10	Mai/10	
Avaliação da Funai				10 dias após manifestação da FUNAI			
				Jun/10	Set/10		
			x	Semestralmente a partir da execução		• •	

Lote	FASE/ETAPA	ATIVIDADE	RESPONSÁVEL		DURAÇÃO		TI Envolvida
			DNIT	FUNAI			
Tapajós 3 (Km 872,8 ao km 788,9)	<b>META 02- Implementação das medidas:</b>						
	A	Elaborar plano de comunicação social e segurança indígena - Conforme Previsto no Termo de Referência	x		Out/09 - Fev/10		Bragança; Marituba; Taquara/PA
					100 dias após assinatura do TC		
	B	Reunião com as comunidades - Discussão da implementação das ações	x	x	Jan/10 - Fev/10		
					30 dias após manifestação da Funai (Meta 01- Etapa - Estudos)		
	C	Implantação das ações	x		Mar/10 - Mai/10		
10 dias após manifestação da FUNAI							
Avaliação da Funai			x	Jun/10	Set/10	• • • •	

H

EN BRANCO

Fl. 2007  
Proc.: 5186  
Rub.: 12

PLANO DE TRABALHO 18/19  
ANEXO II - TERMO DE COOPERAÇÃO

					Semestralmente a partir da execução	
--	--	--	--	--	-------------------------------------	--

915  
Proc. nº 425015  
Fls. 01  
Rubrica *[assinatura]*

*[assinatura]*

EM BRANCO

Fl. 2008  
Proc.: 5186  
Rub.: 10

PLANO DE TRABALHO 19/19  
ANEXO II – TERMO DE COOPERAÇÃO

Nome: *[Handwritten]*  
Cargo: *[Handwritten]*  
Rubrica: *[Handwritten]*

5 – DECLARAÇÃO

Pede deferimento

Brasília DF, de outubro de 2009.

*[Handwritten Signature]*  
**MÁRCIO AUGUSTO FREITAS DE MEIRA**  
Presidente da FUNAI

*[Handwritten Signature]*  
Aloysir Antonio Castelo Guaranicáia  
residente da Funai, substituto

6 - APROVAÇÃO PELO CONCEDENTE

Aprovado

Brasília- DF, 30 de outubro de 2009

*[Handwritten Signature]*  
**LUIZ ANTONIO PAGOT**  
Diretor-Geral do DNIT

EM BRANCO



EM BRANCO





MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.010742/2010

Fl.	2010
Proc.:	5186
Rub.:	12

Data: 24/06/2010

OFÍCIO Nº 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 24 de junho de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor  
**PEDRO ALBERTO BIGNELLI**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco C  
70.418-900 – Brasília - DF

Assunto: **Componente Indígena - pavimentação da rodovia BR-230, BR-422 e BR-163**  
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhor Diretor,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da pavimentação das rodovias BR-230, BR-163 e BR 422, vimos nos manifestar quanto a Licença de Instalação do empreendimento em tela.
2. Cabe destacar, conforme já exposto em documentos anteriores, que o processo na Funai teve início no ano de 2005, contudo até 2009 o empreendedor, DNIT, não havia realizado os estudos referentes ao componente indígena, embora os mesmos tenham sido solicitados pela Funai em 2005 e novamente em 2007. Diante desta situação, em 30/10/09 esta Fundação e o DNIT firmaram um Termo de Cooperação para a regularização do processo de Licenciamento Ambiental no âmbito do Componente Indígena envolvendo a realização de estudos em 28 (vinte e oito) Terras Indígenas potencialmente afetadas pela pavimentação das rodovias BR-230, BR-163 e BR-422.
3. Entretanto, o empreendedor decorreu em atraso no cronograma de execução acordado no citado Termo, tanto das atividades referentes a Meta 01 quanto a Meta 02. Na Meta 01, a apresentação das equipes de trabalho e do Plano de Trabalho pelo empreendedor estava prevista a partir de outubro de 2009, sendo que o mesmo veio a se realizar em abril de 2010 e implicou em um retardamento significativo no cronograma de agendamento das reuniões de apresentação nas Terras Indígenas. Na Meta 02, o empreendedor comprometeu-se em entregar à Funai a elaboração do Plano de Comunicação Social e de Segurança Indígena 100 (cem) dias após a assinatura do Termo de Cooperação, o que somente foi efetivado em junho de 2010.
4. Em abril de 2010, ao retomar as atividades do processo através da contratação da equipe e entrega do plano de trabalho, o empreendedor solicitou prioridade para a

EM BRANCO

manifestação desta Fundação quanto a LI para o lotes 2, 3 e 4 do trecho Novo Repartimento-Medicilândia, tendo em vista que foram licitados e as construtoras aguardam a emissão da licença para o início das obras. Para tanto, esta coordenação mobilizou (03) três técnicos de sua equipe para conduzir a realização das reuniões nas TI's envolvidas nos lotes considerados prioritários pelo empreendedor. Informamos, ainda, que as reuniões nas TI's envolvidas no lote único e no lote Altamira-Medicilândia, trechos restantes envolvidos no Termo de Cooperação no tocante a BR-230, estão agendadas para o período de 12/07 à 19/07 e 10/08 à 17/08, respectivamente. Deste modo, no momento não há possibilidade de análise técnica para manifestação desta coordenação quanto a anuência à Licença de Instalação para o lote único.

5. Contando com o atraso aproximado de 06 (seis) meses no cronograma proposto para as reuniões com as comunidades indígenas, ocasionado pelo empreendedor, nos meses de maio e junho ocorreram as reuniões em 16 (dezesesseis) TI's envolvidas, para a apresentação do processo de licenciamento ambiental, do projeto do empreendimento, da equipe técnica responsável pelos estudos e do plano de trabalho para a realização dos mesmos.

6. Conforme atas das reuniões e informações técnicas, as comunidades indígenas consultadas manifestaram-se com relação a anuência para a realização dos estudos e ao empreendimento do seguinte modo:

- **TI Parakanã** (lotes 1 e 2): A primeira reunião ocorreu dia 17/06 e os indígenas presentes consentiram pela realização dos estudos pela equipe contratada pelo DNIT, contudo condicionaram o início da pavimentação após a apresentação Estudos e a aprovação da comunidade das proposições de medidas mitigadoras e/ou compensatórias. Na segunda reunião, agendada para o dia 18/06/10, o representante do DNIT não compareceu e, deste modo, os indígenas não consentiram com a realização dos estudos e se posicionaram **contrários a realização de qualquer obra referente a pavimentação da rodovia**. Informaram que irão retomar a questão quando o DNIT encaminhar até eles um representante qualificado para apresentar o empreendimento. Outra questão que condiciona a anuência dos indígenas Parakanã para a realização dos estudos e para a manifestação com relação à pavimentação é a solicitação dos indígenas de encaminhamentos para tratar do corte, sem autorização do IBAMA e conhecimento da Funai, de aproximadamente 700 árvores da TI Parakanã no ano de 2004 quando o DNIT contratou uma empresa para realizar a limpeza da faixa de domínio da rodovia.

- **TI Apyterewa** (lote 3): Os assurini da TI Apyterewa consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT contudo apresentaram-se **desfavoráveis a pavimentação da rodovia**;

- **TI Arara VGX** (lote 3): Os Maya/Arara apresentaram-se **contrários ao asfaltamento do BR-230 e não aceitaram a equipe contratada pelo DNIT**, condicionando a anuência para a realização dos estudos desde que seja contratada a antropóloga indicada pela comunidade, haja vista que a defasagem do Componente Indígena do processo exige profissionais com experiência anterior com o grupo, em consonância também com Termo de Referência emitido pela Funai.

- **TI Tricheira Bacajá** (lote 3): Os Kayapó e Xicrin consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT e **não se opuseram ao empreendimento** desde que sejam realizadas obras de melhoria na estrada de acesso à TI;

- **TI Juruna do KM 17** (lote 4): Os juruna consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT e **não se opuseram ao empreendimento**;

- **TI Paquiçamba** (lote 4): consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT e **não se opuseram ao empreendimento**;

- **TI Koatinemo** (lote 4): consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT contudo apresentaram-se **desfavoráveis a pavimentação da rodovia**;

- **TI Araweté Igarapé Ipixuna** (lote 4): consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT contudo, das quadro aldeias onde ocorreram as reuniões, duas delas apresentaram-se **desfavoráveis a pavimentação da rodovia**.

EM BRANCO

7. Tendo em vista que o Termo de Cooperação contém um Plano de Trabalho composto por um cronograma de execução que prevê atividades específicas para cada uma das partes envolvidas e que, entre outras atribuições, cabe à Funai apresentar suas considerações 10 (dez) dias após as reuniões com as comunidades indígenas, com base no que foi acima exposto, seguem as seguintes considerações:

a) para o lote 3, sendo que os kayapó e Xicrin não se opuseram ao asfaltamento mas condicionaram sua anuência ao empreendimento a realização de melhorias nas estradas de acesso às aldeias da TI Trincheira Bacajá, mas os Assurini e Arara/Maya apresentaram-se contrários ao asfaltamento mas consentiram pela realização dos estudos, caso a anuência seja emitida, o empreendedor deverá cumprir as seguintes condicionantes, no âmbito do componente indígena:

- 1) entrega do relatório dos estudos referentes ao lote em 55 dias, conforme firmado no cronograma de execução do termo de cooperação;
- 2) equacionar a contratação de profissionais para a elaboração dos estudos na TI Arara VGX, com a devida anuência dos Arara/Maya, conforme carta enviada pela comunidade indígena em 12/06/10
- 3) implantação das ações apresentadas no Plano de Comunicação Social e Segurança nas TIs Trincheira Bacajá, Arara VGX e Apyterewa no prazo de 30 dias ou antes do início das obras.

b) para o lote 4, tendo os Juruna na TI Paquiçamba não se pronunciado desfavoráveis à pavimentação, contudo parte dos Araweté e os Assurini da TI Koatinemo apresentaram-se contrários ao asfaltamento mas favoráveis a realização dos estudos, caso a emissão da anuência à LI seja emitida, o empreendedor deverá cumprir as seguintes condicionantes:

- 1) entrega do relatório dos estudos referentes ao lote em 55 dias, conforme firmado no cronograma de execução do termo de cooperação;
- 2) implantação das ações do Plano de Comunicação Social e Segurança nas TI Juruna Km 17, Paquiçamba, Koatinemo, Araweté Ig. Ipixuna.

8. Diante do exposto, informamos a ausência de óbices desta Fundação para os seguintes segmentos do empreendimento em tela:

1. Lote 3 (trecho km 388,6 à km 493,6) - a partir do km 388,6, sentido leste-oeste, anuência para LI de segmento de 20 km, da metade do trecho, sentido leste-oeste, anuência para LI de outro segmento de 20 km
2. Lote 4 (trecho km 493,6 à km 643,6) - a partir do km 493,6, sentido leste-oeste, anuência para LI de segmento de 40 km.

9. Recomendamos, por fim, que no caso de emissão de LI pelo órgão licenciador, conste como condicionante específica relacionada ao Componente Indígena do processo o atendimento integral às solicitações da Funai exaradas no presente ofício.

Atenciosamente,

  
ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA  
Diretor

EM BRANCO

Fl.	2013
Proc.:	5186
Rub.:	14



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA

Fundação Nacional do Índio

Gabinete da Presidência

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável

SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF

Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

OFÍCIO Nº 629/2010/PRES-FUNAI-MJ

Brasília, 08 de setembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUIS ANTONIO PAGOT**  
Diretor Geral

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT  
SAN - Quadra 3 - Lote A Ed. Núcleo de Transportes - 1º andar, Sala 1340  
70.040-902 - Brasília - DF

Assunto: **BR-230/PA, Lote 2.**

Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhor Diretor,

1. No âmbito do componente indígena da BR-230/PA, especificamente no que se refere ao Lote 2 da rodovia, nos remetemos ao Ofício nº 1010/2010/CGMAB/DPP, de 31/08/10, e informamos que não será necessário firmar termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, uma vez que a reparação dos dados solicitada pela comunidade se dará como condicionante do processo de licenciamento ambiental, conforme Nota Técnica nº 56/PGF/PFE/FUNAI/2010-CAF e Informação Técnica nº 417/COLIC/CGGAM/10, que seguem anexas.
2. Nesse sentido, e em consonância com a reunião realizada na Casa Civil da Presidência da República em 03/09/10, solicitamos documento do DNIT que apresente manifestação do órgão quanto ao prazo máximo para que seja efetivamente equacionada a questão do passivo ambiental junto aos Parakanã. Esse documento subsidiará reunião a ser realizada na Terra Indígena, com a participação da Funai e, necessariamente, de representante deste Departamento.
3. Na oportunidade, nos reportamos ao Ofício nº 382/2010/PRES-Funai, de 03/09/10, para esclarecer que - caso tenha havido alguma dificuldade de entendimento pelo

EM BRANCO



Fl.	2014
Proc.:	5136
Rub.:	R

DNIT - a Funai autoriza o início das atividades previstas no Plano de Comunicação e Segurança e dá anuência ao segmento do Lote 4 solicitado no Ofício nº 911/2010/CGMAB/DPP, desde que as atividades dos Planos supracitados tenham sido efetivamente iniciadas, observando os ajustes apontados por esta Fundação.

4. Reiteramos, por fim, previsão de entrega dos estudos das Terras Indígenas na área de influência dos demais lotes do empreendimento em tela.

Atenciosamente,

  
**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**  
Diretor

Com cópia à Senhora Gisela Forattini - Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama

EM BRANCO

Fl.	2015
Proc.:	5186
Rub.:	12



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

OFÍCIO Nº 41/2010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 10 de setembro de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora  
**GISELA DANN FORATTINI**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70818-900 Brasília - DF

Assunto: **Pavimentação da rodovia BR-230 - Lote 2**  
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhor Diretor,

1. Em referência ao componente indígena do processo de licenciamento ambiental da pavimentação da rodovia BR-230, especificamente ao lote 2, informamos que estamos realizando consulta aos Parakanã para agendamento de reunião naquela Terra Indígena, a ocorrer entre os dias 22 e 23 de setembro. Assim que recebermos a confirmação, encaminharemos para sua ciência. Solicitamos que a equipe técnica responsável pelos estudos na referida Terra Indígena também participe, sendo que um dos assuntos da pauta refere-se a anuência para a realização dos estudos.
2. Esclarecemos que as reuniões seguirão a mesma dinâmica apresentada pelos Parakanã nas reuniões ocorridas no mês de junho, cabendo ao empreendedor custear os gastos com logística e alimentação dos indígenas.
3. Conforme exposto nos ofício nº 551/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 13 de agosto de 2010, a manifestação desta Fundação quanto a anuência à Licença de Instalação para o referido lote ocorrerá tão logo o DNIT equacione a pendência com os Parakanã, provendo a efetivação da compensação do passivo ambiental relacionado à supressão de aproximadamente 700 espécies florestais naquela Terra Indígena.
4. Considerando os ofícios encaminhados pelo DNIT a esta Fundação, nº 2114/2010/DG, de 27 de julho de 2010; 927/2010/CGMAB/DPP, de 13 de agosto de 2010 e nº 2577/2010/DG/DNIT, de 09 de setembro de 2010, onde o empreendedor se compromete em

EM BRANCO

Fl.	2016
Proc.:	5186
Rub.:	12


efetivar a compensação pelo passivo ambiental solicitada pelos Parakanã, apresentamos anuência da Funai para Licença de Instalação de segmento de 20 (vinte) quilômetros a partir do final do lote 2 (que compreende o trecho do km 388,6 ao km 368,6). desde que cumpridas as seguintes condicionantes:

- a) comparecimento de representante do DNIT/sede nas reuniões que ocorrerão na TI Parakanã nos dias 22 e 23 de setembro e início imediato dos estudos de impacto na TI;
- b) execução das ações dos programas emergenciais de comunicação e segurança indígena antes do início das obras;
- c) aquisição e entrega à comunidade indígena parakanã do pleito relacionado ao passivo ambiental até o prazo máximo de 13/01/2010;
- d) entrega dos estudos referentes ao lote no prazo máximo de 55 dias após a reunião citada acima.

5. Recomendamos que, no caso de emissão de LI pelo órgão licenciador competente, conste como condicionante específica relacionada ao componente indígena o atendimento integral das solicitações da Funai exaradas no presente ofício. Destacamos que ficará automaticamente suspensa a anuência desta Fundação no caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido nos itens "b", "c" e "d" do parágrafo anterior.

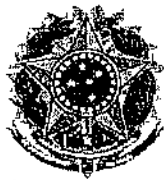
6. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

  
**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**  
Diretor

Com cópia ao Senhor Luiz Antônio Pagot – Diretor Geral do DNIT

EM BRANCO



processo nº 1080/05  
Fls. 1647  
Assinatura: [assinatura]

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Gabinete da Presidência

Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

Fl.	2017
Proc.	5180
Rub.	18

OFÍCIO Nº. 806/2010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 07 de dezembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor

**LUIS ANTONIO PAGOT**

Diretor Geral

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT

SAN – Quadra 3 – Lote A Ed. Núcleo de Transportes - 1º andar, Sala 1340

70.040-902 – Brasília - DF

Assunto: **BR-230/PA, BR422/PA e BR-163/PA, trecho Santarém-Rurópolis – Análise do Programa de Comunicação Social referente a implantação de medidas emergenciais segundo o Termo de Cooperação Técnica DNIT/FUNAI.**

Referência: Processos Funai nº 08620.001080/2005 e nº 08620.002052/2010

Senhor Diretor,

1. Em referência ao Licenciamento Ambiental da pavimentação da rodovia BR-163, trecho Santarém-Rurópolis/PA, e das rodovias BR-230/PA e BR422/PA, nos reportamos as ações emergenciais de Comunicação Social para solicitar alterações e prestar esclarecimentos.
2. Informamos que a análise do material gráfico referente as campanhas de Comunicação Social foi encaminhada por esta Fundação através do ofício nº 806/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 25/10/10, restando pendente a apreciação da proposta de programação das reuniões. Considerando que a citada programação quando enviada a esta Coordenação apresentava algumas datas propostas expiradas, solicitamos a reprogramação para posterior análise.
3. Esclarecemos que recebemos a documentação dos integrantes da equipe técnica e consideramos os mesmos apto para a realização do trabalho. Contudo, ressaltamos que há profissionais que também integram as equipes técnicas responsáveis pela elaboração dos estudos etnoecológicos, assim, solicitamos que nos seja encaminhada uma proposta de cronograma de atividades que compatibilize a atuação destes profissionais nos dois trabalhos.
4. Conforme entendimentos via correspondência eletrônica com a COPPETEC, através da senhora Betina Versiani, encaminhamos solicitação de ajustes para as campanhas nas Terras Indígenas (TIs) Taquara, Bragança/Marituba e Borari. Sendo estes contemplados, as campanhas

**EM BRANCO**



poderão ocorrer no período de 10 e 15/12. Aguardamos o detalhamento do Programa de Comunicação Social, incluindo principalmente a metodologia a ser aplicada e descritos os indicadores.

Fls. 1030/CS  
142  
Assinatura: [assinatura]

5. Para a elaboração do Programa de Comunicação Social (PCS) para as supracitadas TIs, recomendamos a inclusão das seguintes diretrizes, não apresentadas no Plano de Trabalho encaminhado em agosto corrente:

Trabalho	2010
Fl.	5186
Assinatura:	[assinatura]
Rub.	14

- a) Metodologia empregada: palestras e comunicação face a face em todas as aldeias. Pode ser acrescida de outras atividades complementares como oficinas;
- b) As palestras deverão contar com lista de presença, ata e registro fotográfico. Deve-se privilegiar tempo para o esclarecimento de dúvidas e a apresentação de sugestões;
- c) Distribuição dos informativos através de comunicação face a face;
- d) Os resultados da comunicação face a face deverão ser registrados em uma ficha de visita onde deverá constar o nome de cada entrevistado, aldeia, data da entrevista, bem como anotações das principais dúvidas, reclamações e sugestões a respeito do empreendimento. Deve constar ainda o registro fotográfico consentido de cada entrevista;
- e) As fichas de visita deverão ser analisadas de forma quantitativa e qualitativa devendo gerar as seguintes informações: quantidade de pessoas visitadas, aldeias visitadas, dúvidas, reclamações e demais questões pertinentes que surjam;
- f) as informações analisadas deverão subsidiar as temáticas principais que serão abordadas nas campanhas subsequentes.

6. As solicitações apresentadas anteriormente deverão ser contempladas nas ações do PCS nas demais Terras Indígenas envolvidas.

7. No que se refere a Terra Indígena Parakanã, informamos que encaminhamos os documentos apresentados pelo empreendedor no ofício nº 1427/2010/CGMAB/DNIT, de 05/11/10, e não obtivemos resposta. Sendo assim, a realização dos estudos e as ações do PCS ainda estão suspensas naquela Terra Indígena.

8. Solicitamos, também, que nos seja encaminhada justificativa da pendência da entrega dos estudos etnoecológicos prevista para o dia 22/11/10, conforme consta no ofício 1091/2010/CGMAB/DPP, encaminhado pelo DNIT em 14 de setembro do corrente. Reiteramos que quaisquer manifestação desta Fundação à anuência para a Licença de Instalação dos demais lotes e dos segmentos restantes dos lotes 2, 3 e 4 ocorrerá somente após a análise dos estudos e emissão de parecer desta Fundação, bem como do detalhamento dos programas e subprogramas referentes ao PBA do Componente Indígena.

9. Aproveitamos para responder ao ofício nº 1328/2010/CGMAB/DPP, de 19/10/10, e esclarecemos que nossa manifestação quanto a anuência a Licença de Instalação para o lote Medicilândia-Rurópolis se dará após a entrega do estudo supracitado, de sua análise e do detalhamento do PBA relacionado. Ainda informamos que o Diagnóstico Preliminar entregue para o referido trecho compreendeu a etapa anterior ao trabalho de campo e não substitui e nem mesmo corresponde ao relatório final.

10. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional através dos telefones (61) 3313 3652 ou 3313-3697.

Atenciosamente,

  
**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**  
Diretor

Com cópia à Senhora Gisela Dann Forattini Diretoria de Licenciamento Ambiental do IBAMA

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 702 / 2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 318, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27 de abril de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação ao:

**EMPREENDEDOR:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT  
**CGC/CPF:** 04892707/0001-00      **CTF:** 671360  
**ENDEREÇO:** SAN Quadra 3, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes  
**CEP:** 70.040-902      **CIDADE:** Brasília    **UF:** DF  
**TELEFONE:** (61)315-4185      **FAX:** (61) 315-4083  
**REGISTRO NO IBAMA:** Processo nº 02001.005186/2000-17

Relativa ao Projeto de Asfaltamento da Rodovia BR-230, para os Lotes 3 (trecho km 388,6 ao 493,6) e 4 (km 493,6 ao km 643,6), sub-trecho entre Altamira - Marabá.

Lote	Extensão (km)
3	104,96
4	150,00

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 2 (dois) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília-DF, 21 JUL 2010

Abelardo Bayma  
Presidente do IBAMA

EM BRANCO

Fl.	2020
Proc.:	5186
Rub.:	14

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 702/2010 (CONTINUAÇÃO)

### 1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;
- 1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.

### 2 – Condições Específicas:

- 2.1. Firmar Termo de Compromisso com o IBAMA referente à obrigação de Compensação Ambiental de que trata o Art. 36, da Lei nº 9.985/00, assim que definido o seu valor e a sua destinação nos termos do Art. 31-B do Decreto nº 4.340, de 22 de agosto de 2002, conforme redação estabelecida pelo Decreto nº 6.840 de 14 de maio de 2009;
- 2.2. Informar imediatamente ao IBAMA, INCRA ou FUNDAÇÃO PALMARES a ocorrência de comunidades quilombolas que eventualmente sejam detectadas na Área de Influência Direta do empreendimento durante a execução das obras;
- 2.3. Atender ao disposto no Ofício nº 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ relativo as Terras Indígenas existentes nas áreas de influência da rodovia BR-230/PA;
- 2.4. Licenciado junto ao IBAMA, considerando as exigências do DNPM e outros órgãos institucionais, se for o caso, todas as áreas de apoio ao empreendimento, situadas fora da faixa de domínio, como bota-espera, bota-fora, jazidas. E no caso de uso de material mineral proveniente de jazida comercial, o empreendedor deverá encaminhar cópia da Licença de Operação válida emitida pelo órgão licenciador competente;
- 2.5. Encaminhar ao IBAMA antes do início das obras a comprovação de contratação da supervisão ambiental do empreendimento que ficará responsável por verificar, fiscalizar e relatar o cumprimento de todos os programas ambientais circunscritos no PBA aprovado, pertinentes aos trechos em questão. Constando o número de registro no Conselho de Classe e no Cadastro Técnico Federal de todos os profissionais contratados, assim como o número de registro da empresa de gestão contratada, se for o caso;
- 2.6. Apresentar em 30 dias imagem de satélite para determinação de eventuais corredores ecológicos e estabelecimento da necessidade de possíveis passagens de fauna adicionais além das acima citadas, lembrando que todas as pontes deverão ter seu projeto executivo adaptado para manutenção de passagem seca sob a estrutura da obra de arte especial;
- 2.7. Apresentar em até 120 dias o projeto executivo para as obras de arte especiais da rodovia de modo a contemplar as passagens secas a serem instaladas;
- 2.8. Apresentar em até 180 dias projeto de implantação de vias marginais ou de outra solução de engenharia nos trechos em que a rodovia atravessa comunidades e/ou outras áreas já urbanizadas;
- 2.9. Apresentar em 120 dias o cronograma físico de atividades, detalhado e atualizado, de todos os programas ambientais do PBA readequados para os trechos em questão, juntamente com o nome dos responsáveis técnicos por sua execução;
- 2.10. Apresentar, no prazo de 60 dias, as ações e/ou Programa Ambiental que aborde os procedimentos a serem aplicados caso as obras sejam paralisadas por mais de 45 dias;
- 2.11. Em relação ao Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio e de Monitoramento do Surgimento e Avanços de Estradas Vicinais e Ramais, no prazo máximo de 60 dias, o empreendedor deverá incorporar no escopo do programa as diretrizes estabelecidas no Estatuto das Cidades, bem como complementar os levantamentos de cunho social;

EM BRANCO

Fl.	2021
Proc.:	5186
Rub.:	12

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 702/2010 (CONTINUAÇÃO)

- 2.12. Em relação ao Programa de Apoio Técnico às Prefeituras Municipais e Desenvolvimento Regional deve incorporar, no prazo de 60 dias, no escopo do programa às diretrizes estabelecidas no Estatuto das Cidades, bem como considerar o previsto na legislação federal, referente à obrigatoriedade do empreendedor com relação às prefeituras quando há interferências de empreendimentos de grande porte nos municípios em suas áreas de influência;
- 2.13. Apresentar semestralmente relatório de atividades, demonstrando todas as ações executadas e não executadas (explicitando as razões da não execução das atividades previstas), relativas aos programas ambientais aprovados;
- 2.14. Apresentar em no máximo 60 dias relatório com os resultados dos programas de controle de ruídos executados no âmbito das obras;
- 2.15. Apresentar em 60 dias informações atualizadas sobre o cadastro de passivos ambientais. As informações devem ser descritas em fichas contendo no mínimo: (i) a descrição do passivo, (ii) o registro fotográfico, (iii) a localização, (iv) uma síntese da ocorrência, das causas e dos impactos a ele associados e (v) os métodos, específicos, propostos para a recuperação, inclusive os projetos executivos quando pertinente. Apresentar ainda, informações sobre áreas sensíveis geotecnicamente e, portanto, vulneráveis a futuros processos de degradação decorrentes da instalação do empreendimento;
- 2.16. Apresentar em 60 dias a caracterização da qualidade da água para o trecho entre Altamira (km 643,6) e Itupiranga (km 178,6);
- 2.17. Para o Programa de Regulamentação e Controle da Faixa de Domínio e de Monitoramento do Surgimento e Avanços de Estradas Vicinais e Ramais, deve ser apresentado, num prazo de 90 dias, o mapeamento dos usos e ocupações irregulares existentes ao longo da faixa de domínio da rodovia, das estradas vicinais e acessos não autorizados pelo DNIT;
- 2.18. Para o Programa de Desapropriação e Remoção da Faixa de Domínio, deve ser apresentado, com prazo de 90 dias, o levantamento detalhado das famílias e áreas a serem desapropriadas ou relocadas;
- 2.19. Contratar, preferencialmente, mão de obra local. Devendo ser encaminhado relatórios semestrais com informações sobre o número de pessoas contratadas residentes nos municípios que estão nas áreas de influência do empreendimento;
- 2.20. Apresentar em 120 dias acordo com a Fundação Nacional do Índio – FUNAI relativo ao atendimento as medidas compensatórias e mitigadoras referente ao componente indígena afetado pelo empreendimento, bem como atender demais recomendações exaradas pela FUNAI;
- 2.21. Atender ao disposto no Ofício nº 136/10-CNA/DEPAN/IPHAN relativo à preservação do patrimônio arqueológico;
- 2.22. Para os lotes 2 e 3, deverá ser instalado mais um módulo amostral nas proximidades das coordenadas UTM 0545881/9605538, nos mesmos moldes dos demais módulos amostrais instalados anteriormente e com o mesmo esforço amostral, com a apresentação de um relatório dos levantamentos realizados em um prazo máximo de 90 dias;
- 2.23. Para o lote 4, o empreendedor deverá apresentar, em no máximo 60 dias, complementações das amostragens para os grupos da mastofauna e herpetofauna;
- 2.24. Para todos os lotes (1, 2, 3 e 4), o empreendedor deverá realizar uma segunda campanha amostral, a ser executada em época de estiagem para a região, empregando o mesmo esforço amostral que foi utilizado na campanha de período chuvoso. O relatório dessa campanha deve conter uma análise comparativa entre os resultados das duas campanhas, ressaltando as diferenças sazonais entre ambas;
- 2.25. Para todos os lotes, o empreendedor deverá proceder o início imediato da execução dos Programas voltados para a Proteção de Fauna, constantes no Plano Executivo Ambiental apresentado pelo empreendedor, como complementação ao Plano Básico Ambiental do empreendimento;
- 2.26. Apresentar esclarecimento detalhado sobre a metodologia estatística que foi empregada para a elaboração das curvas do coletor apresentadas no Relatório de Levantamento Complementar de Fauna;
- 2.27. Apresentar documentos que atestem a aceitação das doações de espécimes coletados por parte dos responsáveis pelas coleções zoológicas da Universidade de Brasília;

EM BRANCO



Fl.	2022
Proc.:	5186
Rub.:	12

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 702/2010 (CONTINUAÇÃO)

- 2.28. Apresentar semestralmente, para cada par de campanhas de monitoramento de fauna realizadas, um relatório de monitoramento contendo, entre outras coisas, análise comparativas que permitam verificar nitidamente a ocorrência de alterações na composição faunística nas áreas de influência do empreendimento e propostas de medidas para compensar impactos negativos e potencializar impactos positivos identificados;
- 2.29. Apresentar em 30 dias uma proposta atualizada contendo os pontos que foram selecionados para a instalação das passagens de fauna, conforme metodologia explicitada no âmbito do programa de passagem de fauna, contendo também toda a abordagem estatística empregada na seleção dos pontos propostos;
- 2.30. Incluir nos relatórios periódicos de gestão e supervisão ambiental a serem apresentados ao IBAMA, os resultados do programa de afugentamento e resgate brando de fauna;
- 2.31. Apresentar, antes do início das obras, dados prévios de pelo menos seis meses de levantamento primário de atropelamentos e, no caso de inexistência dos dados, é impreterível que o empreendedor obtenha esses dados, ao longo de seis meses de amostragem, na forma como foi proposto no programa de levantamento, mitigação e monitoramento dos atropelamentos de fauna;
- 2.32. Comunicar ao IBAMA o início das obras com pelo menos 15 (quinze) dias de antecedência;
- 2.33. Apresentar em 60 dias o programa de apoio ao desenvolvimento regional respeitando o caráter executivo necessário;
- 2.34. Apresentar, no prazo de 90 dias, o cadastro, outorga ou dispensa da mesma junto à ANA relativa a travessia dos cursos d'água pela rodovia em Obras de Artes Especiais e Correntes;
- 2.35. Especificar, no prazo de 60 dias, os cuidados que serão tomados na abertura de *off-set*, desvio de tráfego, sinalização de obra, e contemplando a localização dos acessos às fundações das Obras de Artes Especiais e Correntes, do canteiro de obra e áreas de apoio;
- 2.36. No âmbito do programa de monitoramento dos cursos hídricos interceptados pelo empreendimento, durante o período de execução das obras, realizar uma campanha de coleta de água antes do início das obras para efeito de controle;
- 2.37. Apresentar os locais de possível instalação de redutores de velocidade e passarelas de pedestres;
- 2.38. Estabelecer no prazo máximo de 60 dias, de forma clara, a responsabilidade do empreendedor no escopo do programa de apoio a averbação de Reserva Legal e Preservação de APP na área de influência direta (AID) do empreendimento;
- 2.39. Verificar a necessidade de implantação e/ou substituição de Obras de Arte Corrente com a finalidade de controlar pontos de alagamento e garantir a restituição dos cursos hídricos interrompidos;
- 2.40. Apresentar, em até 60 dias, documentação de conformidade da Diretoria de Portos e Costas da Marinha para o projeto da ponte do rio Xingu;
- 2.41. Apresentar relatório consolidado com a caracterização e quantificação da vegetação a ser suprimida na ADA do empreendimento, contendo mapa da vegetação e uso do solo na faixa de domínio em escala adequada, marcação das diferentes tipologias encontradas e demarcação (e quantificação) das áreas consideradas como de preservação permanente pela legislação ambiental vigente;
- 2.42. Apresentar, em 60 (sessenta) dias, declaração formal do responsável pelo DNIT assumindo compromisso de efetuar quaisquer mudanças que se fizerem necessárias no projeto executivo e de elaborar e executar programas de resgate e monitoramento de fauna, em função dos dados primários de fauna e flora a serem obtidos em campo;
- 2.43. Promover a retirada das pontes de madeira e dos restos de obras dispostos no leito dos rios, de materiais que porventura forem lançados nos cursos d'água, bem como promover a recuperação das APP's.

EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 727/2010

O PRESIDENTE DO INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA, designado pela Portaria da Casa Civil da Presidência da República nº 318, publicada no Diário Oficial da União - D.O.U. de 27 de abril de 2010, no uso das atribuições que lhe confere o art. 22 do Anexo I do Decreto nº 6.099, de 26 de abril de 2007, que aprovou a Estrutura Regimental do Ibama, publicado no D.O.U. de 27 de abril de 2007, e o art. 95 item VI do Regimento Interno aprovado pela Portaria GM/MMA nº 230, de 14 de maio de 2002, republicada no D.O.U. de 21 de junho de 2002; **RESOLVE:**

Expedir a presente Licença de Instalação ao:

**EMPREENDEDOR:** Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT  
**CGC/CPF:** 04892707/0001-00      **CTF:** 671360  
**ENDEREÇO:** SAN Quadra 3, Lote A - Edifício Núcleo dos Transportes  
**CEP:** 70.040-902      **CIDADE:** Brasília      **UF:** DF  
**TELEFONE:** (61)315-4185      **FAX:** (61) 315-4083  
**REGISTRO NO IBAMA:** Processo nº 02001.005186/2000-17

Relativa ao Projeto de Pavimentação da Rodovia BR-230/PA para o Lote 2, restrito ao segmento compreendido entre os quilômetros 368,6 e 388,6 da rodovia.

Lote	Extensão (km)
2	20,00

Esta Licença de Instalação é válida pelo período de 2 (dois) anos, a partir desta data, observadas as condições discriminadas neste documento e nos demais anexos constantes do processo que, embora não transcritos, são partes integrantes deste licenciamento.

A validade desta licença está condicionada ao fiel cumprimento das condicionantes constantes no verso deste documento.

Brasília-DF, 25 OUT 2010

**ABELARDO BAYMA**  
Presidente do IBAMA

EL PRANCO

Fl.	2024
Proc.:	5186
Rub.:	10

## LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 727/2010 (CONTINUAÇÃO)

### 1 – Condições Gerais:

- 1.1. Esta Licença deverá ser publicada em conformidade com a Resolução nº 006/86 do Conselho Nacional do Meio Ambiente – CONAMA, sendo que cópias das publicações deverão ser encaminhadas ao IBAMA;
- 1.2. O IBAMA, mediante decisão motivada, poderá modificar as condicionantes e as medidas de controle e adequação, suspender ou cancelar esta licença, caso ocorra:
  - violação ou inadequação de quaisquer condicionantes ou normas legais;
  - omissão ou falsa descrição de informações relevantes, que subsidiaram a expedição da licença;
  - graves riscos ambientais e de saúde;
- 1.3. Qualquer alteração das especificações do projeto, ou da finalidade do empreendimento deverá ser precedida de anuência do IBAMA;
- 1.4. A renovação desta Licença deverá ser requerida num prazo mínimo de 30 (trinta) dias, antes do término da sua validade.

### 2 – Condições Específicas:

- 2.1 - Instalar, em no máximo 60 dias, à partir da data de emissão da Licença de Instalação, um módulo amostral em um ponto que seja representativo do bioma local, e que esteja localizado a no máximo 20 quilômetros de distância da periferia da TI Parakanã. Neste módulo deverá ser realizada uma campanha amostral de fauna ainda na estação de chuvas da região, e os resultados obtidos deverão compor o primeiro relatório de supervisão e gestão ambiental do empreendimento;
- 2.2 - Apresentar cronograma de atividades de levantamento de atropelamentos de fauna a serem executadas, pelo menos nos primeiros seis meses após a emissão da Licença de Instalação;
- 2.3 - Apresentar, em no máximo 30 dias, uma proposta atualizada de pontos de passagem de fauna conforme metodologia proposta pelo DNIT;
- 2.4 - Não executar qualquer atividade (áreas de apoio, canteiros, usinas, jazidas, bota-foras e caminhos de serviços) na margem da rodovia coincidente com o limite da TI Parakanã;
- 2.5 - Atender às condicionantes expressas no Ofício nº 641/2010/DPDS-FUNAI-MJ.
- 2.6 - Informar ao IBAMA, com pelo menos 15 dias de antecedência, quanto ao início das obras.
- 2.7 - Licenciador junto ao IBAMA, considerando as exigências do DNPM e outros órgãos institucionais, se for o caso, todas as áreas de apoio ao empreendimento, situadas fora da faixa de domínio, como bota-espera, bota-fora, jazidas. No caso de uso de material mineral proveniente de jazida comercial, encaminhar cópia da Licença de Operação válida emitida pelo órgão licenciador competente;
- 2.8 - Encaminhar ao IBAMA antes do início das obras a comprovação de contratação da supervisão ambiental do empreendimento que ficará responsável por verificar, fiscalizar e relatar o cumprimento de todos os programas ambientais circunscritos no PBA aprovado, pertinentes aos trechos em questão. Constando o número de registro no Conselho de Classe e no Cadastro Técnico Federal de todos os profissionais contratados, assim como o número de registro da empresa de gestão contratada, se for o caso;
- 2.9 - Apresentar, no prazo de 60 dias, as ações e/ou Programa Ambiental que aborde os procedimentos a serem aplicados caso as obras sejam paralisadas por mais de 45 dias;

EM BRANCO

Fl.	2025
Proc.:	5186
Rub.:	12

LICENÇA DE INSTALAÇÃO Nº 727/2010 (CONTINUAÇÃO)

2.10 - Apresentar semestralmente relatório de atividades, demonstrando todas as ações executadas e não executadas (explicitando as razões da não execução das atividades previstas), relativas aos programas ambientais aprovados;

2.11 - Contratar, preferencialmente, mão de obra local, e encaminhar relatórios semestrais com informações sobre o número de pessoas contratadas residentes nos municípios que estão nas áreas de influência do empreendimento;

2.12 - Atender ao disposto no Ofício nº 136/10-CNA/DEPAN/IPHAN relativo à preservação do patrimônio arqueológico;

2.13 - Realizar uma segunda campanha amostral, a ser executada em época de estiagem para a região, empregando o mesmo esforço amostral que foi utilizado na campanha de período chuvoso. O relatório dessa campanha deve conter uma análise comparativa entre os resultados das duas campanhas, ressaltando as diferenças sazonais entre ambas;

2.14 - Iniciar, imediatamente, a execução dos Programas voltados para a Proteção de Fauna, constantes no Plano Executivo Ambiental apresentado pelo empreendedor, como complementação ao Plano Básico Ambiental do empreendimento;

2.15 - Apresentar, semestralmente, um relatório de monitoramento de fauna, contendo, entre outras coisas, análise comparativas que permitam verificar nitidamente a ocorrência de alterações na composição faunística nas áreas de influência do empreendimento e propostas de medidas para compensar impactos negativos e potencializar impactos positivos identificados;

2.16 - No âmbito do programa de monitoramento dos cursos hídricos interceptados pelo empreendimento, durante o período de execução das obras, realizar uma campanha de coleta de água antes do início das obras para efeito de controle;

2.17 - Apresentar os locais de possível instalação de redutores de velocidade e passarelas de pedestres, considerando-se a presença da área indígena Parakariá;

2.18 - Apresentar, em 60 (sessenta) dias, declaração formal do responsável pelo DNIT com o compromisso de efetuar quaisquer mudanças que se fizerem necessárias no projeto executivo e de elaborar e executar programas de resgate e monitoramento de fauna, em função dos dados primários de fauna e flora a serem obtidos em campo;

2.19 - Promover a retirada das pontes de madeira e dos restos de obras dispostos no leito dos rios, de materiais que porventura forem lançados nos cursos d'água, bem como promover a recuperação das APP's.



EM BRANCO



Fl.	2026
Proc.:	5186
Rub.:	10

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Ofício nº. 208 /2011/CGMAB/DPP

Brasília, 08 de fevereiro de 2011

A Sua Senhoria a Senhora  
Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília - DF

Com cópia:

Aloysio Antonio Castelo Guapindaia  
Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
Fundação Nacional do Índio – FUNAI  
Brasília – DF

**Assunto: Esclarecimentos ao conteúdo do Ofício 126/2011/DPDS-FUNAI-MJ.**

Anexo: Listagem de Referência de Documentação de Andamento do Componente Indígena para as rodovias BR-230/PA, BR-422/PA e BR-163/PA Subtrecho Santarém-Rurópolis.

Senhora Diretora,

1. Trata este Ofício de prestar esclarecimentos ao contido no Ofício 126/2011/DPDS-FUNAI-MJ de 04/02/11, enviado pela FUNAI a esse IBAMA com cópia para o DNIT, que recomenda a esse IBAMA a suspensão das Licenças Prévia e de Instalação pertinentes às obras de pavimentação das rodovias BR-230/PA, BR-422/PA e BR-163/PA Subtrecho Santarém-Rurópolis.
2. O Ofício em tela aponta como motivação da recomendação o não cumprimento, por parte do DNIT, das obrigações contidas no Termo de Cooperação Técnica firmado com a FUNAI, atinente a ações no âmbito do Componente Indígena das rodovias. Em atenção ao contido no Ofício, temos a informar:
3. O Termo de Cooperação e seus anexos foram encaminhados a esse IBAMA através do Ofício 165/2010/CGMAB/DPP de 03/02/10. O Plano de Trabalho anexo ao Termo de Cooperação está estruturado em duas Metas, quais sejam, 1. *Estudos de Impacto e Detalhamento de Medidas*, e 2. *Implementação das Medidas*.
4. A Meta 1. *Estudos de Impacto e Detalhamento de Medidas* prevê três fases, cujo *status* de cumprimento é esclarecido a seguir:

De ordem, a CONTRA  
modosias e ferroviarias.

11/02/11

Patricia.

Patricia de Abreu  
Secretária  
CGTMO/DILIC

Ao ANALISTA Rodrigo,  
P/ANÁLISE, EM CONJUN  
TO COM O DOCUMENTO ENCAMI  
NHADO PELA FUNAI.

EM 15.02.2011



- *Fase A. Apresentação da Equipe dos Estudos e do Plano de Trabalho e Reunião com Equipe da FUNAI para Orientação:* cumprida pelo DNIT, conforme atestam os Ofícios 453/2010/CGMAB/DPP de 20 de abril de 2010 e 469/2010/CGMAB/DPP de 26 de abril de 2010.
- *Fase B.* Compreende cinco atividades, quais sejam, 1. *Entrega do Diagnóstico Preliminar;* 2. *Reunião com as Comunidades;* 3. *Manifestação da FUNAI;* 4. *Elaboração dos Estudos;* 5. *Entrega dos Estudos.* Da Fase B, foram cumpridas as atividades 1. *Entrega do Diagnóstico Preliminar* e 2. *Reunião com as Comunidades*, com o encaminhamento dos respectivos Diagnósticos Preliminares através dos Ofícios 369/2010/CGMAB/DPP-DNIT de 23 de março de 2010, 500/2010/CGMAB/DPP de 03 de maio de 2010 e 501/2010/CGMAB/DPP de 03 de maio de 2010. As reuniões foram realizadas com as comunidades indígenas, sempre com acompanhamento de representantes da FUNAI, marcando o início dos serviços de campo para elaboração dos Estudos Etnoecológicos.
- Da fase B, a atividade 3. *Manifestação da FUNAI* é de responsabilidade exclusiva da FUNAI e diz respeito à manifestação daquele órgão a respeito dos Diagnósticos Preliminares, o que não ocorreu até o momento.
- A atividade 4. *Elaboração dos Estudos* foi concluída e os Estudos Etnoecológicos se encontram no momento em análise pela equipe técnica deste DNIT. Após esta análise, a atividade 5. *Entrega dos Estudos* será imediatamente cumprida, com o encaminhamento dos respectivos Estudos Etnoecológicos.
- O cronograma inicialmente previsto para a atividade 5. *Entrega dos Estudos* foi comprometido em face dos motivos elencados a seguir:
  - a) incorporação pela FUNAI de demandas não contempladas no planejamento inicial, tais como visitas e reuniões extras nas comunidades Araweté, Koatinemo e Apyterewa;
  - b) atrasos no planejamento de campo determinados pela não liberação, por parte da FUNAI, de acesso da equipe de antropólogos inicialmente indicada às Terras Indígenas (TIs) Trancheira Bacajá, Paquiçamba, Cachoeira Seca, Kararaô e Arara;
  - c) imposição de antecipação de compensação ambiental à TI Parakanã por atividades de rotina de conservação rodoviária na BR-230/PA, ainda antes da realização dos Estudos Etnoecológicos, com exigência de três reuniões extraordinárias com a comunidade indígena e do repasse de compensação sob forma de veículos à TI<sup>1</sup>;
  - d) alteração de diversas datas para as reuniões previstas na Atividade 2 e os respectivos serviços de campo, em virtude dos calendários indígenas. Estas alterações demandaram, por exemplo, duas etapas de campo para as TIs Mãe Maria, Bragança-Marituba, Takuara e Borari Alter do Chão;
  - e) imposição pela FUNAI de mudança de equipe executora dos Estudos Etnoecológicos na TI Arara VGX, por duas vezes. Segundo aquele órgão, não teria ocorrido aceite pelos índios da equipe de antropólogos apresentada pelo DNIT. De fato, o Ofício 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ de 24 de junho de 2010 condiciona a apresentação de novo antropólogo para os Estudos da referida TI, pois a Antropóloga Cláudia Franco foi recusada e lhe foi imposta pela FUNAI suspensão de autorização de acesso às TIs para quaisquer estudos no âmbito do empreendimento. O Ofício 764/2010/CGMAB/DPP-DNIT 20 de julho de 2010 indicou à FUNAI o antropólogo Rodrigo Pádua para a realização dos estudos, mas o Ofício 625/2010/DPDS-FUNAI-MJ de 08 de setembro de 2010 encaminhou documento da TI Arara

<sup>1</sup> A aquisição pelo DNIT dos veículos se encontra no momento em fase de processo licitatório e seu repasse foi colocado pela FUNAI como condicionante à realização dos Estudos Etnoecológicos nesta Terra Indígena.

EL CAMPO

VGX discordando da equipe proposta e indicando a Antropóloga Marlinda Patrício para a realização dos Estudos.

5. Em relação à Meta 2. *Implementação das Medidas*, informamos que a Fase A. *Elaboração do Plano de Comunicação Social e Segurança Indígena* já foi atendida, conforme atesta o Ofício 655/2010/CGMAB/DPP de 15 de junho de 2010, que encaminha à FUNAI o Plano em referência.

6. Instado pela FUNAI a antecipar Ações Emergenciais relativas ao Plano de *Comunicação Social e Segurança Indígena*, este DNIT propôs uma primeira versão do Plano para a implementação de Ações Emergenciais, através do Ofício 875/2010/CGMAB/DPP de 05 de agosto de 2010. Após diversas determinações, pela FUNAI, de alteração nas Ações Emergenciais propostas e no material gráfico a ser utilizado nas mesmas, o Ofício 629/2010/PRES-FUNAI de 8 de setembro de 2010 autorizou o início das Ações Emergenciais.

7. O DNIT promoveu imediatamente a mobilização para implantação das Ações Emergenciais, tendo realizado a primeira etapa de campo já em dezembro de 2010, e etapas complementares em janeiro e fevereiro de 2011. Ao final do mês corrente, todas as Terras Indígenas terão sido contempladas com as Ações Emergenciais de Comunicação e Segurança Indígena aprovadas pela FUNAI.


8. Em anexo a este Ofício, segue uma Listagem de Referência de Documentação de Andamento de Componente Indígena, citando documentos que atestam o cumprimento pelo DNIT do teor do Termo de Cooperação entre DNIT e FUNAI, ainda que com algumas alterações de cronograma, motivadas por diversas partes interessadas.

9. Em relação à Atividade 5 da Meta 1, esclarecemos que o DNIT tenciona finalizar a adequada análise e encaminhar à FUNAI os Estudos Etnoecológicos pertinentes até a data de 25/02/2011.

10. Isto posto, este DNIT não considera pertinente a recomendação colocada pela FUNAI em relação às Licenças Prévia e de Instalação dos empreendimentos, haja vista que a absoluta maioria das atividades afetas ao Termo de Cooperação já foi realizada e/ou se encontra em vias de conclusão, com conhecimento da FUNAI.

11. Colocamo-nos à disposição do IBAMA para quaisquer esclarecimentos suplementares.

Atenciosamente,

  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

EN BRANCO

# DNIT

BR-230/PA, BR-422/PA e BR-163/PA Subtrecho Santarém-Rurópolis  
Listagem de Referência de Documentação de Andamento do Componente Indígena

ASSUNTOS GERAIS

Documento	Número	Complemento	Data	De	Para	Assunto
Termo		Cooperação Técnica	30/10/09	FUNAI	DNIT	Processo FUNAI 08620.1080/2005. Termo de Cooperação Técnica DNIT/FUNAI para estudos do componente indígena e medidas para obras das BRs 230, 422 e 163 Santarém-Rurópolis. Contém Termo de Referência (Anexo I) e Plano de Trabalho.
Ofício	165	2010/CGMAB/DPP	03/02/10	DNIT	IBAMA	Encaminha cópia impressa do Termo de Compromisso com TR e PT firmado entre DNIT e FUNAI referente aos estudos do componente indígena.
Memória de Reunião			03/09/10	DNIT	Casa Civil	Reunião com Casa Civil, DNIT e FUNAI. Em 06/09/10 FUNAI enviara aprovação das Ações Emergenciais de Comunicação e Segurança e equipe técnica, bem como aprovação da retificação do Lote 4. FUNAI envia 03/09/10 demanda e forma de compensação aos Parakanã. DNIT licitará as 12 pick-ups e 2 ônibus. Em 6 a 10/09/10 FUNAI fará reunião com Parakanã para anuência às obras.

N.º 2029  
Proc.: 5786  
Rub.: 12

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 4000  
CEP: 70.040-920 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

SRP-5 Criado em: 7/2/2011 18:10 Gravado em: 7/2/2011 18:45  
C:\Documents and Settings\barbara\_bonnet\Meus documentos\2009\30 FUNAI\Documentos\19A.WA.doc

EM BRANDO



# DNIT

Documento	Número	Complemento	Data	De	Para	Assunto
Ofício	629	2010/PRES-FUNAI-MJ	08/09/10	FUNAI	DNIT	Pede prazo para solução Casa Civil para Parakanã, autoriza início do Plano de Comunicação e Segurança e anui à alteração do Lote 4 pedida o Of. 911/2010 do DNIT. Pede prazo de entrega dos Estudos Socioambientais.

Fl.	7030
Proc.:	5186
Rub.:	H

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 4100  
CEP: 70.040-920 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

**EM BRANCO**



**BR-230/PA, BR-422/PA e BR-163/PA Subtrecho Santarém-Rurópolis**  
**Listagem de Referência de Documentação de Andamento do Componente Indígena**

**ESTUDOS SOCIOAMBIENTAIS**

Documento	Número	Complemento	Data	De	Para	Assunto
Ofício	222	2010/CGMAB/DPP	11/02/10	DNIT	FUNAI	Comunica novo prazo (01/03/10) para o encaminhamento dos diagnósticos preliminares a FUNAI, e justifica o atraso da entrega.
Ofício	369	2010/CGMAB/DPP	23/03/10	DNIT	FUNAI	Encaminha os Diagnósticos Preliminares dos lotes 1, 2, 3, 4 e Único, do Trecho Marabá – Altamira, BR-230/PA.
Ofício	430	2010/CGMAB/DPP	13/04/10	DNIT	FUNAI	Solicita agendamento de reunião para o dia 15/04/10 para entrega do Plano de Trabalho dos Estudos Indígenas.
Ofício	453	2010/CGMAB/DPP	20/04/10	DNIT	FUNAI	Encaminha cópia impressa do Plano de Trabalho dos Estudos Indígenas e solicita agendamento de reunião para o dia 26/04/10.
Ofício	469	2010/CGMAB/DPP	26/04/10	DNIT	FUNAI	Encaminha cópia impressa dos currículos da nova equipe executora dos estudos indígenas.
Ofício	500	2010/CGMAB/DPP	03/05/10	DNIT	FUNAI	Encaminha o Diagnóstico Preliminar do Trecho Altamira – Mediciândia, BR-230/PA.
Ofício	501	2010/CGMAB/DPP	03/05/10	DNIT	FUNAI	Encaminha o Diagnóstico Preliminar do Trecho Santarém – Rurópolis, BR-163/PA.

Fl. 2031  
Proc.: 5186  
Rub.: R

EMERGENCY

# DNIT

Documento	Número	Complemento	Data	De	Para	Assunto
Ofício	502	2010/CGMAB/DPP	03/05/10	DNIT	FUNAI	Pede acesso a processos FUNAI para as TIs dos estudos socioambientais da BR-230 para antropólogos da COPPETEC.
Ofício	275	2010/DPDS-FUNAI-MJ	05/05/10	FUNAI	DNIT	Pede incluir no PT da COPPETEC TI Pacajá e índios isolados com justificativa.
Ofício	291	2010/DPDS-FUNAI-MJ	07/05/10	FUNAI	DNIT	Descreve estrutura a ser seguida nas reuniões de abertura dos estudos com as TIs, cita necessidade de ajustar calendário, indica representantes da FUNAI e pede prévia apresentação do material para aprovação.
Ofício	559	2010/CGMAB/DPP	25/05/10	DNIT	FUNAI	Envia Termos de Compromisso, cartões de vacinação e atestados médicos da equipe COPPETEC GTs 1, 2 e 8.
Ofício	578	2010/CGMAB/DPP	28/05/10	DNIT	FUNAI	Responde ao Ofício 275/2010 concordando em incluir no PT da COPPETEC TI Pacajá e índios isolados (com dados secundários).
Ofício	348	2010/DPDS-FUNAI-MJ	31/05/10	FUNAI	DNIT	Apresenta agenda de reuniões para junho de 2010 com TIs para abertura dos estudos socioambientais. Cobra plano de comunicação e segurança indígena.
Ofício	369	2010/DPDS-FUNAI-MJ	11/06/10	FUNAI	DNIT	Relata andamento do Plano de Trabalho e agenda até o momento.
Ofício	407	2010/DPDS-FUNAI-MJ	24/06/10	FUNAI	IBAMA	Anuência a LI dos Lotes 3, dois segmentos de 20 km cada, sentido leste-oeste (condicionantes: entregar estudos em 55 dias, equacionar antropólogo para Arara VGX, implantar plano de comunicação e segurança antes das obras) e 4, um segmento de 40 km, sentido leste-oeste (condicionantes: entregar estudos em 55 dias, implantar plano de comunicação e segurança antes das obras).

Fl. 2032  
Proc.: 5186  
Rub.: 12

EM BRANCO

# DNIT

Documento	Número	Complemento	Data	De	Para	Assunto
Ofício	422	2010/DPDS-FUNAI-MJ	30/06/10	FUNAI	DNIT	Apresenta agenda de reuniões para julho de 2010 com TIs para abertura dos estudos socioambientais.
Email		Diversos FUNAI e DNIT	30/06/10			Ajustes a agenda de reuniões para julho de 2010 com TIs para abertura dos estudos socioambientais.
Ofício	705	2010/CGMAB/DPP	07/07/10	DNIT	FUNAI	Envia Termos de Compromisso, cartões de vacinação e atestados médicos da equipe COPPETEC, demais GTs.
Ofício	479	2010/DPDS-FUNAI-MJ	21/07/10	FUNAI	DNIT	Sobre BRs diversas, pede para 230, 163 e 422 início do plano de comunicação e segurança e entrega dos estudos socioambientais.
Ofício	764	2010/CGMAB/DPP	20/07/10	DNIT	FUNAI	Indica antropólogos da equipe COPPETEC para TI Arara VGX (Rodrigo Pádua).
Ofício	460	2010/DPDS-FUNAI-MJ	21/07/10	FUNAI	DNIT	Suspende autorização da antropóloga Cláudia Franco para estudos socioambientais da BR 230, 422 e 163.
Ofício	992	2010/CGMAB/DPP	27/08/10	DNIT	FUNAI	Envia Termos de Compromisso, cartões de vacinação e atestados médicos da COPPETEC Rodrigo Pádua (TIs Apiterewa, Araweté e Koatinemo.
Ofício	75	IVIG/2010	31/8/2010	COPPETEC	DNIT	Pede prazo até 22/11/2010 para entrega dos Estudos Socioambientais conforme TR sem Arara VGX no prazo.
Carta			09/08/10	CLAUDIA FRANCO	DNIT	Relata fatos em defesa própria em resposta à suspensão da FUNAI de participação no Convênio COPPETEC. C/C FUNAI e COPPETEC.
Ofício	911	2010/CGMAB/DPP	10/08/10	DNIT	FUNAI	Solicita retificação do trecho de 40 km anuído no Lote 4 do segmento iniciado no km 643,6 para o segmento iniciando no km 620,6.

Fl. 2033  
Proc.: 5186  
Sub. 48

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote 1  
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 3003  
CEP: 70.040-920 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

SRPE - Criado em 7/2011 - 18.10 - Gravado em 7/2/2012 - 13.45  
C:\Documents and Settings\barbara.barrett\Meus documentos\230\230 FUNAI\30 Documentos\IBAMA\...

**EM BRANCO**



# DNIT

Documento	Número	Complemento	Data	De	Para	Assunto
Ofício	1011	2010/CGMAB/DPP	31/08/10	DNIT	FUNAI	Envia LO 4998/2010 SEMA/PA para canteiro de obras do Lote 2 Marabá-Altamira (Sanches Tripoloni).
Ofício	625	2010/DPDS-FUNAI-MJ	08/09/10	FUNAI	DNIT	Envia documento dos Arara VGX discordando da equipe COPETEC proposta e pedindo Marlinda Patricio para os Estudos.
Ofício	722	2010/DPDS-FUNAI-MJ	8/10/2010	FUNAI	DNIT	Reitera o Ofício 625 da FUNAI cobrando definição sobre antropólogo que fará os estudos socioambientais na TI Arara VGX.
Ofício	89	2010	21/10/10	COPPETEC	DNIT	Responde o Ofício 722 da FUNAI confirmando contratação em curso da antropóloga Marlinda Patricio para os estudos socioambientais na TI Arara VGX.
Ofício	1368	2010/CGMAB/DPP	25/10/10	DNIT	FUNAI	Encaminha o Ofício 89 da COPPETEC confirmando contratação em curso da antropóloga Marlinda Patricio para os estudos socioambientais na TI Arara VGX.
Ofício	1370	2010/CGMAB/DPP	25/10/10	DNIT	FUNAI	Sobre Ofício 89 COPPETEC, pede envio imediato de cópia do contrato com Marlinda Patricio e de documentação da equipe de ações emergenciais de Comunicação e Segurança.
Ofício	1274	2010/CGMAB/DPP	05/10/10	DNIT	COPPETEC	Dá conhecimento do Ofício 629 da FUNAI que pede prazo para solução Casa Civil para Parakanã, autoriza início do Plano de Comunicação e Segurança, anui à alteração do Lote 4 pedida no Of. 911/2010 do DNIT e pede prazo de entrega dos Estudos Socioambientais. Sobre o Ofício, pede que a compensação acordada para Parakanã (12 pick-ups e 2 microônibus) seja adicionada ou subtraída dos Estudos Socioambientais correspondentes.
Ofício	1539	2010/CGMAB/DPP	24/11/10	DNIT	COPPETEC	Notifica a COPPETEC pelo atraso na entrega dos Estudos Socioambientais e requer explicação e novo prazo urgentes.

Fl. 2034  
 Proc.: 5186  
 Rub.: 10

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A  
 Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 33151000  
 CEP: 70.040-920 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

EN BRANCO

# DNIT

Documento	Número	Complemento	Data	De	Para	Assunto
Ofício	115	IVIG/2010	15/12/10	COPPETEC	DNIT	Responde Ofício 1539 do DNIT citando entrega de parte dos Estudos e pedindo rearranjo do prazo de entrega dos demais Estudos, expondo motivos afetos à FUNAI, à questão da TI Parakanã, ao calendário de festividades de algumas TIs e aclarando às solicitações adicionais da FUNAI para as Ações Emergenciais de Comunicação e Segurança. Pede prazo de 27/12/10.
Ofício	1683	2010/CGMAB/DPP	21/12/10	DNIT	COPPETEC	Em face do prazo pedido de 27/12/2010 pela COPPETEC, pede reunião para avaliação conjunta dos Estudos em 3 a 7 de janeiro de 2011.
Memória de Reunião			11/01/11	DNIT	COPPETEC	Após análise de parte dos Estudos Socioambientais, DNIT pede crítica da COPPETEC ao seu conteúdo, incluindo síntese de medidas e programas, atribuições de responsabilidade e competência legal, prazos de execução dos mesmos, organização e pertinência.

Fl.	2035
Proc.:	5186
Rub.:	II

SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote 4  
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000  
CEP: 70.040-920 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br

EM BRANCO

# DNIT

BR-230/PA, BR-422/PA e BR-163/PA Subtrecho Santarém-Rurópolis  
Listagem de Referência de Documentação de Andamento do Componente Indígena

## COMPENSAÇÃO AOS PARAKANÁ

Documento	Número	Complemento	Data	De	Para	Assunto
Memorando	99	2010/SR/DNIT/PA/AP	23/06/10	SR PA/AP	DNIT	Encaminha memorando da UT Marabá com documentação sobre reivindicação de compensação de passivo pela TI Parakaná.
Ofício	427	2010/DPDS-FUNAI-MJ	07/07/10	FUNAI	DNIT	Relata problemas nas reuniões de abertura (dois grupos de aldeias) na TI Parakaná e apresenta passivo ambiental e documentação, relatando que os Parakaná condicionam as reuniões de abertura ao equacionamento do passivo.
Memória de Reunião			07/07/10	FUNAI	DNIT	Assuntos diversos sobre TI Parakaná, anuências e condicionantes, plano de comunicação e segurança, Altamira-Medicilândia e andamento dos estudos.
Ofício	445	2010/DPDS-FUNAI-MJ	13/07/10	FUNAI	DNIT	Da reunião de 07/07/10 FUNAI reagendará reuniões TI Parakaná após compensação ambiental e plano de comunicação e segurança. Reitera condicionantes das anuências dos Lotes 3 (antropólogo Arara VGX, relatório dos estudos, início do plano de comunicação e segurança) e 4 (relatório dos estudos, início do plano de comunicação e segurança). Exige início do plano de comunicação e segurança também para Altamira-Medicilândia e Santarém-Rurópolis, com prioridade para TIs limitrofes (Parakaná, Arara, Cachoeira Seca, Bragança-Marituba e Mundukuru-Taquara). Exige informar sobre alterações de traçado

Fl. 2036  
Proc.: 5186  
Rub.: 19

SAN – Setor de Aterro e Lixo – Quadra 3 – Lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000  
CEP: 70.040-920 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br

SFPB - Criado em 7/2/2011 18:10 Gravado em 7/2/2011 18:45  
C:\Documents and Settings\barbara\_bonnet\Meus documentos\230\230 FUNAI\Documentos\IBAMA.doc

EM BRANCO

# DNIT

Documento	Número	Complemento	Data	De	Para	Assunto
						nas TIs Parakanã e Arara, plotagem de áreas de apoio, largura da faixa de domínio, plano de ataque e carta-imagem de 2010 em 1:50.000 das BRs e TIs com arquivo digital e coordenadas.
Ofício	495	2010/DPDS-FUNAI-MJ	23/07/10	FUNAI	DNIT	Encaminha valorização da indenização do passivo ambiental relativo à TI Parakanã e ressalta que as reuniões para os estudos só ocorrerão após a resolução da questão.
Ofício	2114	2010/DG	27/07/10	DNIT	FUNAI	Pede inversão do segmento anuído para Lote 4, pede reunião para apresentar Plano de Trabalho do plano de comunicação e segurança (05/08/10). Para Lote 2, concorda em Termo de Compromisso para compensação da TI Parakanã desde que com anuência imediata a 20 km, com entrega dos estudos em até 30 dias das reuniões de abertura e início imediato do plano de comunicação e segurança.
Memória de Reunião			05/08/10	FUNAI	DNIT	FUNAI afirmou que dará anuência aos 20 km iniciais do Lote 2 imediatamente após a entrega da compensação a TI Parakanã, em dinheiro ou veículos e pede que DNIT faça contato direto com Associação Parakanã. Recebeu e comentou Plano de Trabalho para plano de comunicação e segurança, pedindo para incluir Altamira-Medicilância e 163 e mais ações de segurança para TIs limitrofes, dentre outros assuntos.
Memória de Reunião			12/08/10	FUNAI	DNIT	FUNAI enviará ofício para formalização do TC do passivo Parakanã até 16/08/10; DNIT encaminhará minuta do TC até 16/08/10; DNIT buscará apresentar TC em Colegiada em 17/08/10; FUNAI apresentará para sua Jurídica o TC assim que receba; DNIT oficialará a FUNAI pedindo aumento da km para 58 km no Lote 2 até 13/08/10; DNIT fará ofício aos Parakanã e FUNAI para apresentar após Colegiada DNIT entregará revisão do PT do plano de

Fl.	2037
Proc.:	5186
Rub.	10

SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote 10  
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315-4000  
CEP: 70.040-920 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br

BRFB - Criado em 7/2/2011 16:10 Gravado em 7/2/2011 16:45  
C:\Documents and Settings\barbara.connors\ba\documentos\230-230 - FUNAI\Documentos\194M-100

EMERSON



# DNIT

Documento	Número	Complemento	Data	De	Para	Assunto
						comunicação e segurança indígena até 18/08/10 e a FUNAI o avaliará até 5 dias após; DNIT enviará cronograma de entrega de estudos ambientais.
Ofício	927	2010/CGMAB/DPP	13/08/10	DNIT	FUNAI	Retifica o item 7 do Of. 2114/2010/DG vinculando a compensação ao passivo da TI Parakanã a anuência a 58 km noroeste-sudeste entre o limite do Início do Lote 3 com o Final do Lote 2 e o Canteiro de Obras da Construtora Sanches Tripaloni.
Ofício	551	2010/DPDS-FUNAI-MJ	13/08/10	FUNAI	DNIT	Ofício que anuirá à LI do Lote 2 tão logo se efetive a indenização pelo passivo à TI. É favorável a Termo de Compromisso e Plano de Trabalho entre DNIT e Programa Parakanã, tendo como interveniente FUNAI, com repasse em parcela única de valoração constante do Of. 495/2010 da FUNAI na data de assinatura do contrato. Reitera que para anuir, o DNIT deverá participar das reuniões para estudos socioambientais na TI.
Ofício	975	2010/CGMAB/DPP	24/08/10	DNIT	FUNAI	Sugere compensação aos Parakanã por aditivo ao TC vigente e aguarda OK da Funai.
Ofício	992	2010/CGMAB/DPP	26/08/10	DNIT	FUNAI	Envia minuta de Aditivo ao TC para apreciação da FUNAI e pede minuta de TR que subsidie o aditivo proposto com urgência.
Ofício	1010	2010/CGMAB/DPP	31/08/10	DNIT	FUNAI	Envia segunda minuta (pós-reunião) de Aditivo ao TC para apreciação da FUNAI e minuta de TR subsidiando o aditivo proposto para análise com urgência.
Ofício	641	2010/PRES-FUNAI-MJ	10/09/10	FUNAI	DNIT	Infoma que fará reunião em 22 e 23/09 com os Parakanã e pede participação DNIT e Estudos e anui aos 20 km do Lote 2 (km 388,6 a 368,6) condicionadas a reunião com Parakanã, execução do plano de comunicação e segurança antes das obras, entrega das caminhonetes até 13/01/2010 e entrega

Fl. 2038  
Proc.: 5186  
Rub.: 18

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote  
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 4000  
CEP: 70.040-920 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br  
SRPS - Criado em: 7/2/2011 10:10 Gravado em: 7/2/2011 10:10  
C:\Documents and Settings\barbara\_bonnet\Meus documentos\20230 FUNAI\Documentos\RAMA.d

EM BRANCO

# DNIT

Documento	Número	Complemento	Data	De	Para	Assunto
						dos Estudos Socioambientais em 55 dias após a reunião.
Ofício	1091	2010/CGMAB/DPP	14/09/10	DNIT	FUNAI	Responde Ofício 629 da FUNAI enviando Termo de Referência e prazo de entrega em 22/11/2010 dos Estudos Socioambientais. Diz que após aprovação da FUNAI irá detalhar recursos para implantação.
Ofício	657	2010/DPDS-FUNAI-MJ	20/09/10	FUNAI	DNIT	Confirma reunião com Parakanã para 28 e 29/09, pede logística e alimentação dos índios até 21/09/10 e ata da colegiada aprovando o repasse das caminhonetes e microônibus.
Fax	141	2010/CGMAB/DPP	24/9/2010	DNIT	SR PA/AP	Pede participação da Selma Rocha para reunião 28 e 29/11 nos Parakanã.
Ofício	1240	2010/CGMAB/DPP	28/09/10	DNIT	FUNAI	Reitera Ofício 2577/DG do DNIT de entrega das 12 pick-ups e 2 microônibus em 120 dias a partir de 13/09/10.
Memória de Reunião			28/09/10	FUNAI	TI Parakanã	Reunião com Programa Parakanã, COPPETEC e FUNAI para discussão de passivo ambiental do DNIT junto à TI em 2004.
Memória de Reunião			28/09/10	FUNAI	TI Parakanã	Reunião com TI Parakanã para discussão de passivo ambiental do DNIT junto à TI em 2004 com acordo sobre adiamento de compensação referente ao passivo (1o grupo de aldeias).
Memória de Reunião			28/09/10	FUNAI	TI Parakanã	Reunião com TI Parakanã para discussão de passivo ambiental do DNIT junto à TI em 2004 com acordo sobre adiamento de compensação referente ao passivo (2o grupo de aldeias).
Ofício	1274	2010/CGMAB/DPP	05/10/10	DNIT	COPPETEC	Dá conhecimento do Ofício 629 da FUNAI que pede prazo para solução Casa Civil para Parakanã, autoriza início do Plano de Comunicação e Segurança, anui à alteração do Lote 4 perdida no Of. 911/2010 do DNIT e pede prazo de entrega dos

2039  
 Proc.: 5186  
 Rub.: H

SAN - Setor de Aterraguadas Norte - Quadra 3 - Lote A  
 Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 4000  
 CEP: 70.040-920 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br  
 BRFB - Criado em 7/2/2011 18:10 Gravado em 7/2/2011 18:4  
 C:\Documents and Settings\barbara\_bonnicum\Meus documentos\230320 FUNAI\Documents\IBAMA.doc

EM BRANCO

# DNIT

Documento	Número	Complemento	Data	De	Para	Assunto
						Estudos Socioambientais. Sobre o Ofício, pede que a compensação acordada para a TI Parakanã (12 pickups e 2 microônibus) seja adicionada ou subtraída dos Estudos Socioambientais correspondentes.
Ofício	1427	2010/CGMAB/DPP	05/11/10	DNIT	FUNAI	Em resposta ao Ofício 692 da FUNAI, envia cópia do Relatório 160/2010 aprovando a compensação aos Parakanã, pedindo encaminhar documentação aos indígenas e programar início dos Estudos Socioambientais e Ações Emergenciais de Comunicação e segurança.
Ofício	53	2011/DPDS-FUNAI-MJ	24/11/11	FUNAI	DNIT	Pede informações e reunião sobre compensação da TI Parakanã, haja vista prazo para 13/01/11.
Ofício	207	2011/DG	27/02/11	DNIT	FUNAI	Atualiza status da compensação aos Parakanã, explicando motivos licitatórios para adiamento do prazo para fim de março de 2011.

Fl.	2040
Proc.:	5186
Rub.:	H

SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 –  
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000  
CEP: 70.040-920 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br

EN BRANCO

# DNIT

BR-230/PA, BR-422/PA e BR-163/PA Subtrecho Santarém-Rurópolis  
Listagem de Referência de Documentação de Andamento do Componente Indígena

## AÇÕES EMERGENCIAIS DE COMUNICAÇÃO E SEGURANÇA

Documento	Número	Complemento	Data	De	Para	Assunto
Ofício	655	2010/CGMAB/DPP	15/06/10	DNIT	FUNAI	Envia plano de comunicação e segurança indígena para as BRs 230, 422 e 163 Santarém-Rurópolis.
Ofício	479	2010/DPDS-FUNAI-MJ	21/07/10	FUNAI	DNIT	Sobre BRs diversas, pede para 230, 163 e 422 início do plano de comunicação e segurança e entrega dos estudos socioambientais.
Ofício	2114	2010/DG	27/07/10	DNIT	FUNAI	Pede inversão do segmento anuído para Lote 4, pede reunião para apresentar Plano de Trabalho do plano de comunicação e segurança (05/08/10). Para Lote 2, concorda em Termo de Compromisso para compensação da TI Parakanã desde que com anuência imediata a 20 km, com entrega dos estudos em até 30 dias das reuniões de abertura e início imediato do plano de comunicação e segurança.
Ofício	525	2010/DPDS-FUNAI-MJ	04/08/10	FUNAI	IBAMA	Concorda com inversão do segmento anuído no Lote 4 para 40 km a partir do km 643,6 oeste-leste condicionado a validação da LI de canteiro e contrato para execução do plano de comunicação e segurança.

Fl. 2041  
Proc.: 5186  
Rub.: J

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 2900  
CEP: 70.040-920 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

3305 - Criado em: 7/2/2011 16:41 - Gravado em: 7/2/2011 16:45  
C:\Documents and Settings\carolina\_kumar\Meus documentos\200920 - UNIA-3\documentos\IBAMA.doc

EN SPANCO



# DNIT

Documento	Número	Complemento	Data	De	Para	Assunto
Ofício	944	2010/CGMAB/DPP	20/08/10	DNIT	FUNAI	Envia nova versão (pós-reunião) do PT de ações emergenciais do Plano de Comunicação e Segurança e pede OK para equipe e atividades e agenda de reuniões com índios e representante da FUNAI.
Ofício	875	2010/CGMAB/DPP	05/08/10	DNIT	FUNAI	Envia primeira versão do PT de ações emergenciais do Plano de Comunicação e Segurança e pede OK para equipe e atividades e agenda de reuniões com índios e representante da FUNAI.
Ofício	382	2010/PRES-Funai	03/09/10	FUNAI	DNIT	Exige alterações nas Ações Emergenciais do Plano de Comunicação e Segurança para aprová-lo e dar anuência à retificação do Lote 4.
Ofício	1131	2010/CGMAB/DPP	14/09/10	DNIT	COPPETEC	Pede envio de material gráfico preliminar e documentação da equipe para Comunicação e Segurança até 15/09/10. Pede participação na reunião de 22 e 23/09 com Parakanã.
Ofício	82	IVIG/2010	16/09/10	COPPETEC	DNIT	Envia documentação de parte da equipe, material gráfico em elaboração e planejamento preliminar das reuniões iniciais de Comunicação e Segurança.
Ofício	1197	2010/CGMAB/DPP	23/09/10	DNIT	FUNAI	Envia material gráfico preliminar (1a versão) de cartilha e flip-chart e pede manifestação.
Ofício	1225	2010/CGMAB/DPP	24/09/10	DNIT	FUNAI	Envia material gráfico preliminar (2a versão) de cartilha e flip-chart e pede manifestação. Envia planejamento integral das reuniões de Ações Emergenciais e informa que se iniciará pela TI Parakanã. Envia parte dos documentos da equipe técnica.

Fl. 2042  
Proc.: 5186  
Rub.: A

SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 331524000  
CEP: 70.040-920 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br

EM BRANCO

# DNIT

Documento	Número	Complemento	Data	De	Para	Assunto
Ofício	692	2010/DPDS-FUNAI-MJ	29/09/10	FUNAI	DNIT	Diz que está avaliando materiais gráficos para Plano de Comunicação e Segurança, Ações Emergenciais. Pede enviar cópia da Ata de Reunião Colegiada que aprova a compensação ao passivo dos Parakanã.
Ofício	1273	2010/CGMAB/DPP	5/10/2010	DNIT	FUNAI	Reitera Ofício 1197 e 1125 DNIT pedindo manifestação sobre material gráfico e programação para início das Ações Emergenciais de Comunicação e Segurança.
Memória de Reunião			15/10/10	DNIT	FUNAI	Aproveitando reunião sobre a 163, DNIT solicitou à FUNAI aprovação para material gráfico e programação de reuniões das ações emergenciais de Comunicação e Segurança.
Ofício	1318	2010/CGMAB/DPP	18/10/10	FUNAI	DNIT	Reitera Ofício 1197 e 1125 e 1273 DNIT pedindo manifestação sobre material gráfico para início das Ações Emergenciais de Comunicação e Segurança. Envia versões das cartilhas e programação e documentos da equipe.
Ofício	1369	2010/CGMAB/DPP	25/10/10	DNIT	FUNAI	Reitera Ofício 1197 e 1125 e 1273 DNIT pedindo manifestação sobre material gráfico e reuniões propostas para início das Ações Emergenciais de Comunicação e Segurança.
Ofício	806	2010/DPDS-FUNAI-MJ	25/10/10	FUNAI	DNIT	Analisa material gráfico enviado para Comunicação e Segurança (ações emergenciais). Pede adequações (item 2) e diz ainda não ter OK para programação do DNIT de reuniões propostas e pede ações de segurança indígena completas, cf. Of. 382 FUNAI.
Ofício	1401	2010/CGMAB/DPP	29/10/10	DNIT	COPPTEC	Envia Ofício 806 FUNAI e pede resposta para itens 2, 4 e 5 o mais rapidamente possível.

Fl. 2043  
Proc.: 5186  
Rub.: H

SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote  
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4005  
CEP: 70.040-920 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br

EM BRANCO

# DNIT

Documento	Número	Complemento	Data	De	Para	Assunto
Ofício	1481	2010/CGMAB/DPP	12/11/10	DNIT	FUNAI	Envia nova versão do material gráfico com adequações do Of. 806 Funai. Informa que 2 imóveis estão mobilizados para canal de comunicação. Pondera que parte do item 5 do Ofício 806 se refere a ações após as emergenciais. Pede urgência na programação das reuniões para ações emergenciais.
Ofício	1274	2010/CGMAB/DPP	05/10/10	DNIT	COPPETEC	Dá conhecimento do Ofício 629 da FUNAI que pede prazo para solução Casa Civil para Parakanã, autoriza início do Plano de Comunicação e Segurança, anui à alteração do Lote 4 pedida no Of. 911/2010 do DNIT e pede prazo de entrega dos Estudos Socioambientais. Sobre o Ofício, pede que a compensação acordada para a Parakanã (12 pickups e 2 microônibus) seja adicionada ou subtraída dos Estudos Socioambientais correspondentes.
Ofício	1484	2010/CGMAB/DPP	12/11/10	DNIT	FUNAI	Responde Ofício 806 da FUNAI informando alterações ao material gráfico solicitadas, historiando a discussão e exigências da FUNAI às Ações Emergenciais, argumentando que algumas solicitações serão atendidas quando do PBA completo e pedindo autorização para início imediato das Ações.
Ofício	1049	2010/DPDS-FUNAI-MJ	28/12/10	FUNAI	DNIT C/C IBAMA	Após diversas revisões, diz que o escopo das Ações Emergenciais é insuficiente e pede sua divisão em duas etapas, sendo a inicial no início de 2011 e as demais, três meses após. Pede continuidade das atividades no PBA do componente indígena.

Fl. 2044  
Proc.: 5186  
Rub.: H

SAN - Setor de Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote 4  
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315 4000  
CEP: 70.040-920 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

EM BRANCO

# DNIT

Documento	Número	Complemento	Data	De	Para	Assunto
Ofício	15	IVIG/2011	02/02/11	COPPETEC	DNIT	Sobre Ofício 1049 da FUNAI, esclarece sobre andamento das Ações Emergenciais de Comunicação e Segurança.

Fl.	2045
Proc.:	5186
Rub.:	11

SAN – Setor de Aduanas Norte – Quadra 3 – Lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000  
CEP: 70.040-920 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br

BPPS - Criado em 7/2/2011 18:10 - Gravado em 7/2/2011 18:45  
C:\Documents\ano: Set/11\g\barbara.correia\files\documentos\2011\2011\FUNAI\Documents\14-VA.doc

27

EM BRANCO





MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS – IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco C, Brasília – DF  
CEP: 70.818-900 – Tel.: 61 3316-1071, Fax 61 3225-0564 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fl.	2046
Proc.:	5286
Rub.:	H

**Ofício nº 30/2011 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA**

Brasília, 14 de fevereiro de 2011

A sua Senhoria a Senhora,  
**Aline Figueiredo Freiras Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
SAN - Q3 – Bl. N/O – 4º Andar – Edifício Núcleo dos Transportes  
CEP 70040-902  
Fone: (61) 3315.4185  
FAX: (61) 3315.4083


Assunto: Resposta ao Ofício nº 1667/10/CGMAB-DDP

Senhora Coordenadora

1. Em resposta ao Ofício nº 1667/10/CGMAB-DDP de 16 de dezembro de 2010, que solicita cópia dos 02001.005365/2007-21 e 02001.005366/2007-75, referentes aos autos de infração nº 527112-D/2007 e nº 527113-D/2007 da BR 230/PA.
2. Informo que o pedido foi encaminhado à superintendência do Pará, onde encontram os referidos processos, para que sejam tomadas as devidas providencias.
3. Sem mais no momento, nos colocamos à disposição para quaisquer esclarecimentos adicionais.

Atenciosamente,

  
**Marcus Vinicius L.C. De Melo**  
Coordenador de Licenciamento de Transporte Rodovias e Ferrovias  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

PROTÓCOLO SEPARADO
RECEBIDO EM
16/02/11
15:55
ASS: 

EM BRANCO

Fl.	2047
Proc.:	5186
Rub.:	10



MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação Geral de Transportes Mineração e Obras Cíveis  
Coordenação de Transportes

Memo nº 80/2011 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 14 de fevereiro de 2011

À Superintendência do Pará

Assunto: **Encaminhamento, ao DNIT, de processos referentes aos autos de infração da BR-230/PA.**

1. Encaminho o Ofício nº 1667/10/CGMAB/DDP/DNIT (em anexo) em que nos é solicitado cópia dos processos 02001.005365/2007-21 e 02001.005366/2007-75, referentes aos autos de infração nº 527112-D/2007 e nº 527113-D/2007, que se encontram nessa superintendência.
2. Solicito que a resposta ao ofício e as cópias dos processos sejam encaminhados diretamente ao DNIT.

Atenciosamente,

**Marcus Vinicius L.C. de Melo**  
Coordenador de Licenciamento de Transporte Rodovias e Ferrovias  
COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA

EL BRANCO



Fl.	2048
Proc.	5186
Rub.	10

SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
DIRETORIA DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
SCEN – Trecho 2, Edifício Sede – Bloco A, Brasília – DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071. Fax: (0xx) 61 3316-1166 – URL: <http://www.ibama.gov.br>

Ofício nº 190/2011 - DILIC/IBAMA

Brasília, 24 de fevereiro de 2011.

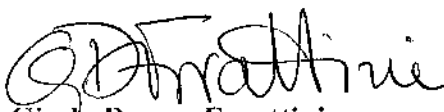
A Sua Senhoria o Senhor  
**João Luiz Moraes Rosa**  
Delegado de Polícia Federal  
Superintendência Regional em Rondônia  
Departamento de Polícia Federal – MJ  
Av. Lauro Sodré, 2905, Costa e Silva  
76.802-449 Porto Velho/RO  
fone: (69) 3216-6200

Assunto: **resposta Ofício nº 0240/2011 – IPL 0029/2011-4 – SR/DPF/RO**  
**Rodovia BR-230/AM**

Senhor Delegado,

1. Venho por meio deste, encaminhar cópia dos Autos 635540-D, 635541-D e 635532-D, bem como, dos Termos de Embargo 440212 e 440215 (vinculados aos Autos 635532-D e 635541-D) e do Relatório de Vistoria nº 094/2009 – COTRA/CGTMO/DILIC/IBAMA, conforme solicitado.
2. Em adição, encaminho cópia do Termo de Acordo e Compromisso firmado para o trecho em questão, o qual se refere à segmento da rodovia BR-230, assim como, cópia da publicação do respectivo extrato no D.O.U.

Atenciosamente,

  
**Gisela Damm Forattini**  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
DILIC/IBAMA

**EM BRANCO**

Data: 01/03/11

Fl.	2049
Proc.	5186
Rub.	10



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

OFÍCIO Nº. 488 /2011/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 25 de fevereiro de 2011.

A Sua Senhoria a Senhora  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70818-900 - Brasília-DF

Assunto: **BR-230/PA, BR422/PA e BR-163/PA, trecho Santarém-Rurópolis – Encaminha informações sobre o processo e esclarecimentos referentes ao ofício 208/2011/CGMAB/DPP**  
Referência: Processos Funai nº 08620.001080/2005 e nº 08620.002052/2010

Senhora Diretora,

1. Remetemo-nos ao documento encaminhado pelo DNIT ao IBAMA, com cópia para esta Fundação, cito o ofício nº 208/2011/CGMAB/DPP, para prestar informações adicionais e esclarecimentos.
2. Em referência as ações concernentes ao Plano de Trabalho anexo do Termo de Cooperação Técnica (TCT) esclarecemos o seguinte sobre cada uma das fases da Meta 1:
  - fase A – atividades 1 e 2 - Segundo o acordo citado teria início em outubro de 2009, contudo o empreendedor apresentou a equipe para a realização dos estudos em abril de 2010;
  - fase B – entre as cinco atividades que compreendem esta fase as 3 primeiras foram realizadas, porém, fora do prazo previsto no citado acordo por atraso do empreendedor, conforme indicado abaixo:
    - atividade 1 – *entrega do diagnóstico preliminar*: prevista para novembro de 2009, porém o

De ordem, a CONTRA

03/03/11

Fátueia.

Vinicius de Abreu  
Secretaria  
CGTMO/DILIC

AO ADMINISTRADOR LUCIANO,

P/ANÁLISE.

Em 4.3.2011



Marcus Vinicius L. C. de Melo  
Coordenador de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias  
COTRACGTMO/DILIC/BAMA



Fl.	2050
Proc.:	5186
Rub.:	R

empreendedor somente entregou os relatórios entre março e maio de 2010. O atraso nesta atividade ocasionou o consequente atraso de todo o cronograma acordado no termo de cooperação técnica;

- atividade 2 – *reunião com os grupos indígenas*: realizadas pela Funai com a participação dos consultores contratados pelo empreendedor após a entrega dos relatórios preliminares e da aprovação pela Funai do plano de trabalho para a realização dos estudos. A proposta inicial de cronograma para o desenvolvimento dos estudos, apresentada pela equipe consultora contratada pelo empreendedor, foi enviada aos grupos indígenas envolvidos e, de acordo com a organização de cada grupo, foram sendo compatibilizadas as agendas indígenas àquelas propostas pela equipe. Este fato demandou adequações às datas apresentadas, porém o empreendedor e a equipe consultora haviam sido informados - desde as primeiras reuniões que ocorreram no ano de 2010 e através do ofício nº 291/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 07/05/10, da necessidade de adequações das datas e períodos de trabalho de campo levando-se em conta as dinâmicas dos grupos indígenas. Esclarecemos que não ocorreram “visitas e reuniões extras nas comunidades”, conforme indicado pelo empreendedor no ofício em tela. O trabalho a ser realizado para o desenvolvimento dos estudos demandou períodos de trabalho de campo e não “visitas” e as reuniões para o esclarecimento do processo de licenciamento ambiental aos grupos indígenas ocorreram de acordo com as demandas indígenas;

- atividade 3 – *manifestação da Funai*: Esclarecemos que, após as reuniões nas Terras Indígenas envolvidas, esta Fundação encaminhou ao IBAMA, com cópia ao DNIT, o ofício nº 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 24 de junho de 2010, contendo a manifestação referente as atividades anteriores. Equivocadamente o DNIT indica no ofício em referência que a manifestação da Funai quanto aos diagnósticos preliminares não foi encaminhada. Quanto a esta questão esclarecemos: 1. a manifestação não está relacionada aos diagnósticos preliminares, mas sim as atividades antecedentes apontadas no plano de trabalho; 2. é procedimento desta Fundação analisar o plano de trabalho para a realização do estudo e esta manifestação ocorreu através do ofício nº 275/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 05/05/10;

- atividade 4 – *elaboração dos estudos*: após as reuniões iniciais nas 28 Terras Indígenas (TIs) envolvidas no processo, as equipes que obtiveram anuência dos indígenas iniciaram o trabalho de campo. Segundo acompanhamento desta Fundação, o período de trabalho nas TIs estendeu-se de junho à agosto de 2010, exceto nas TIs Parakanã e Arara da Volta Grande do Xingu. Estas duas Terras Indígenas apresentaram condicionantes para a realização dos estudos: os Parakanã solicitaram o equacionamento de passivo ambiental referente a supressão irregular de 700 (setecentos) exemplares de espécies florestais pelo empreendedor na Terra Indígena Parakanã e os Arara da Volta Grande do Xingu não aprovaram as equipes apresentadas pelo empreendedor e indicaram outros profissionais para o desenvolvimento da pesquisa em sua Terra Indígena. Esclarecemos que tendo em vista as especificidades citadas acima no que se refere às Terras Indígenas Parakanã e Arara da Volta Grande do Xingu, os relatórios correspondentes não estão sendo considerados no prazo contado para a entrega dos demais relatórios.

- atividade 5 – *entrega dos estudos*: Até o presente momento o empreendedor não encaminhou para análise desta Fundação os relatórios correspondentes aos estudos em tela, que, segundo o plano de trabalho do termo de cooperação técnica, estavam previstos para serem entregues em abril de 2010. Contudo, como todo o plano de trabalho foi comprometido pelo atraso inicial do empreendedor, reiteradas vezes solicitamos justificativas quanto a inadimplência na entrega do relatório, através dos ofícios nº 629/2011/DPDS-FUNAI-MJ, de 08/09/10, e nº 967/2011/DPDS-FUNAI-MJ, de 08/12/10, sem obter resposta. Deve-se considerar que o trabalho de campo em 26

EM BRANCO

Fl.	2051
Proc.:	5186
Rub.:	H

(vinte e seis) TIs findou há mais de seis meses e de acordo com o plano de trabalho do TCT os estudos deveriam ser entregues três meses após a conclusão do trabalho de campo. O DNIT através do ofício nº 1091/2010/CGMAB/DPP, de 14/09/10, indicou que entregaria os citados estudos em 22/11/10, o que não ocorreu. No ofício em resposta apresentou nova data para a entrega, 25/02/11.

3. No que se refere a meta 2 do plano de trabalho do TCT, que é composta por 3 fases e compreende a implementação de medidas emergenciais de comunicação social e segurança indígena, a implantação das ações pelo empreendedor estava prevista a partir do mês de março de 2010. Porém, as primeiras campanhas do Programa de Comunicação Social somente ocorreram em dezembro de 2010 e outras ainda estão em andamento. Os relatórios das atividades já realizadas ainda não foram encaminhados para análise e a programação para as etapas seguintes também não foi remetida para nossa apreciação. Não foram realizadas e apresentadas ações de segurança indígena para além da instalação de placas modelo Funai na TI Arara, limítrofe a rodovia.

4. Ressaltamos que a manifestação desta Fundação quanto a anuência a Licença de Instalação de trechos dos lotes 2,3 e 4, conforme os ofícios nº 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 24 de junho de 2010 e nº 641/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 10 de setembro de 2010, apresenta como condicionantes a entrega dos estudos com prazos já expirados e a implantação das ações emergenciais de Comunicação Social e Segurança Indígena, com prazos não cumpridos.

5. Registramos que as justificativas apresentadas pelo empreendedor para o atraso na entrega dos estudos, citadas no ofício em referência, não demonstram argumentação significativa para os repetidos descumprimentos por parte do empreendedor do acordado no TCT bem como ao longo do processo referente a pavimentação das rodovias BR-230/PA, BR-422/PA e BR-163/PA, trecho Santarém-Rurópolis. Ressaltamos que o processo relacionado ao componente indígena teve início no ano de 2004, contudo o empreendedor até 2009 não havia realizado os estudos correspondes, embora esta Fundação tenha solicitado-os em 2005 e reiterado em 2007. Assim, o TCT foi o instrumento firmado entre os envolvidos para sanar esta irregularidade por parte do empreendedor.

6. Diante do exposto, reiteremos a recomendação a esse Instituto para que suspenda os efeitos das Licenças conforme citado no ofício 126/2011/DPDS-FUNAI-MJ, até que sejam cumpridas cada uma das etapas inerentes ao componente indígena, no âmbito do licenciamento ambiental, e vinculadas ao Termo de Cooperação citado.

7. Encaminhamos em anexo os documentos citados neste ofício e colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone 3313-3697.

Atenciosamente,

  
**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**  
Diretor

Com cópia para o senhor Luis Antonio Pagot, Diretor Geral, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes – DNIT, SAN – Quadra 3 – Lote A Ed. Núcleo de Transportes - 1º andar, Sala 1340, 70.040-902 – Brasília - DF

EM BRANCO

# DNIT

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.007588/2011-17

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Ofício nº. 202 2011 CGMAB/DPP

Processo: 108105  
Fls: 1832  
Assinatura: [assinatura] DPDS  
Data: 08/02/11

Brasília, 7 de fevereiro de 2011

A Sua Senhoria a Senhora  
Gisela Damm Forattini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Brasília - DF

FUNAI/DPDS: 4E 714  
Entrada: 10/02/11  
[assinatura]

Com cópia:

Aloysio Antonio Castelo Guapindaia  
Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
Fundação Nacional do Índio - FUNAI  
Brasília - DF

Fl.	2052
Proc.:	5186
Rub.:	H

Assunto: Esclarecimentos ao conteúdo do Ofício 126/2011/DPDS-FUNAI-MJ.

Anexo: Listagem de Referência de Documentação de Andamento do Componente Indígena para as rodovias BR-230/PA, BR-422/PA e BR-163/PA Subtrecho Santarém-Rurópolis.

Senhora Diretora,

1. Frata este Ofício de prestar esclarecimentos ao conteúdo no Ofício 126/2011/DPDS-FUNAI-MJ de 04/02/11, enviado pela FUNAI a esse IBAMA com cópia para o DNIT, que recomenda a esse IBAMA a suspensão das Licenças Prévia e de Instalação pertinentes às obras de pavimentação das rodovias BR-230/PA, BR-422/PA e BR-163/PA Subtrecho Santarém-Rurópolis.

2. O Ofício em tela aponta como motivação da recomendação o não cumprimento, por parte do DNIT, das obrigações contidas no Termo de Cooperação Técnica firmado com a FUNAI, atinentes a ações no âmbito do Componente Indígena das rodovias. Em atenção ao conteúdo no Ofício, temos a informar:

3. O Termo de Cooperação e seus anexos foram encaminhados a esse IBAMA através do Ofício 165/2010/CGMAB/DPP de 03/02/10. O Plano de Trabalho anexo ao Termo de Cooperação está estruturado em duas Metas, quais sejam: 1. Estudos de Impacto e Detalhamento de Medidas, e 2. Implementação das Medidas.

4. A Meta 1, Estudos de Impacto e Detalhamento de Medidas prevê três fases, cujo status de cumprimento é esclarecido a seguir:

FUNAI/CGGAM: 14/02/11  
Hora: 10:06  
Nº de Registro: 17567  
Assinatura: [assinatura]

CGGAM - Setor de Acompanhamento - Câmara 3 - FUNAI  
Fica: Manaus/AM, Brasil - CEP: 67.070-900  
CEP: 70.040-920 - Brasília, DF - www.dnit.gov.br

EM BRANCO

# DNIT

Fl. 2053	Fis. 1533
Proc.: 5186	Ass. natura: 11-21-15
Rub.: 11	

- Fase A. Apresentação da Equipe dos Estudos e do Plano de Trabalho e Remição com Equipe da FUNAI para Orientação: cumprida pelo DNIT, conforme atestam os Ofícios 453/2010/CGMAB/DPP de 20 de abril de 2010 e 469/2010/CGMAB/DPP de 26 de abril de 2010.
- Fase B: Compreende cinco atividades, quais sejam: 1. Entrega do Diagnóstico Preliminar; 2. Reunião com as Comunidades; 3. Manifestação da FUNAI; 4. Elaboração dos Estudos; 5. Entrega dos Estudos. Da Fase B, foram cumpridas as atividades 1. Entrega do Diagnóstico Preliminar e 2. Reunião com as Comunidades, com o encaminhamento dos respectivos Diagnósticos Preliminares através dos Ofícios 369/2010/CGMAB/DPP-DNIT de 23 de março de 2010, 500/2010/CGMAB/DPP de 03 de maio de 2010 e 501/2010/CGMAB/DPP de 03 de maio de 2010. As reuniões foram realizadas com as comunidades indígenas, sempre com acompanhamento de representantes da FUNAI, marcando o início dos serviços de campo para elaboração dos Estudos Etnoecológicos.
- Da fase B, a atividade 3. Manifestação da FUNAI é de responsabilidade exclusiva da FUNAI e diz respeito à manifestação daquele órgão a respeito dos Diagnósticos Preliminares, o que não ocorreu até o momento.
- A atividade 4. Elaboração dos Estudos foi concluída e os Estudos Etnoecológicos se encontram no momento em análise pela equipe técnica deste DNIT. Após esta análise, a atividade 5. Entrega dos Estudos será imediatamente cumprida, com o encaminhamento dos respectivos Estudos Etnoecológicos.
- O cronograma inicialmente previsto para a atividade 5. Entrega dos Estudos foi comprometido em face dos motivos elencados a seguir:
  - a) incorporação pela FUNAI de demandas não contempladas no planejamento inicial, tais como visitas e reuniões extras nas comunidades Araweté, Koinimem e Apyterewa;
  - b) atrasos no planejamento de campo determinados pela não liberação, por parte da FUNAI, de acesso da equipe de antropólogos inicialmente indicada às Terras Indígenas (TIs) Trinecheira Baeajá, Paquiçamba, Cachoeira Seca, Karará e Arara;
  - c) imposição de antecipação de compensação ambiental à TI Parakana por atividades de rotina de conservação rodoviária na BR-230 PA, ainda antes da realização dos Estudos Etnoecológicos, com exigência de três reuniões extraordinárias com a comunidade indígena e do repasse de compensação sob forma de veículos à TI;
  - d) alteração de diversas datas para as reuniões previstas na Atividade 2 e os respectivos serviços de campo, em virtude dos calendários indígenas. Estas alterações demandaram, por exemplo, duas etapas de campo para as TIs Mãe Maria, Bragança-Marituba, Takuara e Borari Alter do Chão;
  - e) imposição pela FUNAI de mudança de equipe executora dos Estudos Etnoecológicos na TI Arara VIX, por duas vezes. Segundo aquele órgão, não teria ocorrido aceite pelos índios da equipe de antropólogos apresentada pelo DNIT. De fato, o Ofício 407/2010/DPPDS-FUNAI-MI de 24 de junho de 2010 condiciona a apresentação de novo antropólogo para os Estudos da referida TI, pois a Antropóloga Cláudia Franco foi recusada e lhe foi imposta pela FUNAI suspensão de autorização de acesso às TIs para quaisquer estudos no âmbito do empreendimento. O Ofício 764/2010/CGMAB/DPP-DNIT, 20 de julho de 2010 indicou à FUNAI o antropólogo Rodrigo Pádua para a realização dos estudos, mas o Ofício 625/2010/DPPDS-FUNAI-MI de 08 de setembro de 2010 encaminhou documento da TI Arara

\* A aquisição pelo DNIT dos veículos se encontra no momento em fase de processo licitatório e seu repasse foi colocado pela FUNAI como condicionante à realização dos Estudos Etnoecológicos nesta Terra Indígena.

EM BRANCO



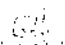
# DNIT

Nº:	2054
Proc.:	5186
Rub.:	AP

Processo nº 168163  
Fls. 1834  
Assinatura: [assinatura]

- VGIX discordando da equipe proposta e indicando a Antropóloga Marlinda Patrião para a realização dos Estudos.
5. Em relação à Meta 2, *Implementação das Medidas*, informamos que a Fase A, *Elaboração do Plano de Comunicação Social e Segurança Indígena* já foi atendida, conforme atesta o Ofício 655/2010/CGMAB/DPP de 15 de junho de 2010, que encaminha à FUNAI o Plano em referência.
  6. Instado pela FUNAI a antecipar Ações Emergenciais relativas ao Plano de Comunicação Social e Segurança Indígena, este DNIT propôs uma primeira versão do Plano para a implementação de Ações Emergenciais, através do Ofício 875/2010/CGMAB/DPP de 05 de agosto de 2010. Após diversas determinações, pela FUNAI, de alteração nas Ações Emergenciais propostas e no material gráfico a ser utilizado nas mesmas, o Ofício 629/2010/PRES-FUNAI de 8 de setembro de 2010 autorizou o início das Ações Emergenciais.
  7. O DNIT promoveu imediatamente a mobilização para implantação das Ações Emergenciais, tendo realizado a primeira etapa de campo já em dezembro de 2010, e etapas complementares em janeiro e fevereiro de 2011. Ao final do mês corrente, todas as Terras Indígenas terão sido contempladas com as Ações Emergenciais de Comunicação e Segurança Indígena aprovadas pela FUNAI.
  8. Em anexo a este Ofício, segue uma Listagem de Referência de Documentação de Andamento de Componente Indígena, citando documentos que atestam o cumprimento pelo DNIT do teor do Termo de Cooperação entre DNIT e FUNAI, ainda que com algumas alterações de cronograma, motivadas por diversas partes interessadas.
  9. Em relação à Atividade 5 da Meta 1, esclarecemos que o DNIT pretende finalizar a adequada análise e encaminhar à FUNAI os Estudos Etnoecológicos pertinentes até a data de 25/02/2011.
  10. Isto posto, este DNIT não considera pertinente a recomendação colocada pela FUNAI em relação às Licenças Prévia e de Instalação dos empreendimentos, haja vista que a absoluta maioria das atividades previstas no Termo de Cooperação já foi realizada e/ou se encontra em vias de conclusão, com conhecimento da FUNAI.
  11. Colocamo-nos à disposição do IBAMA para quaisquer esclarecimentos suplementares.

Atenciosamente,

  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

1080/05  
654  
filiu

Fl.	2055
Proc.	986
Rub.	10

OFÍCIO Nº 291/2010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 07 de maio de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JAIR SARMENTO DA SILVA**  
Coordenador Geral de Meio Ambiente  
Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
SAN – Quadra 3 – Lote A Ed. Núcleo de Transportes - 1º andar, Sala 1340  
70.040-902 – Brasília - DF

Assunto: **Componente Indígena - pavimentação da rodovia BR-230, BR-422 e BR-163**  
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhor Coordenador,

1. Em vista de dúvidas levantadas em reunião com técnicos da Funai, DNIT e contratados da COPPE, em referência às atividades do Componente Indígena no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental das obras de pavimentação das rodovias BR-230, BR-422 e BR-163, no Estado do Pará, temos alguns esclarecimentos quanto às reuniões de abertura junto às comunidades indígenas. Conforme os procedimentos adotados por esta Coordenação para o acompanhamento do licenciamento ambiental de obras e empreendimentos, estas reuniões devem seguir a seguinte estrutura geral:

- a) Funai:
- objetivos da reunião;
  - procedimentos da CGGAM no licenciamento ambiental;
  - histórico do processo, fases;
  - Termo de Referência do Componente Indígena.
- b) Empreendedor:
- apresentação do projeto de pavimentação das rodovias, caracterização geral e objetivos da obra;
  - principais informações já contempladas nos estudos ambientais, incluindo os impactos previstos;
  - cronograma de licenciamento pretendido;
  - (deve ser impresso mapa indicando terras indígenas e traçado do empreendimento, com localização de canteiros de obras, áreas de empréstimos, jazidas e bota-foras).

EM BRANCO

c) Consultores do componente indígena:

- apresentação dos profissionais;
- proposta de plano de trabalho (metodologia, cronograma das atividades em campo e resultados esperados).

1080/05  
655  
Mira

Fl.	2056
Proc.:	5106
Rub.:	19

2. Nesse sentido, as reuniões têm como objetivo apresentar o projeto empreendimento às comunidades indígenas - **conforme já previsto no Termo de Compromisso**-, apresentar equipes que irão atuar no componente indígena e obter anuência para o início dos trabalhos de campo, além de esclarecer sobre os procedimentos da Funai no acompanhamento do processo. Destacamos que a apresentação do projeto do empreendimento, por representantes do DNIT e/ou da empresa projetista, é indispensável, possibilitando acesso adequado às informações e o esclarecimento de quaisquer dúvidas e questionamentos da comunidade quanto ao empreendimento proposto.

3. Com relação à proposta de cronograma apresentada no Plano de Trabalho, sublinhamos, conforme já apontado em reuniões, a necessidade de ajustes no calendário, a fim de que as atividades sejam compatibilizadas à disponibilidade de equipe técnica da Funai (sede e unidades regionais), comunidades indígenas e representantes do próprio empreendedor.

4. Aproveitamos para informar que a equipe técnica da Funai Sede responsável pelo acompanhamento dos trabalhos é composta pelos seguintes servidores: Mirtes Borgonha (antropóloga CGGAM, e-mail [mirtes.borgonha@funai.gov.br](mailto:mirtes.borgonha@funai.gov.br)), Rodrigo Folhes (antropólogo CGGAM, e-mail [rodrigo.folhes@funai.gov.br](mailto:rodrigo.folhes@funai.gov.br)), Rosane Silva (geógrafa CGGAM, e-mail [rosane.silva@funai.gov.br](mailto:rosane.silva@funai.gov.br)), Orivaldo Nuno Nunes Junior (assessor técnico CGGAM, e-mail [orivaldo.junior@funai.gov.br](mailto:orivaldo.junior@funai.gov.br)) e Francisco Paes (antropólogo da Coordenação Geral de Índios Isolados e Recém Contatados - CGIIRC, e-mail [francisco.paes@funai.gov.br](mailto:francisco.paes@funai.gov.br)).

5. Diante do exposto, solicitamos especificação nominal dos representantes do empreendedor, e sugerimos que o conteúdo da exposição (slides e/ou banners) seja previamente remetido à Funai, por meio do endereço eletrônico [cmam@funai.gov.br](mailto:cmam@funai.gov.br). Lembramos também que devem ser providenciadas cópias da documentação pertinente, incluindo Plano de Trabalho, a serem entregues às comunidades indígenas.

Atenciosamente,

  
**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**  
Diretor

Com cópia para a Senhora Tatiana Souza - Coordenadora de Transportes DILIC/IBAMA

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.010742/2010-49

Fl.	2057
Proc.:	5186
Rub.:	R

Data: 24/06/2010

OFÍCIO Nº 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 24 de junho de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor  
**PEDRO ALBERTO BIGNELLI**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
SCEN Trecho 2, Edifício Sede do Ibama, Bloco C  
70.418-900 – Brasília - DF

Assunto: **Componente Indígena - pavimentação da rodovia BR-230, BR-422 e BR-163**  
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhor Diretor,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da pavimentação das rodovias BR-230, BR-163 e BR 422, vimos nos manifestar quanto a Licença de Instalação do empreendimento em tela.
2. Cabe destacar, conforme já exposto em documentos anteriores, que o processo na Funai teve início no ano de 2005, contudo até 2009 o empreendedor, DNIT, não havia realizado os estudos referentes ao componente indígena, embora os mesmos tenham sido solicitados pela Funai em 2005 e novamente em 2007. Diante desta situação, em 30/10/09 esta Fundação e o DNIT firmaram um Termo de Cooperação para a regularização do processo de Licenciamento Ambiental no âmbito do Componente Indígena envolvendo a realização de estudos em 28 (vinte e oito) Terras Indígenas potencialmente afetadas pela pavimentação das rodovias BR-230, BR-163 e BR-422.
3. Entretanto, o empreendedor decorreu em atraso no cronograma de execução acordado no citado Termo, tanto das atividades referentes a Meta 01 quanto a Meta 02. Na Meta 01, a apresentação das equipes de trabalho e do Plano de Trabalho pelo empreendedor estava prevista a partir de outubro de 2009, sendo que o mesmo veio a se realizar em abril de 2010 e implicou em um retardamento significativo no cronograma de agendamento das reuniões de apresentação nas Terras Indígenas. Na Meta 02, o empreendedor comprometeu-se em entregar à Funai a elaboração do Plano de Comunicação Social e de Segurança Indígena 100 (cem) dias após a assinatura do Termo de Cooperação, o que somente foi efetivado em junho de 2010.
4. Em abril de 2010, ao retomar as atividades do processo através da contratação da equipe e entrega do plano de trabalho, o empreendedor solicitou prioridade para a

EM BRANCO



Fl. 2058  
Proc.: 5186  
Pub.: JL

manifestação desta Fundação quanto a LI para o lotes 2, 3 e 4 do trecho Novo Repartimento-Medicilândia, tendo em vista que foram licitados e as construtoras aguardam a emissão da licença para o início das obras. Para tanto, esta coordenação mobilizou (03) três técnicos de sua equipe para conduzir a realização das reuniões nas TI's envolvidas nos lotes considerados prioritários pelo empreendedor. Informamos, ainda, que as reuniões nas TI's envolvidas no lote único e no lote Altamira-Medicilândia, trechos restantes envolvidos no Termo de Cooperação no tocante a BR-230, estão agendadas para o período de 12/07 à 19/07 e 10/08 à 17/08, respectivamente. Deste modo, no momento não há possibilidade de análise técnica para manifestação desta coordenação quanto a anuência à Licença de Instalação para o lote único.

20/06/10  
923  
E

5. Contando com o atraso aproximado de 06 (seis) meses no cronograma proposto para as reuniões com as comunidades indígenas, ocasionado pelo empreendedor, nos meses de maio e junho ocorreram as reuniões em 16 (dezesesseis) TI's envolvidas, para a apresentação do processo de licenciamento ambiental, do projeto do empreendimento, da equipe técnica responsável pelos estudos e do plano de trabalho para a realização dos mesmos.

6. Conforme atas das reuniões e informações técnicas, as comunidades indígenas consultadas manifestaram-se com relação a anuência para a realização dos estudos e ao empreendimento do seguinte modo:

- **TI Parakanã** (lotes 1 e 2): A primeira reunião ocorreu dia 17/06 e os indígenas presentes consentiram pela realização dos estudos pela equipe contratada pelo DNIT, contudo condicionaram o início da pavimentação após a apresentação Estudos e a aprovação da comunidade das proposições de medidas mitigadoras e/ou compensatórias. Na segunda reunião, agendada para o dia 18/06/10, o representante do DNIT não compareceu e, deste modo, os indígenas não consentiram com a realização dos estudos e se posicionaram **contrários a realização de qualquer obra referente a pavimentação da rodovia**. Informaram que irão retomar a questão quando o DNIT encaminhar até eles um representante qualificado para apresentar o empreendimento. Outra questão que condiciona a anuência dos indígenas Parakanã para a realização dos estudos e para a manifestação com relação à pavimentação é a solicitação dos indígenas de encaminhamentos para tratar do corte, sem autorização do IBAMA e conhecimento da Funai, de aproximadamente 700 árvores da TI Parakanã no ano de 2004 quando o DNIT contratou uma empresa para realizar a limpeza da faixa de domínio da rodovia.
- **TI Apyterewa** (lote 3): Os assurini da TI Apyterewa consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT contudo apresentaram-se **desfavoráveis a pavimentação** da rodovia;
- **TI Arara VGX** (lote 3): Os Maya/Arara apresentaram-se **contrários ao asfaltamento do BR-230 e não aceitaram a equipe contratada pelo DNIT**, condicionando a anuência para a realização dos estudos desde que seja contratada a antropóloga indicada pela comunidade, haja vista que a defasagem do Componente Indígena do processo exige profissionais com experiência anterior com o grupo, em consonância também com Termo de Referência emitido pela Funai.
- **TI Trincheira Bacajá** (lote 3): Os Kayapó e Xicrin consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT e **não se opuseram ao empreendimento** desde que sejam realizadas obras de melhoria na estrada de acesso à TI;
- **TI Juruna do KM 17** (lote 4): Os juruna consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT e **não se opuseram ao empreendimento**;
- **TI Paquçamba** (lote 4): consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT e **não se opuseram ao empreendimento**;
- **TI Koatinemo** (lote 4): consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT contudo apresentaram-se **desfavoráveis a pavimentação da rodovia**;
- **TI Araweté Igarapé Ipixuna** (lote 4): consentiram com a realização do estudo pela equipe contratada pelo DNIT contudo, das quadro aldeias onde ocorreram as reuniões, duas delas apresentaram-se **desfavoráveis a pavimentação da rodovia**.

2

EM BRANCO

Fl. 2059  
Proc. 5186  
10

7. Tendo em vista que o Termo de Cooperação contém um Plano de Trabalho composto por um cronograma de execução que prevê atividades específicas para cada uma das partes envolvidas e que, entre outras atribuições, cabe à Funai apresentar suas considerações 10 (dez) dias após as reuniões com as comunidades indígenas, com base no que foi acima exposto, seguem as seguintes considerações:

a) **para o lote 3**, sendo que os kayapó e Xicrin não se opuseram ao asfaltamento mas condicionaram sua anuência ao empreendimento a realização de melhorias nas estradas de acesso às aldeias da TI Trincheira Bacajá, mas os Assurini e Arara/Maya apresentaram-se contrários ao asfaltamento mas consentiram pela realização dos estudos, caso a anuência seja emitida, o empreendedor deverá cumprir as seguintes condicionantes, no âmbito do componente indígena:

- 1) entrega do relatório dos estudos referentes ao lote em 55 dias, conforme firmado no cronograma de execução do termo de cooperação;
- 2) equacionar a contratação de profissionais para a elaboração dos estudos na TI Arara VGX, com a devida anuência dos Arara/Maya, conforme carta enviada pela comunidade indígena em 12/06/10
- 3) implantação das ações apresentadas no Plano de Comunicação Social e Segurança nas TIs Trincheira Bacajá, Arara VGX e Apyterewa no prazo de 30 dias ou antes do início das obras.

b) **para o lote 4**, tendo os Juruna na TI Paquiçamba não se pronunciado desfavoráveis à pavimentação, contudo parte dos Araweté e os Assurini da TI Koatinemo apresentaram-se contrários ao asfaltamento mas favoráveis a realização dos estudos, caso a emissão da anuência à LI seja emitida, o empreendedor deverá cumprir as seguintes condicionantes:

- 1) entrega do relatório dos estudos referentes ao lote em 55 dias, conforme firmado no cronograma de execução do termo de cooperação;
- 2) implantação das ações do Plano de Comunicação Social e Segurança nas TI Juruna Km 17, Paquiçamba, Koatinemo, Araweté Ig. Ipixuna.

8. Diante do exposto, informamos a ausência de óbices desta Fundação para os seguintes segmentos do empreendimento em tela:

1. **Lote 3** (trecho km 388,6 à km 493,6) - a partir do km 388,6, sentido leste-oeste, anuência para LI de segmento de 20 km, da metade do trecho, sentido leste-oeste, anuência para LI de outro segmento de 20 km
2. **Lote 4** (trecho km 493,6 à km 643,6) - a partir do km 493,6, sentido leste-oeste, anuência para LI de segmento de 40 km.

9. Recomendamos, por fim, que no caso de emissão de LI pelo órgão licenciador, **conste como condicionante específica relacionada ao Componente Indígena do processo o atendimento integral às solicitações da Funai exaradas no presente ofício.**

Atenciosamente,

  
**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**  
Diretor

EN BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

0080/05  
642  
Mesa

Fl.	2060
Proc.	5186
Rub.	14

OFICIO Nº 275/2010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 05 de maio de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor  
**JAIR SARMENTO DA SILVA**  
Coordenação Geral de Meio Ambiente  
Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes  
SAN – Quadra 3 – Lote A Ed. Núcleo de Transportes - 1º andar, Sala 1340  
70.040-902 – Brasília - DF

Assunto: **Plano de Trabalho referente ao Componente Indígena do Licenciamento Ambiental das obras de pavimentação da rodovia BR-230, BR-422 e BR-163 (Pará)**  
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/05

Senhor Coordenador,

1. Em referência à solicitação de apreciação do Plano de Trabalho referente ao Estudo do Componente Indígena no âmbito do processo de Licenciamento Ambiental das obras de pavimentação das rodovias BR-230, BR-422 e BR-163, no Estado do Pará, informamos que o referido plano atende as diretrizes apresentadas no Termo de Referência emitido pela FUNAI, contanto que seja analisada a recomendação que segue no item 2.

2. A análise técnica mais acurada do empreendimento em pauta tem indicado a necessidade de abordar duas outras situações na região em estudo. Esta demanda foi exposta nas reuniões ocorridas nos dias 27/01/10 e 26/04/10, com a participação desta fundação, do DNIT e da COPPETEC. Desse modo, recomendamos a inclusão no escopo do Plano de Trabalho da Terra Indígena (TI) Pacajá e a realização de estudos referentes aos índios isolados, pautados na seguinte justificativa:

a) Terra Indígena (TI) Pacajá: trata-se de território tradicional dos Assurini do Trocará, mas atualmente não há habitação indígena nessa área. Contudo, no banco de dados de Terras Indígenas da FUNAI, a TI Pacajá consta como área em reivindicação de demarcação. Solicitamos que a abordagem desta terra seja incluída no bojo do relatório da TI Trocará, a partir do exame de fontes secundárias e de informações colhidas entre os Assurini, no decorrer do

**EM BRANCO**

estudo. A CGGAM fará nota com quesitos específicos para orientar essa abordagem;

b) Índios isolados: embora a pesquisa em campo para verificar presença isolados seja de competência da Coordenação-Geral de Índios Isolados e Recém Contatados-CGIIRC/Funai, essa temática deverá estar presente nos estudos realizados nas TIs onde há registros de isolados, quais sejam: TI Cachoeira Seca, Kararaô, Koatinemo, Araweté e Trincheira Bacajá. Solicitamos que no relatório dos estudos haja um capítulo específico que trate de forma sintética dos impactos a nível regional sobre populações de índios isolados, indicando o que é necessário para a proteção prévia destes. As informações devem ser obtidas junto à CGIIRC, à Frente de Proteção Socioambiental Médio Xingu, em Altamira, e aos índios contatados das respectivas Terras Indígenas.

3. Informamos que a equipe técnica está elaborando uma matriz preliminar de programação de reuniões nas TIs, a partir de reunião interna e contatos com as Coordenações Regionais, Frente de Proteção Etnoambiental Médio Xingu e comunidades indígenas e, oportunamente, será realizada reunião para consolidar esta programação junto ao DNIT e COPPETEC.

4. Colocamo-nos à disposição para quaisquer outros esclarecimentos através da Coordenação Geral de Gestão Ambiental – CGGAM pelos telefones (61) 3313-3538 e 3313-3697, com a assessora/antropóloga Mirtes Borgonha.

Atenciosamente,

  
**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**  
Diretor

1080/05  
043  
10000  
2061

Proc.: 5186

Sub.: 12

**EM BRANCO**



Fl.	2082
Proc.:	5186
Rub.:	12



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Gabinete da Presidência  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70340-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: [dps@funai.gov.br](mailto:dps@funai.gov.br)

OFÍCIO Nº 629/2010/PRES-FUNAI-MJ

Brasília, 08 de setembro de 2010.

A Sua Senhoria o Senhor  
**LUIS ANTONIO PAGOT**  
Diretor Geral

Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT  
SAN - Quadra 3 - Lote A Ed. Núcleo de Transportes - 1º andar, Sala 1340  
70.040-902 - Brasília - DF

Assunto: **BR-230/PA, Lote 2.**  
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhor Diretor,

1. No âmbito do componente indígena da BR-230/PA, especificamente no que se refere ao Lote 2 da rodovia, nos remetemos ao Ofício nº 1010/2010/CGMAB/DPP, de 31/08/10, e informamos que não será necessário firmar termo aditivo ao Termo de Cooperação Técnica, uma vez que a reparação dos dados solicitada pela comunidade se dará como condicionante do processo de licenciamento ambiental, conforme Nota Técnica nº 56/PGE/PFE/FUNAI/2010-CAF e Informação Técnica nº 417/COLIC/CGGAM/10, que seguem anexas.
2. Nesse sentido, e em consonância com a reunião realizada na Casa Civil da Presidência da República em 03/09/10, solicitamos documento do DNIT que apresente manifestação do órgão quanto ao prazo máximo para que seja efetivamente equacionada a questão do passivo ambiental junto aos Parakanã. Esse documento subsidiará reunião a ser realizada na Terra Indígena, com a participação da Funai e, necessariamente, de representante deste Departamento.
3. Na oportunidade, nos reportamos ao Ofício nº 382/2010/PRES-Funai, de 03/09/10, para esclarecer que - caso tenha havido alguma dificuldade de entendimento pelo

**EM BRANCO**

Fl.	2063
Proc.	5186
Rub.	12

DNET - a Funai autoriza o início das atividades previstas no Plano de Comunicação e Segurança e dá anuência ao segmento do Lote 4 solicitado no Ofício nº 911/2010/CGMAB/DPP, desde que as atividades dos Planos supracitados tenham sido efetivamente iniciadas, observando os ajustes apontados por esta Fundação.

4. Reiteramos, por fim, previsão de entrega dos estudos das Terras Indígenas na área de influência dos demais lotes do empreendimento em tela.

Atenciosamente,

  
**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**  
Diretor

Com cópia à Senhora Gisela Forattini - Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama

**EM BRANCO**

# DNIT

Fl. 2064
Proc.: 5186
Rub.: 49 FUNAI/DPDS: 44.425
Entrada: 15/09/10

DPDS

Adriana

108006

Fis. 1339

Assinatura: [assinatura]

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº. 1091/2010/CGMAB/DPP

Brasília, 14 de setembro de 2010

A Sua Senhoria o Senhor  
Aloysio Antonio Castelo Guapindaia  
Diretor de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
Fundação Nacional do Índio – FUNAI  
SRTVS 702/902, 2º andar  
Brasília – DF

Funai/CGAM: 16/09/10  
Hora: 10:30  
Nº de Registro: 26466  
Assinatura: [assinatura]

**Assunto: BR-230/PA – Previsão de Envio de Estudos Sociambientais do Componente Indígena.**

Senhor Diretor,

1. Em atenção a seu Ofício 629/2010/PRES-FUNAI-MJ de 08/09/10, que solicita previsão de entrega dos Estudos Socioambientais das Terras Indígenas no âmbito do Termo de Cooperação Técnica vigente entre DNIT e FUNAI (Processo 08620.001080/2005), informamos que os mesmos serão entregues a essa Fundação em 22/11/10.
2. Conforme o Termo de Referência que compõe o Processo, os Estudos conterão, para as TIs envolvidas:
  - o Contextualização: sistematização do histórico da rodovia, com as comunidades indígenas e do processo de licenciamento ambiental (a parte correspondente ao Diagnóstico Preliminar, já apresentado, será integrada ao documento final);
  - o Possíveis impactos ambientais e sócio-culturais para o grupo e a terra indígena na pré-execução, instalação e operação do empreendimento, incluindo: potencial interferência sobre grupos e TIs; processos modificadores do meio ambiental e social; obras associadas com os grupos, aspectos do projeto e impactos nas TIs; obras de arte que tem interface com as TIs; análise da matriz de impacto do EIA sob a ótica etnoambiental do componente indígena, nos temas de recursos hídricos, territorialidade e uso dos recursos naturais e desenvolvimento regional;
  - o Sistematização dos impactos e medidas propostas;
  - o Matriz de impactos com reavaliação quanto à magnitude das interferências a partir dos programas previstos, incluindo fase do empreendimento, processos, impactos, temporalidade, reversibilidade, relevância, magnitude com e sem medidas;
  - o Traçados alternativos do empreendimento e hipótese de não execução;
  - o Posicionamento dos grupos perante o projeto; diagnóstico do nível de informação recebida e demandas de informações complementares;
  - o Cenário de articulação política e de governança e avaliação da adequação dos cenários atual e futuro de demandas, os direitos e participação indígena.

[assinatura]

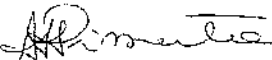
Os 900129

EM BRANCO

- Adaptação das medidas mitigadoras propostas no PBA e EIA/RIMA às especificidades indígenas;
- Análise integrada de viabilidade considerando os impactos sobre os povos indígenas;
- Proposição de medidas compensatórias em um Programa Etnoambiental.

3. Após a aprovação pela FUNAI das medidas a serem aplicadas, serão detalhados os recursos demandados para sua implementação.

Atenciosamente,

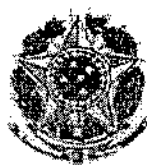
  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

Fl.	2065
Proc.:	5186
Rub.:	12

EM BRANCO



Fl.	7086
Proc.:	5186
Rub.:	10



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
SEPS 702/902 - Ed. Lex, 2º andar. Cep.: 70346-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 - e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

OFÍCIO Nº 44/2010/DPDS-FUNAI-MJ

Brasília, 10 de setembro de 2010.

A Sua Senhoria a Senhora  
**GISELA DANN FORATTINI**  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do Ibama  
SCEN Trecho 2 Ed. Sede do Ibama  
70818-900 Brasília - DF

Assunto: **Pavimentação da rodovia BR-230 - Lote 2**  
Referência: Processo Funai nº 08620.001080/2005

Senhor Diretor,

1. Em referência ao componente indígena do processo de licenciamento ambiental da pavimentação da rodovia BR-230, especificamente ao lote 2, informamos que estamos realizando consulta aos Parakanã para agendamento de reunião naquela Terra Indígena, a ocorrer entre os dias 22 e 23 de setembro. Assim que recebermos a confirmação, encaminharemos para sua ciência. Solicitamos que a equipe técnica responsável pelos estudos na referida Terra Indígena também participe, sendo que um dos assuntos da pauta refere-se a anuência para a realização dos estudos.
2. Esclarecemos que as reuniões seguirão a mesma dinâmica apresentada pelos Parakanã nas reuniões ocorridas no mês de junho, cabendo ao empreendedor custear os gastos com logística e alimentação dos indígenas.
3. Conforme exposto nos ofício nº 551/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 13 de agosto de 2010, a manifestação desta Fundação quanto a anuência à Licença de Instalação para o referido lote ocorrerá tão logo o DNIT equacione a pendência com os Parakanã, provendo a efetivação da compensação do passivo ambiental relacionado à supressão de aproximadamente 700 espécies florestais naquela Terra Indígena.
4. Considerando os ofícios encaminhados pelo DNIT a esta Fundação, nº 2114/2010/DG, de 27 de julho de 2010; 927/2010/CGMAB/DPP, de 13 de agosto de 2010 e nº 2577/2010/DG/DNIT, de 09 de setembro de 2010, onde o empreendedor se compromete em

EM BRANCO

Fl.	2067
Proc.:	5186
Rub.:	12

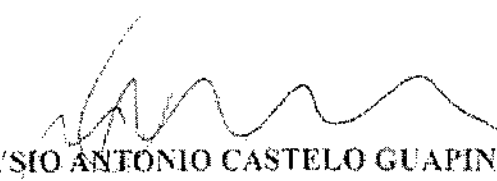
efetivar a compensação pelo passivo ambiental solicitada pelos Parakanã, apresentamos anuência da Funai para Licença de Instalação de segmento de 20 (vinte) quilômetros a partir do final do lote 2 (que compreende o trecho do km 388,6 ao km 368,6), desde que cumpridas as seguintes condicionantes:

- a) comparecimento de representante do DNIT/sede nas reuniões que ocorrerão na TI Parakanã nos dias 22 e 23 de setembro e início imediato dos estudos de impacto na TI;
- b) execução das ações dos programas emergenciais de comunicação e segurança indígena antes do início das obras;
- c) aquisição e entrega à comunidade indígena parakanã do pleito relacionado ao passivo ambiental até o prazo máximo de 13/01/2010;
- d) entrega dos estudos referentes ao lote no prazo máximo de 55 dias após a reunião citada acima.

5. Recomendamos que, no caso de emissão de LI pelo órgão licenciador competente, conste como condicionante específica relacionada ao componente indígena o atendimento integral das solicitações da Funai exaradas no presente ofício. Destacamos que ficará automaticamente suspensa a anuência desta Fundação no caso de descumprimento de qualquer prazo estabelecido nos itens "b", "c" e "d" do parágrafo anterior.

6. Colocamo-nos à disposição para qualquer esclarecimento adicional.

Atenciosamente,

  
**ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA**  
Diretor

Com cópia ao Senhor Luiz Antônio Pagot – Diretor Geral do DNIT

**EM BRANCO**



Fl.	2068
Proc.:	5186
Rub.:	4

**CÓPIA**

MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
SEPS 702/902 - Ed. Lex - 2º andar - Cep.: 70340-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

Processo nº 3080/05  
Fls. 3800  
Assinatura: Rafael

**OFÍCIO Nº. 126/2011/DPDS-FUNAI-MJ**

Brasília, 04 de fevereiro de 2011.

A Sua Senhoria a Senhora  
**GISELA DAMM FORATTINI**  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Renováveis - IBAMA  
SCEN Trecho 2 - Edifício Sede - Bl. C  
70.818-900 - Brasília - DF

Assunto: **BR-230/PA, BR422/PA e BR-163/PA, trecho Santarém-Rurópolis - Recomendação de Suspensão de Licenças Emitidas**  
Referência: Processos Funai nº 08620.001080/2005 e nº 08620.002052/2010

Senhora Diretora,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da pavimentação das rodovias BR-230/PA, BR422/PA e BR-163/PA, trecho Santarém-Rurópolis, sob responsabilidade do Departamento Nacional de Infra-estrutura de Transporte - DNIT, informamos que o empreendedor não tem cumprido o Termo de Cooperação Técnica, firmado entre a Funai e o DNIT em 30/10/09, que tem como objetivo assegurar a realização e a execução dos estudos do componente indígena, no âmbito dos empreendimentos em tela, e da implantação de medidas compensatórias e/ou mitigatórias aos impactos causados às Terras Indígenas situadas nas áreas de influência.
2. Esclarecemos que o Plano de Trabalho, anexo II do Termo de Cooperação, do qual segue cópia, contempla duas metas, a primeira referente aos "estudos de impacto" e a segunda destinada a implementação das medidas. O cronograma detalhado da meta 1 compreende três etapas de atividades. A execução das duas primeiras fases são, majoritariamente, de responsabilidade do empreendedor. Segundo o Plano de Trabalho, a 'fase A' teria início em outubro de 2009 e a 'fase B' em dezembro de 2009, com a entrega dos estudos prevista para abril e maio de 2010. O cronograma da meta 2 é composto por 3 etapas, referentes a implementação de medidas emergenciais de comunicação social e segurança indígena, cuja implantação das ações pelo empreendedor estava prevista a partir do mês de março de 2010.
3. Contudo, informamos que o empreendedor encontra-se em atraso no cumprimento do plano de trabalho do Termo de Cooperação Técnica e que solicitamos através dos ofícios nº 629/2011/DPDS-FUNAI-MJ, de 08/09/10, e nº 967/2011/DPDS-FUNAI-MJ, de 08/12/10, a apresentação de justificativa desta inadimplência, especificamente no que se refere a entrega dos relatórios no âmbito do estudo do componente indígena dos empreendimentos em tela. O DNIT através do ofício nº 1091/2010/CGMAB/DPP, de 14/09/10, indicou que entregaria os citados estudos em 22/11/10, o que até o momento não ocorreu.

EM BRANCO



MINISTÉRIO DA JUSTIÇA  
Fundação Nacional do Índio  
Diretoria de Promoção ao Desenvolvimento Sustentável  
SEPS 702/902 - Ed. Lex - 2º andar - Cep.: 70340-904 - Brasília-DF  
Fone: (61) 3313-3533 - Fax: (61) 3313-3854 e-mail: [dpds@funai.gov.br](mailto:dpds@funai.gov.br)

Processo nº 1080105

Fl. 1803

Assinatura: Rafael

Fl.	2069
Proc.:	5186
Rub.:	10

4. Diante do exposto, considerando o não cumprimento do Termo de Cooperação Técnica por parte do empreendedor e a falta de justificativas para a ocorrência do mesmo, recomendamos ao Ibama a suspensão dos efeitos das Licenças citadas abaixo até que sejam cumpridas cada uma das etapas inerentes ao componente indígena, no âmbito do licenciamento ambiental, e vinculadas ao Termo de Cooperação citado. A recomendação de suspensão recai sobre as seguintes licenças:

a) BR 163, trecho Santarém-Rurópolis:

- LI nº 378/2006, de 10 de julho de 2008, não realizando sua renovação;
- LI nº 529/2008, de 10 de julho de 2008,
- LI nº 671/2009, de 08 de janeiro de 2010.

b) BR 422/PA

- LP nº 220/2005, de 22 de julho de 2005, renovada em 14 de julho de 2008;

c) BR 230/PA

- LP nº 220/2005, de 22 de julho de 2005, renovada em 14 de julho de 2008;
- LI nº 702/2010, de 21 de julho de 2010, referente aos lotes 3 e 4;
- LI nº 727/2010, de 25 de outubro de 2010, referente ao lote 2;
- LI nº 617/2009, de 12 de junho de 2009, referente a duplicação de trecho na área urbana do município de Marabá/PA;
- LI nº 401/2006, de 25 de outubro de 2006, referente ao trecho Medicilândia-Altamira.

5. Salientamos que, no que se refere a rodovia BR-230/PA, lotes 2, 3 e 4, conforme apresentado nos ofícios nº 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 24 de junho de 2010 e nº 641/2010/DPDS-FUNAI-MJ, de 10 de setembro de 2010, a recomendação de suspensão da licença de instalação está diretamente relacionada ao descumprimento das condicionantes apresentadas por esta Fundação ao IBAMA, conforme anexo.

6. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos no telefone 3313-3697.

Atenciosamente,

  
ALOYSIO ANTONIO CASTELO GUAPINDAIA  
Diretor

Com cópia para o senhor Luis Antonio Pagot, Diretor Geral, Departamento Nacional de Infraestrutura de Transportes - DNIT, SAN - Quadra 3 - Lote A Ed. Núcleo de Transportes - 1º andar, Sala 1340, 70.040-902 - Brasília - DF

EM BRANCO



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Ofício nº 402 /2011-CGMAB-DPP

Data 04/03/2011

Brasília, 04 de março de 2011.

A Sua Senhoria o Senhor  
Eugênio Pio Costa  
Coordenador-Geral de Transporte e Obras Civis  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília - DF

**Assunto: BR 230/PA- Renovação da Licença Prévia nº 202/2005.**

**Anexos:**

- a-) Requerimentos para obtenção de Licença de Instalação – LI
- b-) Requerimentos para obtenção de Autorização de Supressão de Vegetação - ASV

Senhor Coordenador,

1. Em resposta ao ofício nº 39/2011- CGTMO/DILIC/IBAMA, datado em 04 de fevereiro de 2011, informamos que as Licenças Ambientais de Instalação - LI foram requeridas a esse órgão para todo o trecho correspondente à BR 230/PA (Divisa TO/PA – Divisa PA/AM), e ao subtrecho da BR 422/PA (Entroncamento BR 230 – Entroncamento PA 156), como também as Autorizações de Supressão de Vegetação – ASV's necessárias até o presente momento, conforme cópias anexas. Dessa forma, não temos interesse em obtenção de nova Licença Prévia.

2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se fizerem necessários.

Atenciosamente,

  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

Cs. 936705

De ordem, à CONTRA.

10/03/11

Patricia.

Patricia de Abreu  
Secretária  
CGTMO/DILIC

AO ANALISTA LUCIANO,  
P/PROVIDÊNCIAS.

em 15.03.2011



Marcus Vinicius L. C. de Melo  
Coordenador de Licenciamento de Transportes,  
Rodovias e Ferrovias  
CONTRA/CGTMO/DILIC/BAMA



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
SAIN L-4 Norte, Edifício Sede - Brasília - DF CEP: 70.800-200  
Tel.: (0xx) 61 316-1000 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

Fl.	2071
Proc.º	5186
Rub.º	12

Ofício nº 39 /2011 – CGTMO/DILIC/IBAMA

Brasília, 04 de fevereiro de 2011


A sua Senhoria a Senhora,  
**Aline Figueiredo Freiras Pimenta**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente  
SAN - Q3 – Bl. N/O – 4º Andar – Edifício Núcleo dos Transportes  
CEP 70040-902  
Fone: (61) 3315.4185  
FAX: (61) 3315.4083

Assunto: **Renovação da Licença Prévia nº 202/2005 – BR 230/PA**

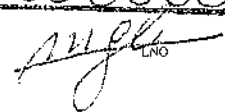
Senhora Coordenadora

1. Em resposta ao ofício nº 54/2011/CGMAB/DPP, venho por meio deste informar que, de acordo com o disposto no Inciso I do art. 18 da Resolução CONAMA nº 237/97, a Licença Prévia nº 202/2005 não pode mais ser renovada, uma vez que o prazo máximo de validade para esse tipo de licença é de cinco anos.
2. Informo ainda que se for do interesse dessa Coordenação obter uma nova Licença Prévia para o empreendimento, será preciso a elaboração de um novo EIA/RIMA, contendo informações atualizadas sobre as condições ambientais, socioeconômicas e físicas da área de influência.
3. Ressalto não ser possível a emissão de novas licenças de instalação para quaisquer trechos contidos no âmbito da Licença Prévia nº 202/2005, uma vez que a mesma não é mais válida.
4. Sem mais para o momento, coloco-me à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**Eugênio Pio Costa**  
Coordenador Geral  
CGTMO/DILIC/IBAMA

Recebido no Apoio de  
CGMAB/DPP/DNIT  
Em: 08/02/2011  
Hora: 11:12  
CS: 930300



EM BRANCO

Fl.	2072
Proc.:	5186
Rub.:	18

# ANEXO I

## LICENÇAS DE INSTALAÇÃO REQUERIDAS

BR 230/BR 422

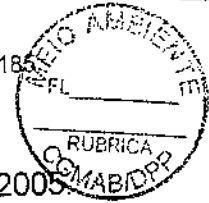
EM BRANCO

50 600 - 0059 19/3 5-95

Fl.	2073
Proc.º	5186
Sub.	12

# DNIT

**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT**  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
 COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE  
 SAN Q.03 Lote A, Sala 1340, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 315-4184



Ofício nº 560/2005/CGMAB/DPP

Brasília - DF, 11 de setembro de 2005

A Sua Senhoria o Senhor  
**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
 Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
 Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
 Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar  
 70.800-900-Brasília-DF

**Assunto: Rodovia BR-230/PA - Travessia urbana de Medicilândia/PA -  
 Requerimento de Licença de Instalação.**

Senhor Coordenador,

Relativamente ao assunto em questão e reportando-me ao expediente anteriormente encaminhado a V.Sa., encaminho o respectivo Requerimento de Licença de Instalação, de modo a ensejar o procedimento do licenciamento ambiental requerido.

Saliento que a atual situação da rodovia BR-230/PA, em especial a travessia urbana da Cidade de Medicilândia, é calamitosa, constituindo-se em grande incomodo para os moradores daquela cidade, quer pelos indesejáveis efeitos danosos decorrentes da poeira, quer no período chuvoso com ocorrência de alagadiços e lamaçais, gerando, ainda, carreamento de material instável para os corpos hídricos, acarretando episódios de degradação ambiental.

Por fim, registro que se trata de simples projeto de pavimentação de rodovia de duas faixas de rolamento, sem interseções, travessias ou rotatórias, não estando previstas intervenções significativas sob o ponto de vista de impactos negativos sobre o meio ambiente.

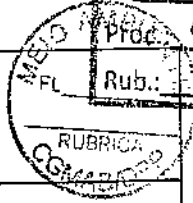
Atenciosamente,

**Engª Angela Maria Barbosa Parente**  
**Coordenadora Geral de Meio Ambiente**

11-1943

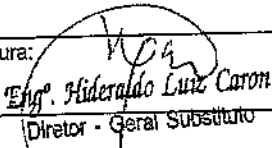
EM BRANCO





### SISTEMA DE LICENCIAMENTO DE ATIVIDADES POLUIDORAS

#### REQUERIMENTO

<b>1. SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:</b> <input type="checkbox"/> LICENÇA PRÉVIA (L.P) <input checked="" type="checkbox"/> LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I) <input type="checkbox"/> LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O) <input type="checkbox"/> LICENÇA DE AMPLIAÇÃO		<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RLP) <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE INSTALAÇÃO (RLI) <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO) <input type="checkbox"/> OUTROS	
		<b>2. CLASSIFICAÇÃO (USO DO IBAMA)</b> <input type="checkbox"/> PP <input type="checkbox"/> MP <input type="checkbox"/> AP    Nº _____	
		<b>3. LICENÇA ANTERIOR</b> LP <input checked="" type="checkbox"/> LI <input type="checkbox"/> LO <input type="checkbox"/> Nº _____	
<b>4. DADOS DO REQUERENTE</b> Nome ou Razão Social <b>DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES</b>			
CGC/CPF <b>04.892.707/0001-00</b>		Endereço (avenida, rua, estrada, etc.) <b>Setor de Autarquias Norte, Quadra 03, Lote A, Edifício Núcleo dos Transportes, 1º Andar, Sala 13.18</b>	
Cep <b>70.744-050</b>	Telefone (DDD) <b>(61) 3315 4185</b>	Fax (DDD) <b>(61) 3315 4083</b>	Endereço Eletrônico <b>angela.parente@dnit.gov.br</b>
Município	Cidade <b>Brasília</b>	Estado <b>Distrito Federal</b>	
<b>5. REPRESENTANTES LEGAIS</b>			
Nome <b>Alexandre Silveira de Oliveira</b>		CPF <b>790.224.996 34</b>	
Nome		CPF	
Nome		CPF	
<b>6. ÓRGÃO FINANCIADOR</b>			
<b>VALOR DO EMPREENDIMENTO:</b>			
<b>7. CONTATO</b>			
Nome <b>Angela Maria Barbosa Parente</b>		E-mail: <b>angela.parente@dnit.gov.br</b>	
Endereço para Correspondência <b>SAN Quadra 03, Lote A, Edifício Núcleo dos tRansportes, 1º andar, Sala 13.18-Brasília-DF</b>			
Cep <b>70.040-902</b>	Telefone (DDD) <b>61) 3315 4185</b>	Fax (DDD) <b>(61) 3315 4083</b>	
<b>8. DECLARO, PARA OS DEVIDOS FINS, QUE O DESENVOLVIMENTO DAS ATIVIDADES RELACIONADAS NESTE REQUERIMENTO REALIZAR-SE-Á DE ACORDO COM OS DADOS TRANSCRITOS E ANEXO INDICADOS NO ITEM 9 (NOVE), NO VERSO DO FORMULÁRIO.</b>			
Nome <b>Alexandre Silveira de Oliveira</b>		Assinatura:  <b>Eng. Hideraldo Luiz Caron</b> Diretor - Geral Substituto	
Local, 11 de novembro de 2005 <b>Brasília, Distrito Federal</b>			
<b>9. DESCRIÇÃO DA(S) ATIVIDADE(S) (localização e descrição técnica do empreendimento)</b> <b>Projeto de pavimentação de segmento rodoviário de 2,3 km, com duas faixas de rolamento, respectivo à Travessia Urbana da Cidade de Medicilândia, na rodovia BR-230/PA.</b>			

EN BRANCO

50000-005794/04-63

Fl. 2075  
Proc.: 5186  
Rub.: 19

AMBIENTE  
RUBRICA  
CGMADP/DF



# PAPELETA DE PROVIDÊNCIAS

PARA *RICARDO*

- 01 ACOMPANHAR
- 02 AGUARDAR
- 03 ANEXAR
- 04 ARQUIVAR
- 05 ATENDER
- 06 CRITICAR E REVER
- 07 DAR PARECER
- 08 DEVOLVER
- 09 ENCAMINHAR
- 10 EXAMINAR
- 11 EXPEDIR
- 12 FALAR-ME
- 13 INFORMAR
- 14 PREPARAR MINUTA DE RESPOSTA
- 15 PREPARAR PARA PRÓXIMO DESPACHO
- 16 PROPOR
- 17 PROVIDENCIAR
- 18 RESPONDER DIRETAMENTE AO INTERESSADO
- 19 TOMAR CIÊNCIA
- 20 VERIFICAR POSSIBILIDADE DE ATENDIMENTO
- 21 INSTRUIR

## OBSERVAÇÕES

*Preparar encaminhamento ao Gab. Ministro, conforme cota de DAPT*

DATA

*15, 9, 05*

ASSINATURA / CARIMBO

*[Signature]*  
Secretário de Política Nacional  
de Transportes/MT

BRASÍLIA, \_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_/\_\_\_\_\_

EN BRANCO

**DNIT**

50600-005019/05-95  
**MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT**  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN Q.03 Lote A, Sala 1340, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902. Tel.: (61) 315-4185

Fl. 2076  
Proc.: 5186  
Rub.: 14



Ofício nº 580/2005/CGMAB/DPP

Brasília - DF, 23 de setembro de 2005.

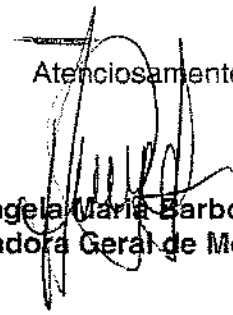
A Sua Senhoria o Senhor  
**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar  
70.800-900-Brasília-DF

**Assunto: Rodovia BR-230/PA - Travessia urbana de Medicilândia/PA -  
Requerimento de Licença de Instalação.**

Senhor Coordenador,

Relativamente ao assunto em questão e reportando-me ao expediente anteriormente encaminhado a V.Sa., informo que a Travessia Urbana de Medicilândia/PA situa-se no segmento rodoviário do km 726,3 ao km 728,4, com 2,3 km de extensão.

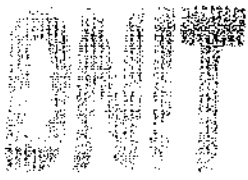
Atenciosamente,

  
**Engª Angela Maria Barbosa Parente**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente

**PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 14.653  
DATA: 24/09/05  
RECEBIDO:**



EM BRANCO



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES - MT  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SÃO O 03 Lote A, Sala 204, Brasília-DF, Brasil, CEP 70040-902, Tel: (61) 315-4185

Fl. 2077  
Proc.: 5180  
Rub.: 19

Ofício nº 483 /2005/CGMAB/DPP

Brasília - DF, 30 de setembro de 2005

A Sua Senhoria o Senhor  
**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar  
70.800-900-Brasília-DF

**Assunto: Rodovia BR-230/PA - obras de pavimentação da travessia urbana de medicilândia**

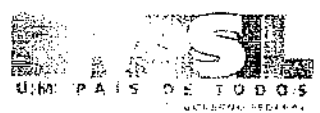
Senhor Coordenador,

Relativamente ao assunto em referência, informo que na vistoria realizada recentemente à rodovia BR-230/PA segmento Altamira - Medicilândia, foi constatado pela Coordenação Geral de Construção Rodoviária deste DNIT, que em alguns pontos previstos para troca de bueiros e construção de sistema de drenagem, como é o caso da passagem pelo perímetro urbano da Cidade de Medicilândia, é indicado a aplicação do tratamento TSD (Tratamento Superficial Duplo), a base de CBUQ, de modo a estabilizar o material (instável) existente na plataforma da estrada. A situação atual é patológica, constituindo-se em grande incômodo para os moradores daquela cidade, quer pelos indesejáveis efeitos danosos decorrentes da poeira, quer no período chuvoso com ocorrência de alagadiços e lama, gerando, ainda, carreamento de material instável para os corpos hídricos, acarretando a indesejável degradação ambiental.

Considerando tais aspectos, bem como se tratar de trecho relativo a uma travessia urbana de pouco mais de 2 km, sendo simples projeto de pavimentação de rodovia de duas faixas de rolamento, sem interseções, travessias ou rotatórias, (conforme documentação anexa) e considerando ainda que a rodovia BR-230/PA possui a correspondente Licença Prévia, encarecemos a V.Sa. iniciar o procedimento de Licença de Instalação respectiva a travessia urbana de Medicilândia. Oportunamente, estaremos enviando o requerimento da licença e a Ficha de Caracterização do Empreendimento.

Atenciosamente

**Engª Angela Maria Barbosa Parente**  
Coordenadora Geral de Meio Ambiente



EM BRANCO



0 6 0 0 - 0 0 5 7 9 4 / 0 4 - 1 9



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185



Ofício nº. **93** /2006/CGMAB/DPP.

Brasília, 09 de março de 2006.

**Ao Senhor Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos do IBAMA -  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- Brasília, DF.

Fl. 2078  
Proc.: 5186  
Rub.: 10

**Assunto:** Licença de instalação para obras de asfaltamento nas rodovias BR-230 e BR-422/PA.

**Anexos:** (1) Formulário de Requerimento;

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao ofício nº 174/2006 – COAIR/CGLIQ/IBAMA de 06 de março de 2006, estamos encaminhando, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção de Licença de Instalação, objetivando a execução de obras de asfaltamento na BR-230, trecho Div. TO/PA – Div. PA/AM, Subtrecho Altamira – Medicilândia, segmento km 505,0 ao km 589,4 com extensão de 84,4 km e da BR-422, trecho Novo Repartimento, subtrecho Entr. com a BR-230 – Entr.com a PA-156 (Tucuruí), segmento do km 0,0 ao km 61,3 com extensão de 61,3 km.

Concluindo, colocamo-nos à disposição para maiores e quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamenté,

Engª Angela Parente

Coordenadora – Geral de Meio Ambiente/DPP/DNIT

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 2.724  
DATA: 09/03/06  
RECEBIDO:

EM BRANCO



EN BRANCO



EL PRANCO



EM BRANCO





EM BRANCO

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fl.	2083
Proc.	5186
Rub.	R

Ofício nº 169/2006/CGMAB/DPP

Brasília, 13 de abril de 2006.

Ao Senhor

**Jorge Luiz Britto Cunha Reis**

Coordenador Geral de Transportes, Mineração e Obras Civas

Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.

Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,

Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C" - Brasília, DF.

**Assunto: Rodovia BR 230/PA**

Senhor Coordenador,

Considerando o acordo entre o DNIT e o IBAMA, no sentido de fracionar as Licenças de Instalação ao logo das Rodovias a partir da emissão da Licença Prévia nº. 202/2005, relativa ao Projeto de Asfaltamento da Rodovia BR 230, trecho Divisa TO/PA – Marabá – Novo Repartimento – Medicilândia – Rurópolis, de 955,55 km de extensão, e da Rodovia BR 422, trecho Novo Repartimento – Tucuruí, com extensão de 61,3 km de extensão, encaminhamos a V. S.<sup>a</sup> este expediente que trata da formalização do pedido de priorização de análise e expedição da Licença de Instalação do Trecho Rodoviário, que liga Altamira à Medicilândia no estado do Pará.

Atenciosamente,

  
Eng.ª Angela Parente**Coordenadora – Geral de Meio Ambiente/DPP/DNIT**

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 4.443  
DATA: 13/04/06  
RECEBIDO: J.

CS-646832

EN BRANCO

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fl.	2004
Proc.	5186
Rub.	R

Ofício nº 170 /2006/CGMAB/DPP.

Brasília, 13 abril de 2006.

**Ao Senhor Jorge Luiz Britto Cunha Reis**  
**Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis do IBAMA -**  
**Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais**  
**Sector de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,**  
**Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- Brasília , DF.**

**Assunto: Licença de Instalação de ponte sobre o Rio Xingu na BR-230/PA, Início Travessia Rio Xingu (Belo Monte) - Fim Travessia Rio Xingu, segmento km 570 ao km 570,717.**

**Anexos: (1) Formulário de Requerimento;**  
**(2) Mapa da situação referente às intervenções.**

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97**, estamos encaminhando, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção de **Licença de Instalação**, bem como, mapa da situação do empreendimento, objetivando a construção de ponte sobre o Rio Xingu na rodovia **BR-230/PA**, trecho Divisa TO/PA (Início Travessia do Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmares) e subtrecho Início Travessia Rio Xingu (Belo Monte) - Fim Travessia Rio Xingu, segmento km 570 ao km 570,717 com 717 m de extensão.

Concluindo, colocamo-nos à disposição para maiores e quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Eng<sup>a</sup> **Angela Parente**

**Coordenadora - Geral de Meio Ambiente/DPP/DNI**

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 4.441  
DATA: 13/04/06  
RECEBIDO: J

EN BRANCO



EMERGENCY

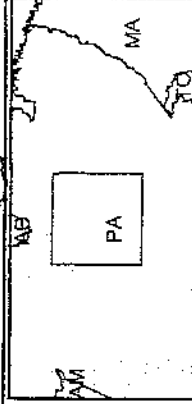
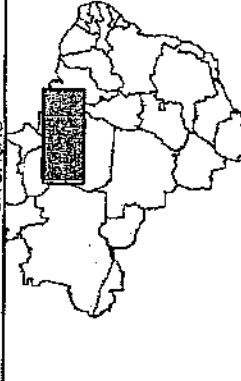




EN BRANCO

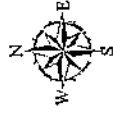
50600-005794/04-19

SITUAÇÃO



CONVENÇÕES CARTOGRÁFICAS

- BR-230
- Corpos d'Água
- Ponte sobre Rio Xingu
- Curso D'Água
- Limite Estadual
- Limite Municipal
- Área de Influência de 25Km da ponte sobre o rio Xingu

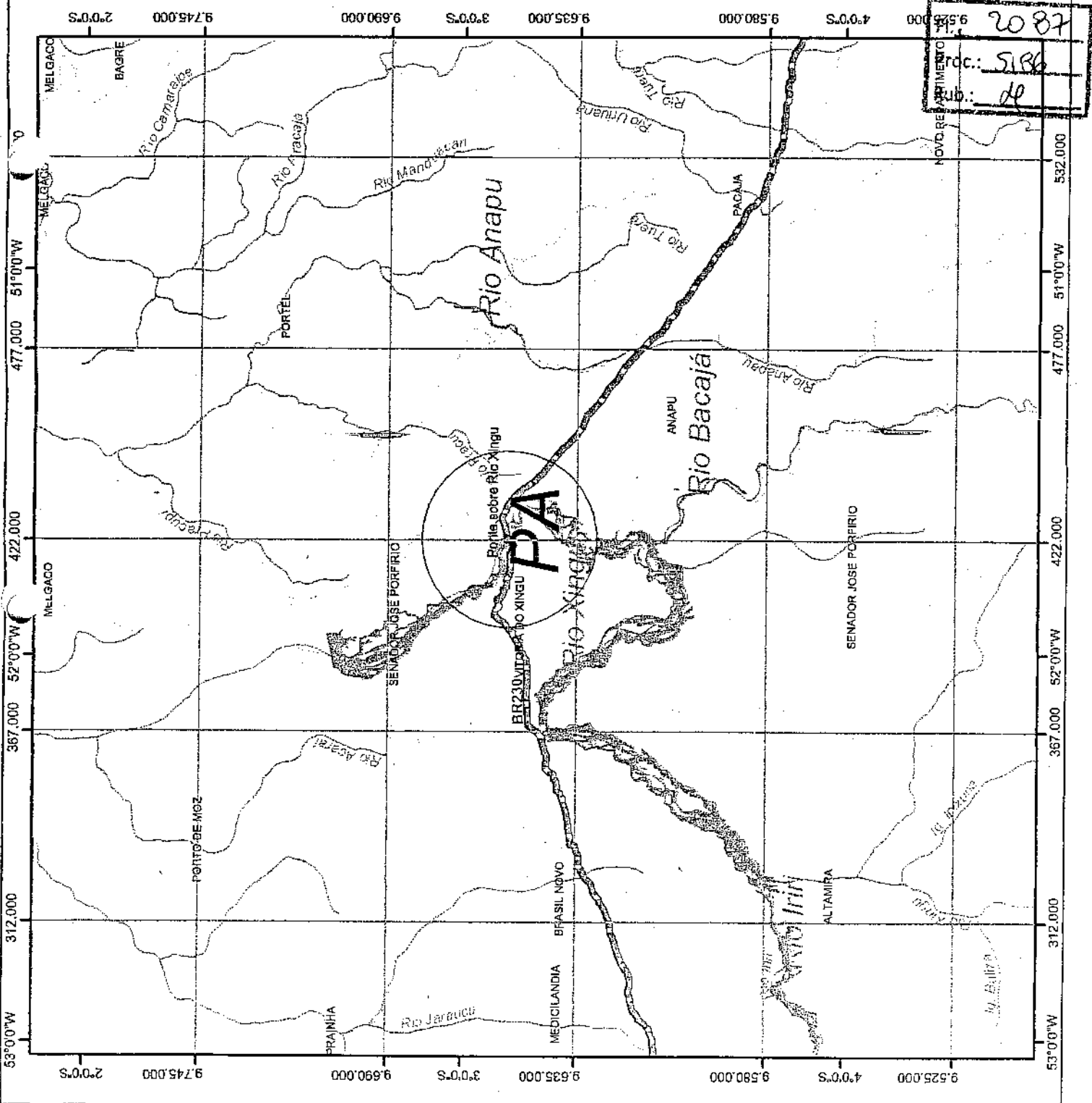


NOTAS E DESENHOS DE REFERÊNCIA

Referência:  
 Sistema de Coordenadas Geodésicas  
 Datum Horizontal SAD-88  
 Origem do Quilométrico UTM: Equador e Meridiano 51° W GR  
 Acorrelação ao centímetro de 10.000,000 m e 500.000 m.

CLIENTE	FEDECATOR
0	41/2004
REDAÇÃO	DATA
ELAB.	ELAB.
VERIF.	VERIF.
APROV.	APROV.

EMPRESAMENTO	ÁREA	TÍTULO
Ponte sobre Rio Xingu - BR-230		
MEIO AMBIENTE		
LOCALIZAÇÃO		
ELAB.	VERIF.	AAT
REVISÃO	REVISÃO	REVISÃO
DATA	DATA	DATA
41/02/04	41/02/04	41/02/04
1.500,000	1.500,000	1.500,000



NOVO REGISTRO DE PROJETO  
 Loc.: 5186  
 2087

EM BRANCO

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fl.	2088
Proc.	5186
Rub.	de

Ofício nº 171 /2006/CGMAB/DPP.

Brasília, 13 abril de 2006.

Ao Senhor Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis do IBAMA -  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- Brasília , DF.

**Assunto:** Licença de Instalação de ponte sobre o Rio Araguaia na BR-230/PA,  
Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Início do Trecho Pavimentado,  
segmento km 0,00 ao km 0,9.

**Anexos:** (1) Formulário de Requerimento;  
(2) Mapa da situação referente às intervenções.

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97**, estamos encaminhando, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção de **Licença de Instalação**, bem como, mapa da situação do empreendimento, objetivando a construção de ponte sobre o Rio Araguaia na rodovia **BR-230/PA**, trecho Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmares) e subtrecho Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Início do Trecho Pavimentado, segmento km 0,0 ao km 0,9 com 900 m de extensão.

Concluindo, colocamo-nos à disposição para maiores e quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Eng<sup>a</sup> Angela Parente

Coordenadora – Geral de Meio Ambiente/DPP/DNIT

PROTOCOLO  
LIQ/IBAMA  
Nº: 4.442  
DATA: 03/04/06  
RECEBIDO: J.

EN FRANCO



EN BRANCO





EN BRANCO



Fl. 2091
Proc.: 5186
Rub.: H

REACÇÃO ANUAL AO PERMISSOR: O valor da remuneração anual é de R\$ 127.559,11 (cento e vinte e sete mil, seiscentos e cinquenta e nove reais e onze centavos), pago em 12 (doze) parcelas iguais, sendo a primeira no ato da assinatura do contrato e as demais mensalmente, no primeiro dia útil dos meses subsequentes. PARCELAS: 5 (cinco) parcelas mensais, contadas a partir da data de assinatura do contrato e do pagamento da primeira parcela e terá efeito a partir da data de sua publicação em caráter, no DOU, PROCESSO Nº: 506500011362006-23, DADA DA ASSINATURA: 11/06/2006.

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 52006

Número do Contrato: 000740004, subrogado pelo/ASQ: 275067 - DNEC SDOE EM EXTINÇÃO - RP Nº Processo: 506500011362006-23. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, CNPJ Contratado: 033980906900129. Objeto: MANEJO ENGENHARIA LTDA - Objeto: Prestação de serviços de manutenção e aumento de Valem a Prazo Inicial em Contrato nº 04/01/04. O prazo contratual com vencimento previsto para 31/05/2006, fica prorrogado por mais 180 dias passando a vencer em 27/11/2006. Fundamento Legal: Lei 8666/93 Art. 57, inciso I e -2 e no Art.65 Inc. II Alínea "b" e nas Cláusulas Quarta e Sexta. Data de Assinatura: 20/05/2006.

(SICDN - 22/06/2006) 393004-39252-206600000000

AVISOS DE LICITAÇÃO

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, torna público que requer ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a licença de instalação para substituição de pavimento, melhoramento e reparos no sistema de drenagem e construção de nova interseção na rodovia BR-101, trecho Divisa ES/RS - Divisa RS/SC, subtrecho: Interseção BR-494(A) (Avenida das Velas) - Divisa RS/SC, do segmento km 477,5 ao km 394,2, numa extensão de 106,7km.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, torna público que requer ao Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a licença de instalação para execução de obras de pavimentação da Rodovia Urbana de Novo Progresso/PA na Rodovia BR-469/PA, trecho Divisa M/PA - Fronteira Brasil/Venezuela, subtrecho: Novo Progresso - Rio Anzã (Divisa Novo Progresso/Venezuela), do segmento de km 318 ao km 323, numa extensão de 5 km.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, torna público que requer do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a licença de instalação para obras de construção do Ponte sobre o Rio Araguaia, localizada na Rodovia BR-238/PA, trecho Divisa TO/PA (Início da Travessia do Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmaraz) e subtrecho Divisa TO/PA (Início da Travessia do Rio Araguaia) - Início do Trecho Pavimentado, segmento km 0/0 ao km 0/9 com 9/10m de extensão interligando o Estado de Tocantins com o Estado do Pará, através dos Municípios de Araguaia (TO) e Palestina do Pará.

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, torna público que requer do Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA, a licença de instalação para obras de construção da Ponte sobre o Rio Xingú, localizada na Rodovia BR-238/PA, trecho Divisa TO/PA (Início da Travessia do Rio Xingú) - Divisa PA/AM (Palmaraz) e subtrecho Divisa TO/PA (Início da Travessia do Rio Xingú) - Fim da Travessia do Rio Xingú, segmento km 576 ao km 576,717 com 171m de extensão, interligando o Município de Amparo (PA) ao Município de Vitória do Xingú (PA).

Data: 22 de junho de 2006. MAURO BARROSA DA SILVA Diretor-Geral

DIRETORIA DE ADMINISTRAÇÃO E FINANÇAS
ASSESSORIA DE CADASTRO E LICITAÇÃO

AVISO DE RETIFICAÇÃO
CONCORRÊNCIA
Modal nº 01552006/00

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Agência Federal vinculada ao Ministério dos Transportes, através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitação, torna público, a todos os interessados na licitação de edital em epígrafe, que o mesmo sofreu a 1ª retificação. Cópia da referida retificação poderá ser obtida junto à ACL no seguinte endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" - Mecanismo Sul Brasília/DF, ou através do site: www.dnit.gov.br.

Brasília, 21 de junho de 2006. MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO Coordenador-Geral

RESULTADO DE JULGAMENTO
CONCORRÊNCIA Nº 473/2005

O Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes - DNIT, Agência Federal vinculada ao Ministério dos Transportes através da Coordenação Geral de Cadastro e Licitação, torna público aos interessados na licitação de edital em epígrafe o Resultado Final de Julgamento. Critério de Julgamento: "Menor Preço" (Art. 45 I

inciso I da Lei 8.666/93). Empresa vencedora: FIDENS ENGENHARIA S/A, com o valor global de R\$ 62.213.825,00. Cópia do Relatório Final de Julgamento poderá ser obtida junto à Coordenação Geral de Cadastro e Licitação, no seguinte endereço: SAN, Quadra 03 Bloco "A" Mecanismo Sul Brasília/DF ou através do site: www.dnit.gov.br

MÁRCIO GUIMARÃES DE AQUINO
Coordenador-Geral

(SICDN - 22/06/2006) 393004-39252-206600000000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO ESPÍRITO
SANTO

EXTRATO DE CONTRATO Nº 302006

Nº Processo: 5067000456200599. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, CNPJ Contratado: 00388825090157. Contratado: DELTA CONSTRUÇÕES SA - Objeto: Execução de Serviços de Manutenção/Conservação/Reparação na BR-101/ES, Trecho: Divisa BA/ES - Divisa ES/RS, Segmentos: Km 290,0 - Km 302,7 e Km 0/0 - Km 2,9 e na BR-262/ES, Trecho: Vitória - Divisa ES/MS, Segmentos: Km 0/0 - Km 7,1. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores. Vigência: 24/06/2006 a 22/06/2008. Valor Total: R\$1.713.644,58. Data de Assinatura: 22/06/2006.

(SICDN - 22/06/2006) 393004-39252-206600000000

AVISO DE LICITAÇÃO
TOMADA DE PREÇOS Nº 210/2006

Objeto: Suprimento de obra de adequação da BR 106/ES - divisa BA/ES-Divisa ES/RS - Travessia Urbana de São Mateus e Bairro Litorâneo - Km 64,2 - 64,6 e Km 68,95. Total de Bens Licitados: 008901 - Edital: 22/06/2006 de 09:00h às 11:00h e de 14h às 16h30 - Endereço: Avenida Marcelino Mascarenhas de Moraes, 2340, Bento Ferreira - VITORIA - ES - Entrega das Propostas: 22/06/2006 às 14:00h

ÉLIO BAHIA SOUZA
Superintendente Regional

(SICDN - 22/06/2006) 393004-39252-206600000000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL
NO ACRE E RONDÔNIA

RESULTADO DE JULGAMENTO
PREÇÃO Nº 152/2006

A Superintendência Regional/DNIT-RO/AC, através do Pregoeiro, torna público o Resultado Final de Julgamento da Licitação Edital nº 0028/06-22. Critério de Julgamento: Menor Preço. Empresa vencedora: VIAGENS BRASIL TURISMO LTDA, valor total de R\$ 75.392,00, por ser o menor preço e o menor prazo de entrega, sendo um por cento sobre o valor do sistema de custos. Cópia do Relatório Final poderá ser obtida junto ao Setor de Cadastro e Licitação da Superintendência Regional/DNIT-RO/AC, no endereço: Rua Benjamin Constant, nº 1045, Bairro Olinda, em Porto Velho/RO.

JOSE MARIA BRADO FILHO

(SICDN - 22/06/2006) 393004-39252-206600000000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL EM ALAGOAS

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 20612006

Número do Contrato: 30011/0001, subrogado pelo/ASQ: 173037 - EX-DISTRITO EXONERADO FEDERAL/BRASIL Nº Processo: 50620004214/05-45. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, CNPJ Contratado: 12354021000100. Contratado: A. PEREIRA & CIA LTDA - Objeto: 6º Termo Aditivo de prorrogação excepcional de prazo ao Contrato PD-2041/04-00, a partir de 12/07/2006, por 360 (trezentos e sessenta) dias consecutivos, tendo em vista interesse da administração. Ressalta, a comissão para a se vencer em 06/07/2007, constituída a 16ª etapa. Fundamento Legal: Lei nº 8.666/93 e suas alterações. Data de Assinatura: 12/06/2006.

(SICDN - 22/06/2006) 393006-39252-206600000000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO Nº 50092006

Nº Processo: 3065000150200522. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, CNPJ Contratado: 00788626001522. Contratado: DELTA CONSTRUÇÕES SA - Objeto: Contrato de empreitada a preços unitários que em se fizerem de um lado, como contratante, o Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes e do outro, como contratada, a empresa Delta Construções S/A, para serviços de Manutenção/Conservação

(Reocupação), na rodovia BR 116/BA, trecho: Divisa PE/BA - Divisa BA/MS, subtrecho: Estr. BA 206(A) Divisa PE/BA/MS, Estr. BR 225/BA. Fundamento Legal: Edital nº 492/2005-05 e Lei 8666/93 e suas alterações, anexo e Normas vigentes do DNIT. Vigência: 24/02/2006 a 15/02/2008. Valor Total: R\$5.465.398,40. Preço: 51880000 - 206600045701. Data de Assinatura: 21/06/2006.

(SICDN - 22/06/2006)

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 10006

Número do Contrato: 5008/2005, Nº Processo: 3065000150200521. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, CNPJ Contratado: 00788626001522. Contratado: DELTA CONSTRUÇÕES SA - Objeto: Primeiro Termo Aditivo de Alteração de Preço e Vinculação de Empenho ao Contrato UT 9570062005, a cargo da empresa Delta Construções S/A. Fundamento Legal: Art. 65, inciso I, letra "a)", da Lei 8666/93 e nas Cláusulas Terceira e Quarta do Contrato UT 957006/2005. Data de Assinatura: 21/06/2006.

(SICDN - 22/06/2006)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE
DO NORTE

AVISO DE LICITAÇÃO
PREÇÃO Nº 193/2006

Objeto: Pregão Eletrônico - Contratação de empresa especializada para execução de serviços de vigilância noturna, segurança patrimonial e controle de acesso na Sede da Superintendência Regional do DNIT/RN, em Natal, e nas dependências das Unidades locais, em Mossoró, Camará Nova e Maracá. Total de Bens Licitados: 008001 - Edital: 22/06/2006 de 09:00h às 12:00h e de 14h às 16:00h - Endereço: Av. Remundo Vianna, 3636 Lagoa Nova - NATAAL - RN - Entrega das Propostas: a partir de 22/06/2006 às 09:00h no site www.compras.dnit.gov.br - Abertura das Propostas: 22/06/2006 às 10:00h no site www.compras.dnit.gov.br. Informações Gerais: Os interessados poderão obter o edital no íntegro pelo site www.compras.dnit.gov.br ou solicitar pelo fone: (84) 4095-4929 para envio via e-mail, sem taxa.

ARMANDO PEGADO DE ALMEIDA
Pregoeiro

(SICDN - 22/06/2006)

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO GRANDE
DO SUL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 100622006

Número do Contrato: 10007/2005, Nº Processo: 5067000456200596. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, CNPJ Contratado: 30894004000454. Contratado: MOTEMPTEK EMPREENDIMENTOS LTDA - Objeto: Prestação de prazo. Fundamento Legal: Incisos I e II do art.57 da Lei nº 8.666/93 Vigência: 22/06/2006 a 25/08/2006. Data de Assinatura: 22/06/2006.

(SICDN - 22/06/2006) 393014-39252-206600000000

SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL NO RIO
DE JANEIRO

EXTRATO DE TERMO ADITIVO Nº 42006

Número do Contrato: 32004, Nº Processo: 506701139200622. Contratante: DNIT-DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRAESTRUTURA DE TRANSPORTES, CNPJ Contratado: 02955668000028. Contratado: MOTEMPTEK EMPREENDIMENTOS LTDA - Objeto: Adquirição de quantitativos para refração e teste de amostras de concreto, para adaptar o projeto e suas quantidades as necessidades atuais da rodovia. Fundamento Legal: Artigos 4º e 5º inciso I alínea "a" e "b" da Lei nº 8.666/93 e suas alterações posteriores, e no Cláusula segundo do Contrato. Data de Assinatura: 22/06/2006.

(SICDN - 22/06/2006) 393014-39252-206600000000

Ministério Público da União

MINISTÉRIO PÚBLICO FEDERAL
SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO

EXTRATO DE CONTRATO

Objeto: Termo de Contrato 362006. Contratante: Ministério Público Federal e TRIPS PASSAGENS E TURISMO LTDA. Objeto: serviços de reserva, emissão, marcação e remuneração, endosso e formalização paratela de passagens aéreas nacionais e internacionais para membros, servidores e colaboradores eventuais do Ministério Público Federal, quando em viagem de exclusivo interesse público. Modalidade: Pregão 53/2006. Valor global: R\$ 3.000.000,00 (três milhões de reais). Vigência: de 02/06/2006 até 07/06/2007. Data de

EL BRANCO

50500 - 0058 1970 5 - 15



MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185



Fl. 2092  
Proc.: 5186  
Rub.: 22

Ofício nº 247 /2006/CGMAB/DPP.

Brasília, 19 maio de 2006.

Ao Senhor Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis do IBAMA -  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- Brasília , DF.

Assunto: Licença de Instalação objetivando asfaltamento do trecho urbano da Cidade de Uruará na BR-230.

- Anexos: (1) Formulário de Requerimento;  
(2) Mapa da situação referente às intervenções.

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97**, estamos encaminhando, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção de **Licença de Instalação**, bem como, mapa da situação do empreendimento, objetivando asfaltamento do trecho urbano da Cidade de Uruará na BR-230, trecho: Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmares), subtrecho: Entroncamento PA-268 (P/Itupiranga) - Rio Cajazeiras, do segmento km 178 ao km 182, numa extensão de 4 km.

Concluindo, colocamo-nos à disposição para maiores e quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*Georges Ibrahim Andraós Filho*  
Engº Georges Ibrahim Andraós Filho  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente/DPP

Substituto

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 5.341  
DATA: 19/05/06  
RECEBIDO:

EM BRANCO



EN BRANCO





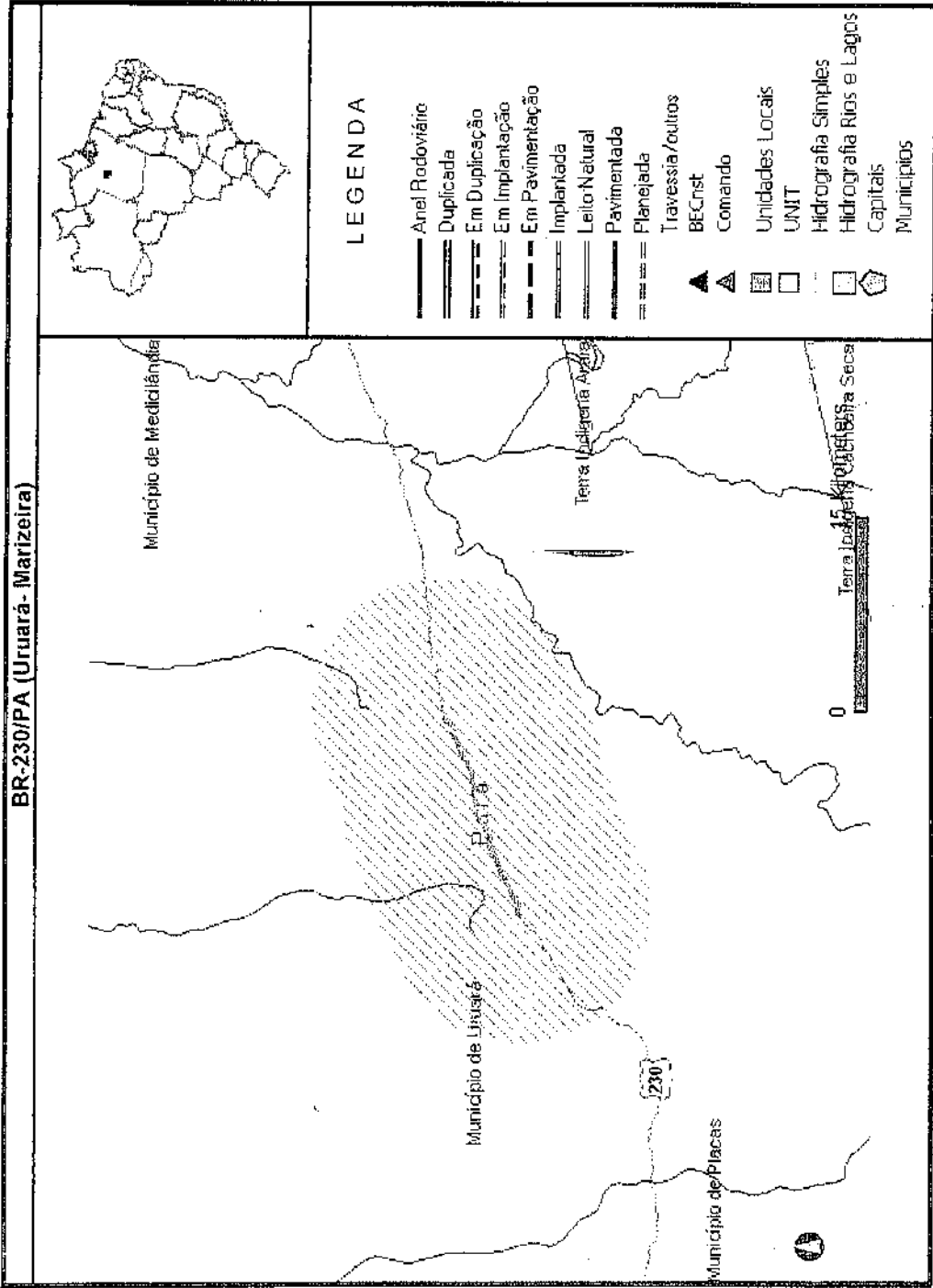
EM BRANCO

Fl. 2095

Proc.: 5186

Rub.: 18

5 0 6 0 0 - 0 0 0 3 2 1 0 3 - 1 8



EMERSON



EM BRANCO

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fl.	2097
Proc.	5186
Rub.	14

Ofício nº 389 /2006/CGMAB/DPP.

Brasília, 14 julho de 2006.

Ao Senhor Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos do IBAMA -  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- Brasília , DF.

Assunto: Licença de Instalação de pavimentação na BR-230/PA, Trecho Divisa TO/PA  
(Início TRV Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmares), segmento km 1096 ao  
km 1129.

Anexos: (1) Formulário de Requerimento;  
(2) Mapa da situação referente às intervenções.

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97**, estamos encaminhando, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção de **Licença de Instalação**, bem como, mapa da situação do empreendimento, objetivando a execução de obras de pavimentação na rodovia BR-230/PA, Trecho Divisa TO/PA (Início TRV Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmares) subtrecho: Entroncamento BR-163(B) (Campo Verde) - Início Travessia Rio Tapajós (Mirituba), segmento km 1096 ao km 1129 com 33 km de extensão.

Concluindo, colocamo-nos à disposição para maiores e quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Eng<sup>a</sup> Angela Parente

Coordenadora - Geral de Meio Ambiente/DPP/DNIT

CS- 657 074

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 7.813  
DATA: 17/9/06  
RECEBIDO

EM BRANCO



**DNIT**

50600 010837106-21

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185



Ofício nº 835 /2006/CGMAB/DPP.

Brasília, 05 de dezembro de 2006.

Ao Senhor Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador de Avaliação de Impactos e Riscos do IBAMA -  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- Brasília , DF.

Fl.	2098
Proc.	5186
Rub.	10

Assunto: Licença de Instalação das rodovias BR-230/PA, do segmento km 632 ao km 728  
e na BR-422/PA do km 0,0 ao km 73,7 .

Anexo: (1) Formulário de Requerimento;

Senhor Coordenador,

Trata-se o presente do licenciamento ambiental para obtenção de Licença de Instalação da BR-230/PA, trecho: Divisa TO/PA – Divisa PA/AM, Subtrecho Altamira - Medicilândia, Segmento: km 505,0 – km 589,4 com extensão de 84,4 km e a BR-422/PA, trecho: Novo Repartimento, Subtrecho: Entroncamento BR-230 – Entroncamento PA-156 (Tucuruí), segmento km 0,0 – km 61,3 com extensão de 61,3km.

Esclarecemos que o segmento em questão já se encontra licenciado pelo IBAMA, onde em 09/03/2006 a licença foi requerida, por intermédio do ofício nº93/2006/CGMAB/DPP, ao qual foi emitida em 26/10/2006 a Licença de Instalação nº401/2006. Perante equívoco de quilometragem do empreendimento em questão, solicitamos a possibilidade de adequação conforme novo requerimento em anexo.

Concluindo, colocamo-nos à disposição para maiores e quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Eng<sup>a</sup> Angela Parente  
Coordenadora – Geral de Meio Ambiente/DPP/DN

PROTOCOLO  
DILIC/IBAMA  
Nº: 13.925  
DATA: 05/12/06  
RECEBIDO:

CS-674291

EM BRANCO



EM BRANCO



EM BRANCO

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fl. 2101
Proc.: 5186
Rub.: 12

Ofício nº 312/2007/CGMAB/DPP

Brasília, 19 de março de 2007.

Ao Senhor Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis da  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”- 1º andar.  
CEP 70818 – 900 Brasília, DF.

Assunto: Licença de Instalação para obras de implantação da BR-230/PA.

Referência: Requerimento de Licença de Instalação.

Anexo: (1) Formulário de Requerimento;  
(2) Mapa da situação;

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97, estamos encaminhando, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção de Licença de Instalação, bem como, mapa de situação do empreendimento, objetivando a execução de obras de Implantação da Rodovia BR-230/PA, Trecho Divisa TO/PA (Início Travessia Rio Araguaia) – Divisa PA/AM (Palmares), subtrecho: Entroncamento BR-163/(B) (Campo Verde) – Início Travessia Rio Tapajós (Miritituba).

Concluindo, colocamo-nos à disposição para maiores e quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Eng. Angela Parente

Coordenadora - Geral de Meio Ambiente/DPP/DNIT

PROTOCOLO DILIC/DIQUA  
IBAMA

Nº: 3425

DATA: 23/03/07

RECEBIDO:



05. 687096

EM BRANCO





EM BRANCO



**EM BRANCO**

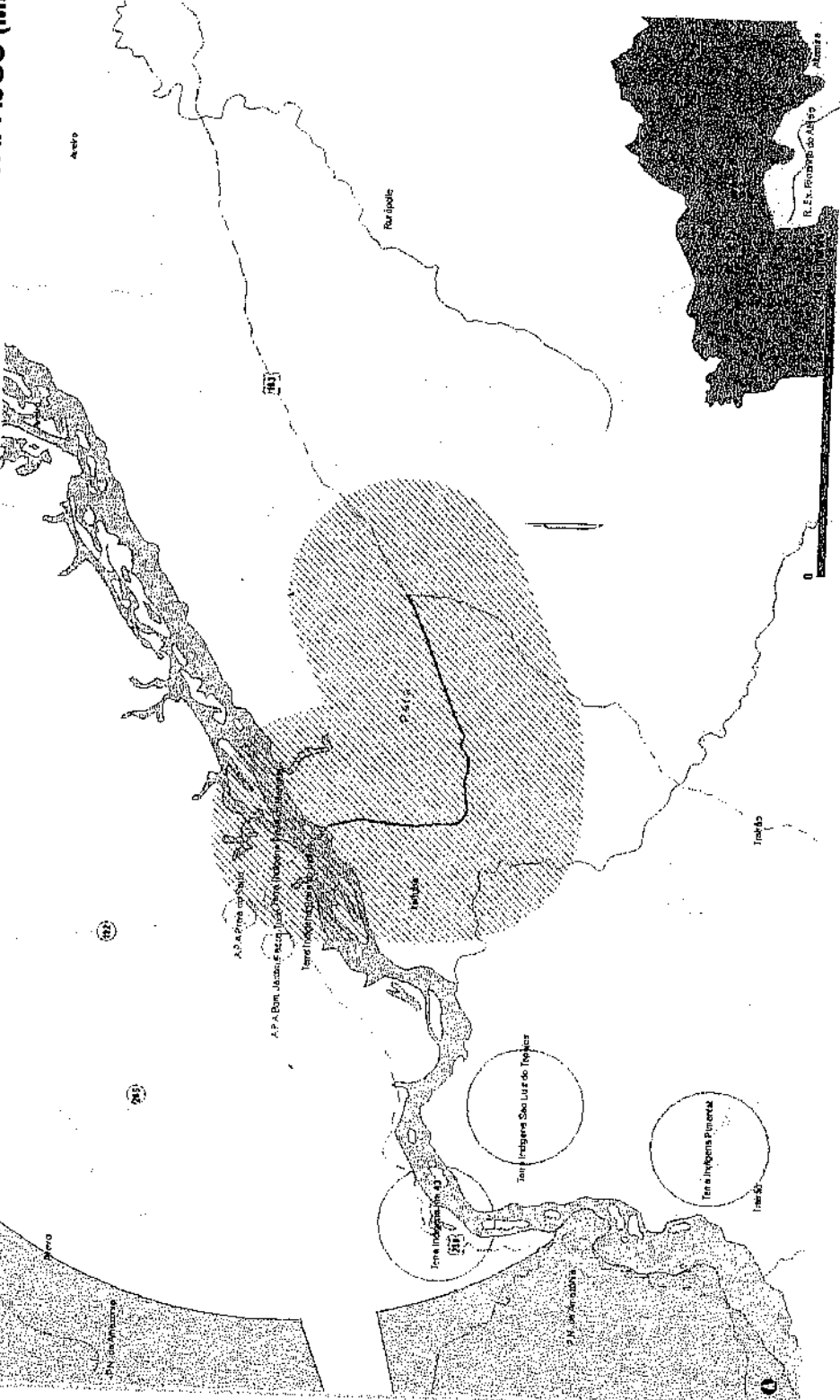
# BR-230/PA ENTR BR-163(B) (CAMPO VERDE) - INÍCIO TRAVESSIA RIO TAPAJÓS (MIRITUBA)

## LEGENDA

- ▲ BECnet
- ▲ Comando
- Unidades Locais
- Superintendência Regional
- Capitais
- Hidrografia Rios e Lagos
- RedeVias
- Não Informado
- Estadual Duplicada
- Estadual Pavimentada
- Estadual Implimentada
- Estadual em Obras de Pavimentação
- Estadual em Obras de Implantação
- Estadual Planejada
- Federal Duplicada
- Federal em Obras de Duplicação
- Federal Pavimentada
- Federal em Obras de Pavimentação
- Federal Implimentada
- Federal em Obras de Implantação
- Federal Planejada
- Federal Trensavia
- Municipal/Observ. Duplicada
- Municipal/Observ. Planejada
- CBVMS
- Reserva Particular do Patrimônio Natural
- buffer 10km
- Estação Ecológica
- Reserva Biológica
- Parque Nacional
- Parque Estadual
- Relígio da Vés Silvestre
- Reserva de Destem. Sustentavel
- Areas de Proteção Ambiental Federais
- Areas de Proteção Ambiental Estaduais
- Areas de Reserva de Interesse Ecologico Municipais
- Areas de Reserva de Interesse Ecologico Federais
- Florestas Nacionais/Estaduais
- Limites das Terras Indigenas do Brasil
- Reservas Estrabuladas
- Reservas Estrabuladas



Fl. 2104  
 Proc: 5186  
 Rub.: Le



EM BRANCO

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fl.	2105
Proc.:	5186
Rub.:	29

Ofício nº 1382/2007/CGMAB/DPP

Brasília, 6 de dezembro de 2007.

Ao Senhor  
Vitor Carlos Kaniak  
Coordenador – Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis da  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C” - 1º andar,  
CEP 70818 – 900 Brasília, DF.

Assunto: Licenciamento Ambiental da BR-230/PA.

Anexo: (1) Formulário de Requerimento;  
(2) Mapa.

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 15.439  
DATA: 04/12/07  
RECEBIDO: F107

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97, estamos encaminhando, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção de Renovação de Licença Instalação nº 348/2005, bem como, mapa de situação do empreendimento, referente ao projeto de asfaltamento da rodovia BR-230/PA, pavimentação do concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sob-base e sub-base estabilizadas e obras de drenagem superficial no trecho da Área Urbana de Medicilândia, Pará, entre os km 726,3 e o km 728,4 com 2,1 km de extensão.

Este empreendimento está inserido no Programa de Aceleração do Crescimento – PAC.

Concluindo, colocamo-nos à disposição para maiores e quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Eng. Angela Parente  
Coordenadora - Geral de Meio Ambiente

CS-705711

**EM BRANCO**





EM BRANCO

**9. DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE (localização e descrição técnica do empreendimento):**

9.1 - Localização: Rodovia BR-230-PA, km 726,3 ao km 728,4.

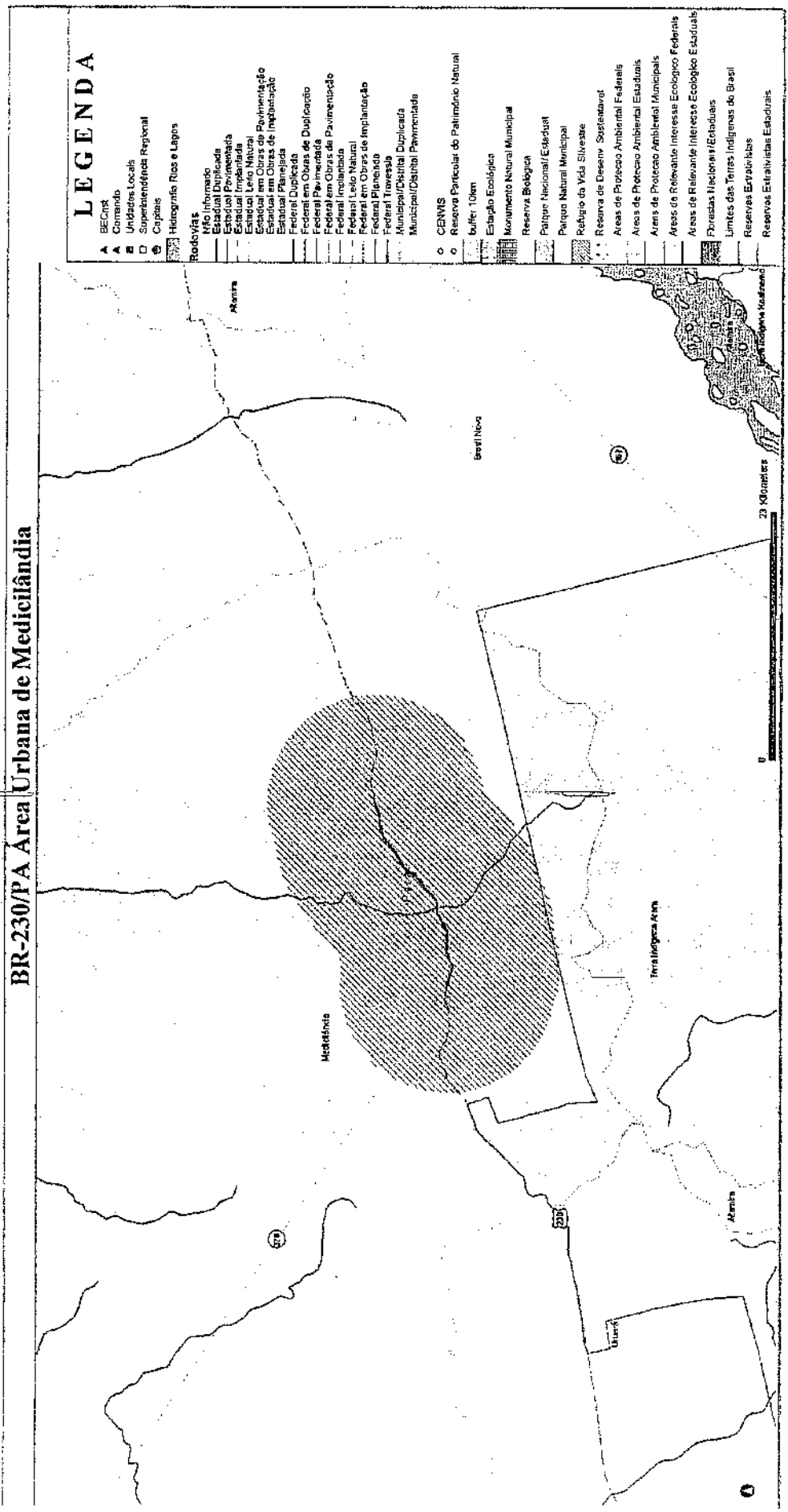
9.2 - Descrição: O empreendimento objeto do presente requerimento da Renovação da Licença de Instalação refere-se ao Projeto de asfaltamento da rodovia BR-230/PA, pavimentação do Concreto Betuminoso Usinado a Quente (CBUQ) sob-base e sub-base estabilizadas e obras de drenagem superficial. Trecho Área urbana de Medicilândia, Pará, entre os km 726,3 e km 728,4 com 2,1 km de extensão.

XX

10. OBSERVAÇÕES: XXX

EM BRANCO

BR-230/PA Área Urbana de Medicilândia



LEGENDA

- ▲ BECMK
- ▲ Comando
- ▲ Unidades Locais
- Superintendência Regional
- ⊕ Captais
- ▨ Hidrografia Rico e Lagos
- Rodovias
- ▨ Pavimento Especial Duplidade
- ▨ Pavimentação Especial
- ▨ Implantação Especial
- ▨ Leito Natural
- ▨ Obras de Pavimentação
- ▨ Implantação Especial
- ▨ Duplidade
- ▨ Obras de Duplidade
- ▨ Pavimentação
- ▨ Obras de Pavimentação
- ▨ Implantação
- ▨ Leito Natural
- ▨ Obras de Implantação
- ▨ Planície
- ▨ Traversão
- ▨ Oritral Duplidade
- ▨ Oritral Pavimentada
- CERWS
- Reserva Particular do Patrimônio Natural
- ▨ Buffer 10km
- ▨ Estação Ecológica
- ▨ Monumento Natural Municipal
- ▨ Reserva Biológica
- ▨ Parque Nacional/Estadual
- ▨ Parque Natural Municipal
- ▨ Refúgio da Vida Silvestre
- ▨ Reserva de Desenv. Sustentável
- ▨ Área de Proteção Ambiental Federais
- ▨ Área de Proteção Ambiental Estaduais
- ▨ Área de Proteção Ambiental Municipais
- ▨ Área de Relevante Interesse Ecológico Federais
- ▨ Área de Relevante Interesse Ecológico Estaduais
- ▨ Fazendas Nacionais/Estaduais
- ▨ Limites das Terras Indígenas do Brasil
- ▨ Reservas Extralimitadas
- ▨ Reservas Extralimitadas Estaduais

23 Kilômetros

EM BRANCO

# DNIT

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 93 & 2008/CGMAB/DPP

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA

Nº: 8.694  
DATA: 29/07/08  
RECEBIDO: FLO

Brasília, 29 de julho de 2008.

A Coordenadora-Geral CGTMO/DILIC  
Senhora Rosa Helena Zago Loes  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar  
70.818-900, Brasília, DF

Fl.	2109
Proc.º	5186
IBAMA	HL

Assunto: **Solicitação de Licença de Instalação.**

Anexo: **Formulário de Requerimento, FAP – Ficha de Abertura de Processo e Mapa de situação;**

Senhora Coordenadora - Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97**, estamos encaminhando, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção da **Licença de Instalação**, bem como, mapa de situação do empreendimento e ficha de abertura de processo, objetivando obras de pavimentação e obras-de-arte especiais na rodovia BR-230/PA, trecho: DIV TO/PA (INÍCIO TRV RIO ARAGUAIA) - DIV PA/AM (PALMARES), subtrecho: ENTR BR-422 (NOVO REPARTIMENTO) - ANAPÚ (INICIO TRECHO PAVIMENTADO), segmento: km 375,2 – km 480,2, com 105,0 km de extensão referente ao Lote 03.

2. Colocamo-nos a disposição para quaisquer e maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**Angela Parente**  
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

CS: 789825

EM BRANCO





## LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA  
Licença de Instalação - LIFl. 2130  
Proc.: 5186  
Rub.: 10

## DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes

Número de Inscrição: 671360

CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND

CEP: 70040-902

Telefone: 3315-5410

Fax: 3315-4050

Email: diretoria.geral@dnit.gov.br

Bairro: SAN

Município: BRASILIA

Estado: DISTRITO FEDERAL

## DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome: BR-230/PA ENTR BR-422 (NOVO REPARTIMENTO) - ANAPÚ (INICIO TRECHO PAVIMENTADO) km 375,2 - km 480,2 (Lote 03)

Tipologia: Rodovia

Valor do Empreendimento: \$420.000.000,00

Informações Adicionais: Pavimentação e Obras-de-arte Especiais da Rodovia BR-230/PA km 375,2 - km 480,2 (Lote 03).

Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

LUIZ ANTÔNIO PAGOT

Assinatura:

Data de envio da solicitação: 24/07/2008

Luiz Antônio Pagot  
Diretor-Geral do DNIT

EM BRANCO

## FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Fl. <u>2111</u>
Proc.: <u>5186</u>
Rub.: <u>12</u>

Ao Sr. Diretor da DILIC,

Solicito abertura de processo junto ao IBAMA objetivando o licenciamento do empreendimento descrito a seguir:

Dados do Empreendedor	
Nome ou Razão Social:	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
CPF/CNPJ:	04.892.707/0001-00
Nº cadastro:	671360
Endereço:	QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Nome do representante legal:	LUIZ ANTÔNIO PAGOT
CPF do representante:	435.102.567-00
Nº cadastro dirigente:	671360
Telefone:	3315-5410
Fax:	3315-4050
E-mail:	diretoria.geral@dnit.gov.br

Dados do contato junto ao IBAMA	
Nome:	Angela Parente
CPF:	135.620.373-68
Endereço:	Ed. Núcleo de Transportes Quadra 01, Setor de Aularquias Asa Norte
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Formação:	Eng. Civil e Sanitarista
Vínculo:	COORDENADORA GERAL DE MEIO AMBIENTE
Fone:	3315-4185
Fax:	3315-4083
E-mail:	diretoria.geral@dnit.gov.br

11

EM BRANCO

Fl. 2112  
Proc.: 5186  
Rub.: 49

Dados do empreendimento	
Denominação do empreendimento:	BR-230/PA ENTR BR-422 (NOVO REPARTIMENTO) - ANAPÚ (INICIO TRECHO PAVIMENTADO) km 375,2 - km 480,2 (Lote 03)
Número de acompanhamento:	2008.07.020.0034638
Tipologia:	Rodovia
Situação do Empreendimento:	Aguardando Análise Formulário de Abertura de Processo (FAP)

**Declaração**

Declaro que as informações acima são verdadeiras,

\_\_\_\_\_  
LUIZ ANTÔNIO PAGOT

Data de envio da solicitação: 24/07/2008 16:06:27

EM BRANCO

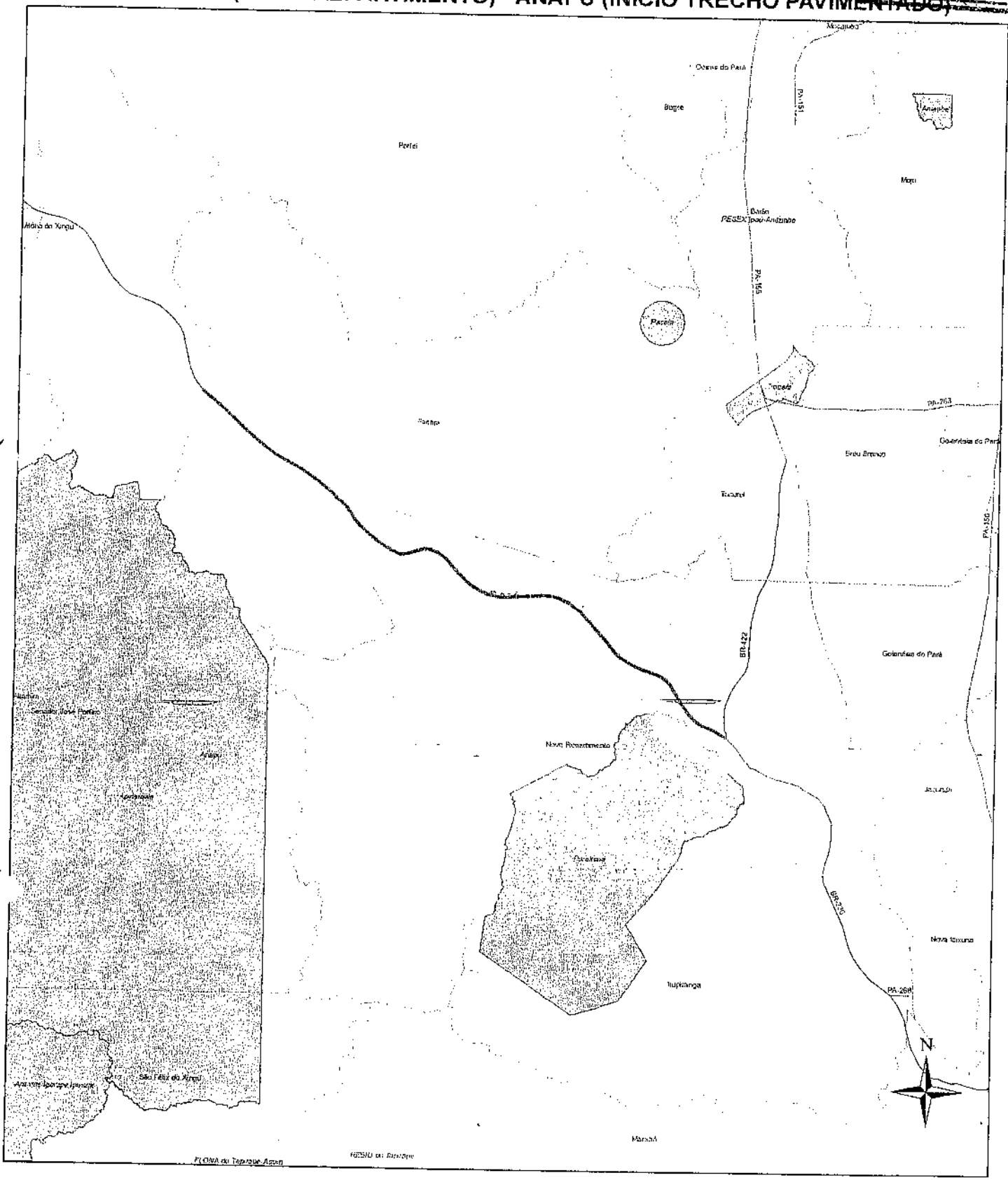
Fl. 2113  
 Proc.: 5186  
 Rub.: 4

**DNIT** MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
 COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA		
SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:		
<input type="checkbox"/> Licença Prévia (L.P)	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RL.P)	
<input checked="" type="checkbox"/> LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I)	<input type="checkbox"/> Renovação de Licença de instalação (RLI)	
<input type="checkbox"/> LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O)	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)	
<input type="checkbox"/> LICENÇA DE AMPLIAÇÃO	<input type="checkbox"/> OUTROS	
DESCRIÇÃO DO TRECHO A SER LICENCIADO		
RODOVIA:	BR-230/PA	
TRECHO:	Divisa TO/PA (Início travessia Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmares)	
SUB-TRECHO:	Entroncamento BR-422 (Novo Repartimento) - Anapú (Início do trecho pavimentado)	
SEGMENTO:	Km 375,2 - Km 480,2 (Lote03)	
CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO		
Projeto de Pavimentação e Obras-de-Arte Especiais da Rodovia BR-230/PA.		
TÉCNICO RESPONSÁVEL: JULIANA KARINA <i>Juliana K. Dutra</i>	DATA: 23/07/2008	VISTO: <i>Eng. Sérgio César Alcázar</i> Analista em Meio Ambiente da Infraestrutura 3143-1 CIVIL-08/14-DMA3

EM BRANCO





### Legenda

- |                     |                  |
|---------------------|------------------|
| <b>Rodovias</b>     | Terras Indígenas |
| — Rodovias Federais | Municípios       |
| — Municipal         | Buffer de 10 km  |
| — Fed Delegada      |                  |
| — Estadual          |                  |
| — UC                |                  |

0 27.000 54.000  
1:1.016.041 Meters



EM BRANCO



Fl.	2115
Proc.:	5186
Rub.:	44

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 939 2008/CGMAB/DPP

Brasília, 25

A Coordenadora-Geral CGTMO/DILIC  
Senhora Rosa Helena Zago Loes  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Ren  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"  
70.818-900, Brasília, DF

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 8.693  
DATA: 29/07/08  
RECEBIDO: FLO

Assunto: **Solicitação de Licença de Instalação.**

Anexo: **Formulário de Requerimento, FAP – Ficha de Abertura de Processo e Mapa de situação;**

Senhora Coordenadora - Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97**, estamos encaminhando, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção da **Licença de Instalação**, bem como, mapa de situação do empreendimento e ficha de abertura de processo, objetivando obras de pavimentação e obras-de-arte especiais na rodovia BR-230/PA, trecho: DIV TO/PA (INÍCIO TRV RIO ARAGUAIA) - DIV PA/AM (PALMARES), subtrecho: RIO CAJAZEIRAS - RIO ARATAÚ, segmento: km 270,2 – km 375,2, com 105,0 km de extensão referente ao Lote 02.

2. Colocamo-nos a disposição para quaisquer e maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

**Angela Parente**  
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

CS: 759824

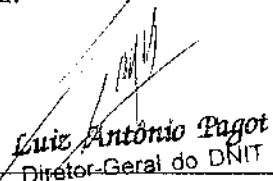
**EM BRANCO**



## LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA  
Licença de Instalação - LI

Fl.	2116
Proc.	5186
Rub.	14

DADOS DO REQUERENTE	
Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes	
Número de Inscrição: 671360	
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00	Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-5410
	Fax: 3315-4050
Email: <a href="mailto:diretoria.geral@dnit.gov.br">diretoria.geral@dnit.gov.br</a>	
Bairro: SAN	
Município: BRASÍLIA	
Estado: DISTRITO FEDERAL	
DADOS DO EMPREENDIMENTO	
Nome: BR-230/PA RIO CAJAZEIRAS - RIO ARATAÚ km 270,2 - km 375,2 (Lote 02)	
Tipologia: Rodovia	
Valor do Empreendimento: \$420.000.000,00	
Informações Adicionais: Pavimentação e Obras-de-arte Especiais da Rodovia BR-230/PA km 270,2 - km 375,2 (Lote 02).	
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.	
LUIZ ANTÔNIO PAGOT	Assinatura:
Data de envio da solicitação: 24/07/2008	 Luiz Antônio Pagot Diretor-Geral do DNIT

EM BRANCO

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Fl.	2117
Proc.:	5186
Rub.:	14

Ao Sr. Diretor da DILIC,

Solicito abertura de processo junto ao IBAMA objetivando o licenciamento do empreendimento descrito a seguir :

Dados do Empreendedor	
Nome ou Razão Social:	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
CPF/CNPJ:	04.892.707/0001-00
Nº cadastro:	671360
Endereço:	QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Nome do representante legal:	LUIZ ANTÔNIO PAGOT
CPF do representante:	435.102.567-00
Nº cadastro dirigente:	671360
Telefone:	3315-5410
Fax:	3315-4050
E-mail:	diretoria.geral@dnit.gov.br

Dados do contato junto ao IBAMA	
Nome:	Angela Parente
CPF:	135.620.373-68
Endereço:	Ed. Núcleo de Transportes Quadra 01, Setor de Autarquias Asa Norte
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Formacao:	Eng. Civil e Sanitarista
Vinculo:	COORDENADORA GERAL DE MEIO AMBIENTE
Fone:	3315-4185
Fax:	3315-4083
E-mail:	diretoria.geral@dnit.gov.br

AP

EM BRANCO



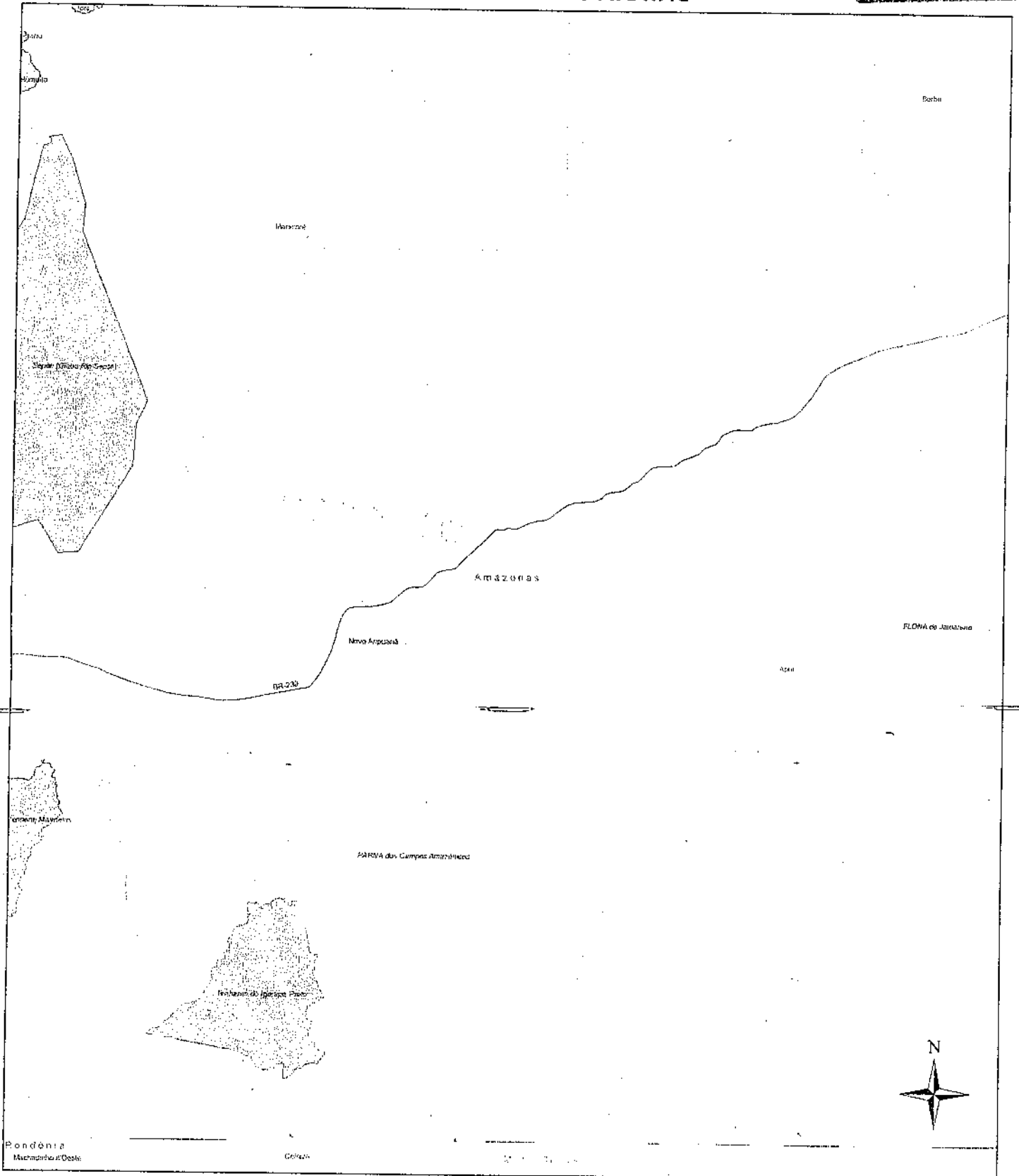
Fl. 2118  
 Proc.: 5106  
 Rub.: 1e

# DNIT

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
 COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA	
SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:	
<input type="checkbox"/> Licença Prévia (L.P)  <input checked="" type="checkbox"/> LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I)  <input type="checkbox"/> LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O)  <input type="checkbox"/> LICENÇA DE AMPLIAÇÃO	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RL.P)  <input type="checkbox"/> Renovação de Licença de instalação (RLI)  <input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)  <input type="checkbox"/> OUTROS
DESCRIÇÃO DO TRECHO A SER LICENCIADO	
RODOVIA:	BR-230/PA
TRECHO:	Divisa TO/PA (Início travessia Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmares)
SUB-TRECHO:	Rio Cajazeira - Rio Arataú
SEGMENTO:	km 270,2 - km 375,2 (Lote 02)
CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO	
Projeto de Pavimentação e Obras-de-Arte Especiais da Rodovia BR-230/PA.	
TÉCNICO RESPONSÁVEL: JULIANA KARINA  <i>Juliana KP Sávio</i>	DATA: 23/07/2008  VISTO: Eng. Julio Cesar Sávio Analista em Infra-Estrutura de Transportes Matrícula 1944-1 CREA: 0414-D/MTG

EM BRANCO



### Legenda

- |                     |                   |
|---------------------|-------------------|
| <b>Rodovias</b>     | Terras Indígenas  |
| — Rodovias Federais | — Municipios      |
| — Municipal         | ○ Buffer de 10 km |
| — Fed Delegada      |                   |
| — Estadual          |                   |
| — UC                |                   |



0 21.710 43.420  
1:833.139 Meters

EM BRANCO

# DNIT

Fl.	2120
Proc.	5180
Rub.	de

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA

Nº: 8.691  
DATA: 29/07/08  
RECEBIDO: 

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 947 2008/CGMAB/DPP

Brasília, 25 de junho de 2008.

A Coordenadora-Geral CGTMO/DILIC  
Senhora Rosa Helena Zago Loes  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis - IBAMA  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"-1º andar  
70.818-900, Brasília, DF

Assunto: **Solicitação de Licença de Instalação.**

Anexo: **Formulário de Requerimento, FAP – Ficha de Abertura de Processo e Mapa de situação;**

Senhora Coordenadora - Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na **Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97**, estamos encaminhando, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção da **Licença de Instalação**, bem como, mapa de situação do empreendimento e ficha de abertura de processo, objetivando obras de pavimentação e obras-de-arte especiais na rodovia BR-230/PA, trecho: DIV TO/PA (INÍCIO TRV RIO ARAGUAIA) - DIV PA/AM (PALMARES), subtrecho: FIM TRECHO PAVIMENTADO - ENTR PA-167(B), segmento: km 480,2 – km 630,2, com 150,0 km de extensão referente ao Lote 04.

2. Colocamo-nos a disposição para quaisquer e maiores esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
**Angela Parente**  
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

CS: 759822

EM BRANCO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA  
Licença de Instalação - LI

Fl. 2121  
Proc.: 5186  
Rub.: 14

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00	Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND	
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-5410	Fax: 3315-4050
Email: diretoria.geral@dnit.gov.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Nome: BR-230/PA FIM TRECHO PAVIMENTADO - ENTR PA-167(B) km 480,2 - km 630,2 (Lote 04)		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: \$600.000.000,00		
Informações Adicionais: Pavimentação e Obras-de-arte Especiais da Rodovia BR-230/PA km 480,2 - km 630,2		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
LUIZ ANTÔNIO PAGOT	Assinatura:	
Data de envio da solicitação: 24/07/2008	 Luiz Antônio Pagot Diretor-Geral do DNIT	

EM BRANCO



Fl. 2122  
Proc.: 5186  
Rub.: 14

FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ao Sr. Diretor da DILIC,

Solicito abertura de processo junto ao IBAMA objetivando o licenciamento do empreendimento descrito a seguir :

Dados do Empreendedor	
Nome ou Razão Social:	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
CPF/CNPJ:	04.892.707/0001-00
Nº cadastro:	671360
Endereço:	QUADRA 03 LOTE A S/N ED N DOS TRANSP 4 AND

EM BRANCO



**EM BRANCO**

# DNIT

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA

Nº: 11.475  
DATA: 24/09/08

RECEBIDO: Flor

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº. 1183 2008/CGMAB/DPP

Brasília, 19

Fl.	2124
Proc.º	5186
Rub.º	14

À Senhora Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora – Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis da  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”- 1º andar.  
CEP 70818 – 900 Brasília, DF.

Assunto: Solicitação de Licença de Instalação.

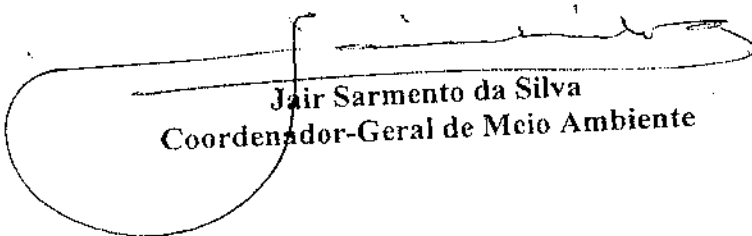
Anexo: Formulário de Requerimento e o Mapa de situação do empreendimento.

Senhora Coordenadora - Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97, estamos encaminhando, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção da **Licença de Instalação**, bem como o mapa de situação do empreendimento, para obras de implantação e pavimentação e construção de obras-de-arte especiais da BR-230/PA, trecho: divisa TO/PA (início travessia do Rio Araguaia) – divisa PA/AM (Palmares), subtrecho: entroncamento PA-268 (p/Itupiranga) – Rio Pacurui, segmento do km 165,2 ao km 270,2, com 105 km de extensão.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Jair Sarmiento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente



**EM BRANCO**

Fl. 2125  
 Proc.: 5186  
 Rub.: 48

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Ao Sr. Diretor da DILIC,

Solicito abertura de processo junto ao IBAMA objetivando o licenciamento do empreendimento descrito a seguir :

Dados do Empreendedor	
Nome ou Razão Social:	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
CPF/CNPJ:	04.892.707/0001-00
Nº cadastro:	671360
Endereço:	QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Nome do representante legal:	LUIZ ANTÔNIO PAGOT
CPF do representante:	435.102.567-00
Nº cadastro dirigente:	671360
Telefone:	3315-5410
Fax:	3315-4050
E-mail	diretoria.geral@dnit.gov.br

Dados do contato junto ao IBAMA	
Nome:	Jair Sarmento da Silva
CPF:	092.354.500-04
Endereço:	Ed. Núcleo de Transportes Quadra 01, Setor de Autarquias Asa Norte
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Formacao:	Ciências Sociais e Ambientais
Vinculo:	COORDENADOR GERAL DE MEIO AMBIENTE
Fone:	3315-4185
Fax:	3315-4083
E-mail:	jair.sarmiento@dnit.gov.br

11

**EM BRANCO**

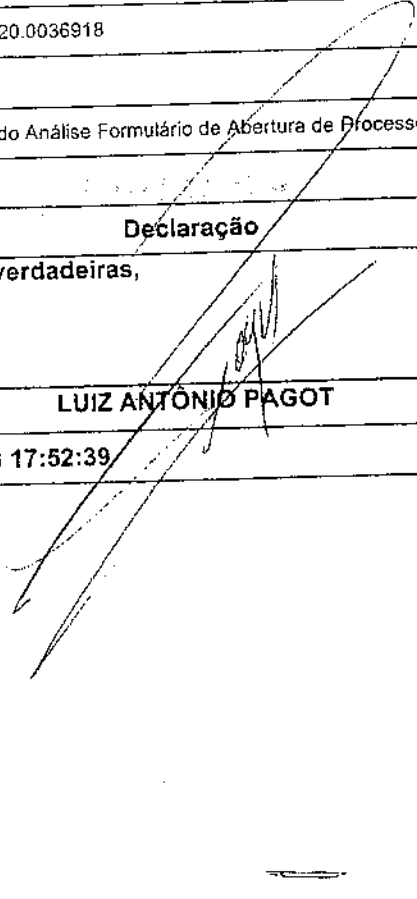


Fl. 2126  
Proc.: 5186  
Rub.: R

Dados do empreendimento	
Denominação do empreendimento:	BR-230/PA ENTR PA-268 (P/ITUPIRANGA) - RIO PUCURUÍ km 165,2 - km 270,2 (Lote 01)
Número de acompanhamento:	2008.09.020.0036918
Tipologia:	Rodovia
Situação do Empreendimento:	Aguardando Análise Formulário de Abertura de Processo (FAP)

**Declaração**

Declaro que as informações acima são verdadeiras,

  
\_\_\_\_\_  
**LUIZ ANTONIO PAGOT**

Data de envio da solicitação: 09/09/2008 17:52:39

EM BRANÇO



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**  
Licença de Instalação - LI

Fl.	2127
Proc.:	5186
Rub.:	12

**DADOS DO REQUERENTE**

Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00		Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-5410	Fax: 3315-4050
Email: diretoria.geral@dnit.gov.br		
Pro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		

**DADOS DO EMPREENDIMENTO**

Nome: BR-230/PA ENTR PA-268 (P/ITUPIRANGA) - RIO PUCURUÍ km 165,2 - km 270,2 (Lote 01)
Tipologia: Rodovia
Valor do Empreendimento: \$420.000.000,00
Informações Adicionais: Obras de implantação, pavimentação e construção de obras-de-arte especiais referentes ao (lote 01) da Rodovia BR-230/PA subtrecho: <u>ENTR PA-268 (P/ITUPIRANGA) - RIO PUCURUÍ</u> e segmento <u>km 165,2 - km 270,2</u> com 105 km de extensão.
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

LUIZ ANTÔNIO PAGOT

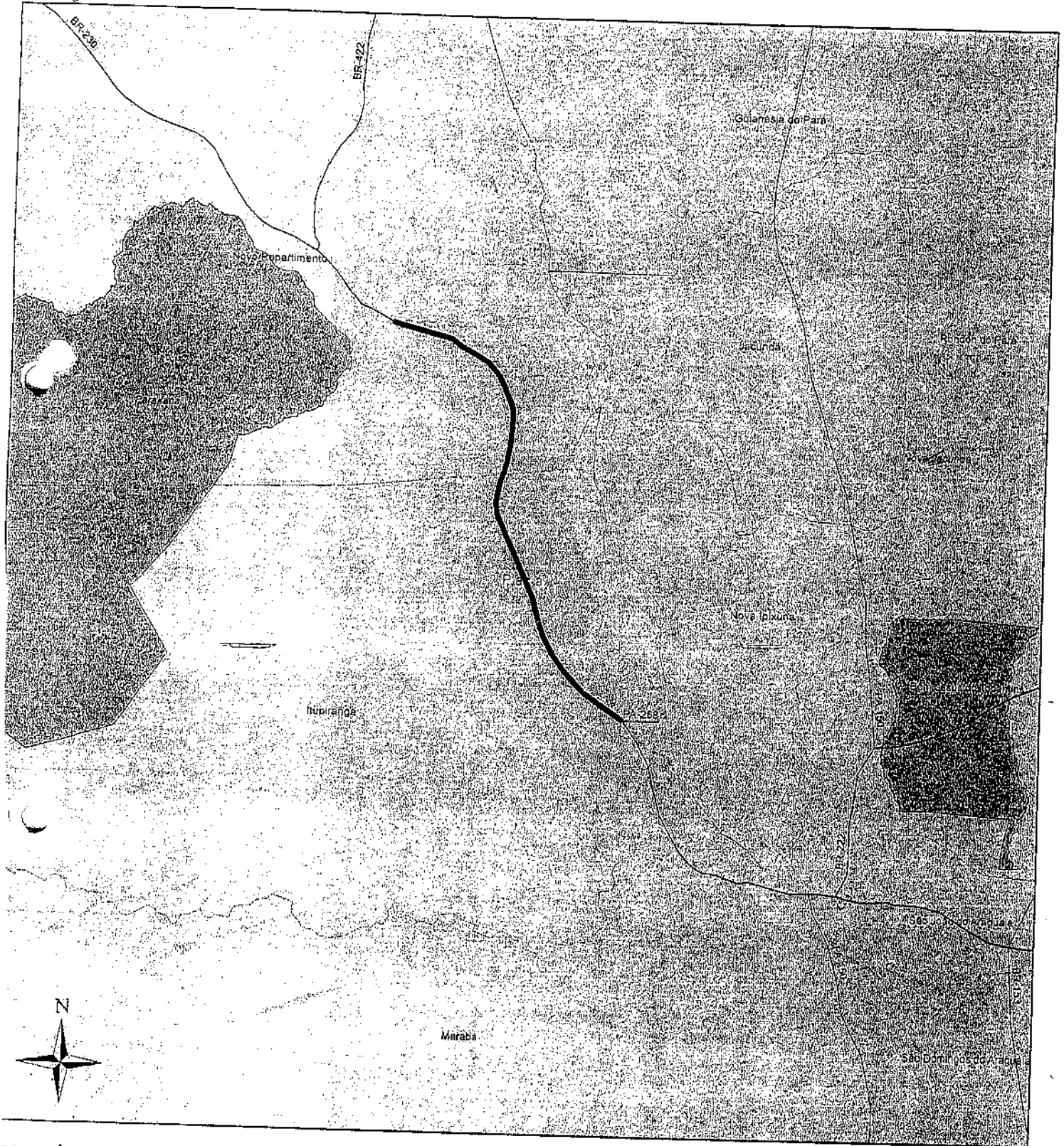
Assinatura:

*Luiz Antônio Pagot*  
Diretor-Geral do DNIT

Data de envio da solicitação: 10/09/2008

EM BRANCO

## BR-230/PA ENTR PA-268 (P/ITUPIRANGA) - RIO PUCURUI



### Legenda

- Rodovias Federais
- Municipal
- Fed Delegada
- Estadual
- UC
- Terras Indigenas
- Municipios
- Buffer de 10 km



EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 0126 2009/CGMAB/DPP

Brasília, 06 de fevereiro de 2009.

À Senhora Rosa Helena Zago Lóes  
Coordenadora – Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis da  
Diretora de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Brasília, DF.

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 1434  
DATA: 09/02/09  
RECEBIDO:

**Assunto: BR-230/PA - Solicitação de Licença de Instalação.**

Anexo: Formulário de Requerimento.

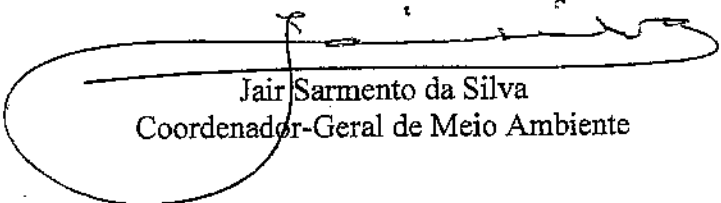


Senhora Coordenadora - Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97, estamos encaminhando, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção da Licença de Instalação, para as obras de Implantação e Pavimentação de 15,9 km da rodovia BR-230/PA.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Jair Sarmiento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO



**LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL****SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**  
**Licença de Instalação - LI**

Fl. 2130

Proc.: 5186

Rub.: 08

**DADOS DO REQUERENTE**

Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes

Número de Inscrição: 671360

CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00 | Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND

CEP: 70040-902

Telefone: 3315-5410

Fax: 3315-4050

Email: diretoria.geral@dnit.gov.br

Bairro: SAN

Município: BRASILIA

Estado: DISTRITO FEDERAL

**DADOS DO EMPREENDIMENTO**

Nome: BR 230/PA Div. TO/PA (início da trv rio araguaia) - DIV PA/AM (Palmares)

Tipologia: Rodovia

Valor do Empreendimento: \$9.600.000,00

Informações Adicionais: Implantação e Pavimentação de 15,9 km da Rodovia 230/PA nos seguintes subtrechos:

SUBTRECHO 01 - FIM TRV R ARAGUAIA (S RAIMUNDO ARAGUAIA) - INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO

Segmento km 0,7 - km 12,1

SUBTRECHO 02 - FIM DO TRECHO PAVIMENTADO - INÍCIO DO TRECHO PAVIMENTADO Segmento km 16,0 - km

20,5.

Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

LUIZ ANTÔNIO PAGOT

Assinatura:

Data de envio da solicitação: 30/01/2009

*Luiz Antônio Pagot*  
Diretor Geral do DNIT

**EM BRANCO**

# DNIT

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA

Nº: 1432

Fl.	2131
Proc.º	5186
Rub.	H

DATA: 09/02/09

RECEBIDO:



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 127 /2009/CGMAB/DPP

Brasília, 06 de fevereiro de 2009.

À Senhora  
Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis da  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”, 1º andar  
CEP 70818-900, Brasília-DF.

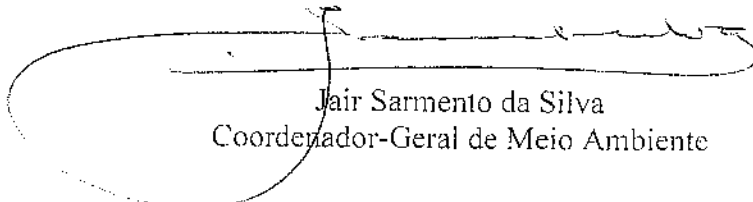
**Assunto: BR-230/PA – trecho travessia urbana de Medicilândia – Renovação da Licença de Instalação.**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Vimos pelo presente reiterar a solicitação da Renovação da Licença de Instalação nº 348/2005, referente ao projeto de pavimentação da Rodovia BR-230/PA, no trecho da travessia urbana de Medicilândia, protocolado nesse Instituto em 07/12/2007 (protocolo IBAMA nº 15.439), por meio do Of. nº 1382/2007/CGMAB/DPP, de 06/12/2007, reiterado em 11/01/2008, pelo Of. 36/2008/CGMAB/DPP, de 11/01/2008 (protocolo IBAMA nº 616), de 16/01/2008.

2. Aproveitamos a oportunidade para esclarecer que a solicitação ora apresentada, tem por objetivo o cumprimento da legislação pertinente.

Atenciosamente,

  
Jair Sarmiento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

05 258033

**EM BRANCO**

# DNIT

Fl.	2132
Proc.	5106
Rub.	11

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 6058

DATA: 18/05/09

RECEBIDO:

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 601/2009/CGMAB/DPP

Brasília, 15 de maio de 2009.

À Senhora  
Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis da  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”, 1º andar  
CEP 70818-900, Brasília-DF.

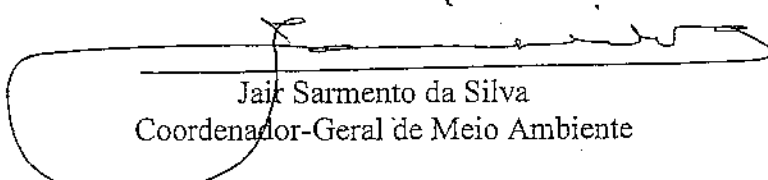
**Assunto: BR-230/PA – Solicitação de Licença de Instalação.**

Anexos: Formulário de Requerimento  
Mapa de Situação  
Ficha de Abertura de Processo

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97, encaminhamos anexo devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção da Licença de Instalação, bem como, mapa de situação do empreendimento e ficha de abertura de processo, objetivando obras de pavimentação e obras-de-arte especiais na rodovia BR-230, Trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA, segmento: KM 124,5 – km 168,5 (PNV 2008), com 44 km de extensão referente ao Lote Único.
2. Sem mais para o momento, colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos.

Atenciosamente,

  
Jaik Sarmento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

C 5 804 943  
SAN - Setor Autarquias Norte - Quadra 3 - Lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes - Fone: (61) 3315-4000  
CEP: 70.040-902 - Brasília/DF - www.dnit.gov.br

**EM BRANCO**

Fl. 2133  
 Proc.: 5186  
 Rub.: 4

**DNIT** MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
 DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
 DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
 COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE

**FORMULÁRIO PARA SOLICITAÇÃO DE REQUERIMENTO DE LICENÇA**

SOLICITAÇÃO PARA OBTENÇÃO DE:

<input type="checkbox"/> Licença Prévia (L.P)	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA PRÉVIA (RL.P)
<input checked="" type="checkbox"/> LICENÇA DE INSTALAÇÃO (L.I)	<input type="checkbox"/> Renovação de Licença de instalação (RLI)
<input type="checkbox"/> LICENÇA DE OPERAÇÃO (L.O)	<input type="checkbox"/> RENOVAÇÃO DE LICENÇA DE OPERAÇÃO (RLO)
<input type="checkbox"/> LICENÇA DE AMPLIAÇÃO	<input type="checkbox"/> OUTROS

**DESCRIÇÃO DO TRECHO A SER LICENCIADO**

<b>RODOVIA:</b>	BR-230/PA
<b>TRECHO:</b>	Divisa PA/TO - Rurópolis
<b>SUB-TRECHO:</b>	Marabá - Rurópolis
<b>SEGMENTO:</b>	Km 124,5 - km 168,5
<b>EXTENSÃO</b>	44 km

**CARACTERIZAÇÃO DO EMPREENDIMENTO**

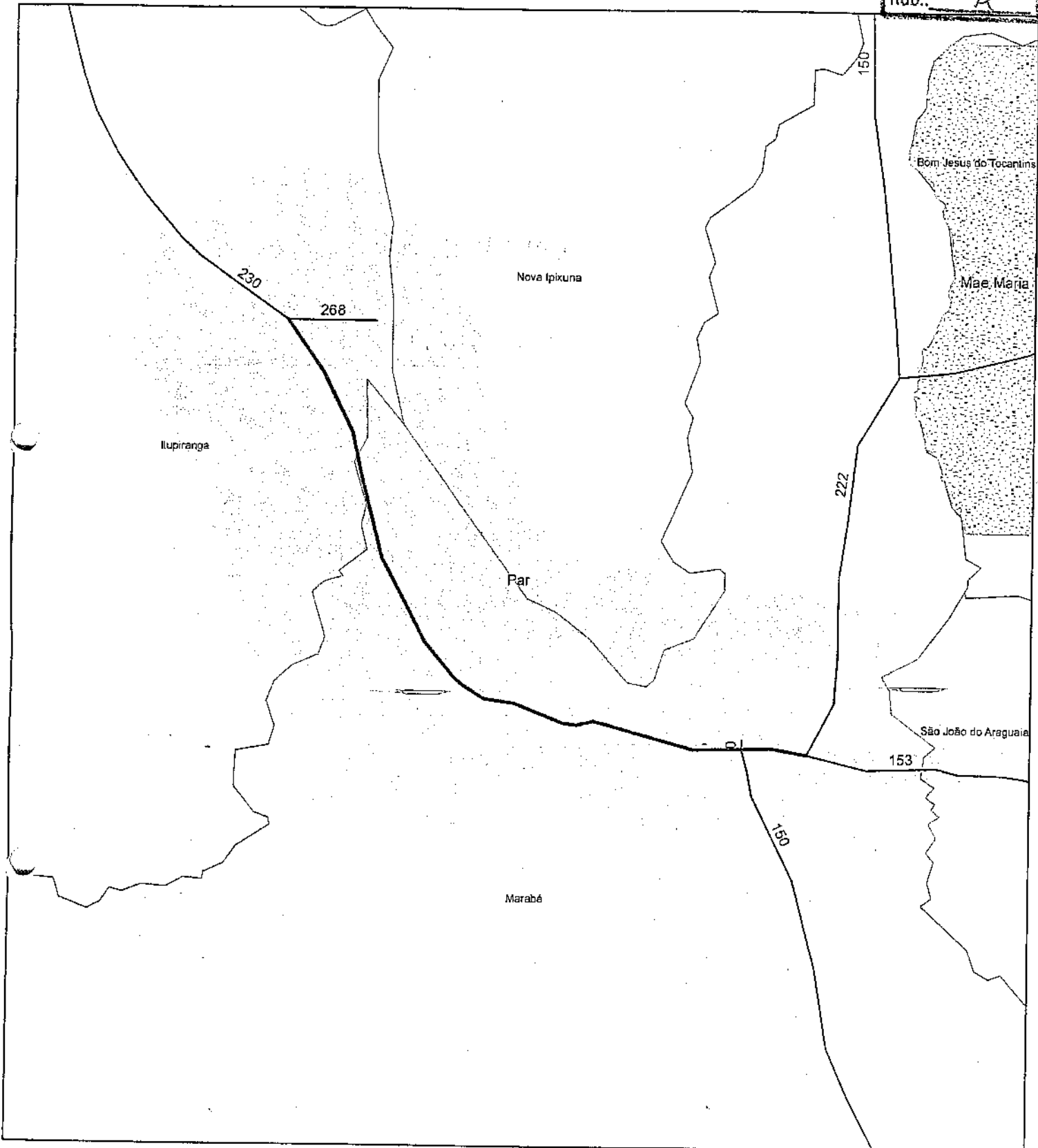
PNV 2008

<b>TÉCNICO RESPONSÁVEL:</b>	<b>DATA:</b>	<b>VISTO:</b>
-----------------------------	--------------	---------------

EM BRANCO

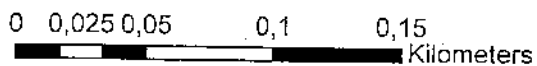


Fl. 2134  
Proc.: 5186  
Rub.: 12



### Legenda

- Rodovias
- Buffer de 10 Km
- Terras Indígenas
- Unidades de Uso Sustentável
- ▨ Unidades de Proteção Integral
- Municípios



1:0



EM BRANCO

BRANCO

# DNIT

Fl.	2135
Proc.:	5186
Rub.:	18

Thiago

PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 6803  
DATA: 02/06/09  
RECEBIDO:

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 671 /2009/CGMAB/DPP

Brasília, 01 de junho de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora  
Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas da  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”, 1º andar  
CEP 70818-900, Brasília-DF.

**Assunto: BR-230/PA – Retificação da solicitação de Licença de Instalação.**

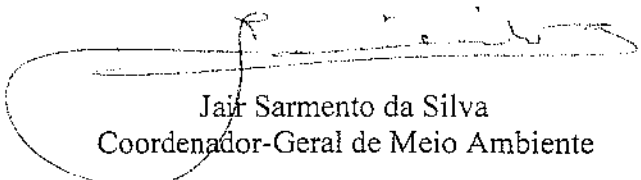
Anexos: Formulário de Requerimento  
Mapa de Situação  
Ficha de Abertura de Processo

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97, vimos pelo presente retificar a solicitação para obtenção da Licença de Instalação, das obras de pavimentação da rodovia BR-230, Trecho Divisa TO/PA – Rurópolis/PA, segmento: KM 124,5 – km 168,5 (PNV 2008), com 44 km de extensão referente ao Lote Único.

2. Na oportunidade encaminhamos em anexo as complementações: mapa de situação, Formulário de Requerimento e a Ficha de Abertura de Processo, devidamente assinados pelo representante legal do DNIT, ao tempo em que solicitamos que seja desconsiderado o of. nº 601/2009/CGMAB/DPP, de 15/05/2009.

Atenciosamente,

  
Jair Sarmiento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO



## LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA  
Licença de Instalação - LIFl. 2136  
Proc.: 5186  
Rub.: H

## DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes

Número de Inscrição: 671360

CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND

CEP: 70040-902

Telefone: 3315-5410

Fax: 3315-4050

Email: diretoria.geral@dnit.gov.br

Bairro: SAN

Município: BRASILIA

Estado: DISTRITO FEDERAL

## DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome: BR-230/PA - Marabá - Rurópolis (Lote único)

Tipologia: Rodovia

Valor do Empreendimento: R\$ 44.000.000,00

Informações Adicionais: O empreendimento objeto do presente requerimento de Licença de Instalação referente as obras de pavimentação na BR-230/PA, trecho Div. TO/PA-Rurópolis/PA, segmento km 124,5-168,5 com aproximadamente 44 Km de extensão

referente ao lote único

Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

LUIZ ANTÔNIO PAGOT

Assinatura:

Data de envio da solicitação: 27/05/2009

EM BRANCO

**FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO**

Fl. 2137  
 Proc.: 5180  
 Rub.: 12

Ao Sr. Diretor da DILIC,

Solicito abertura de processo junto ao IBAMA objetivando o licenciamento do empreendimento descrito a seguir :

Dados do Empreendedor	
Nome ou Razão Social:	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
CPF/CNPJ:	04.892.707/0001-00
Nº cadastro:	671360
Endereço:	QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Nome do representante legal:	LUIZ ANTÔNIO PAGOT
CPF do representante:	435.102.567-00
Nº cadastro dirigente:	671360
Telefone:	3315-5410
Fax:	3315-4050
E-mail:	diretoria.geral@dnit.gov.br

Dados do contato junto ao IBAMA	
Nome:	Jair Sarmento da Silva
CPF:	092.354.500-04
Endereço:	SAN Quadra 03, lote A - ed. Núcleo dos Transportes
Bairro:	Brasília
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Formacao:	Ciências Sociais e Ambientais
Vínculo:	Coordenador Geral de Meio Ambiente
Fone:	3315-4185
Fax:	3315-4083
E-mail:	jair.sarmento@dnit.gov.br

*JS*

**EM BRANCO**

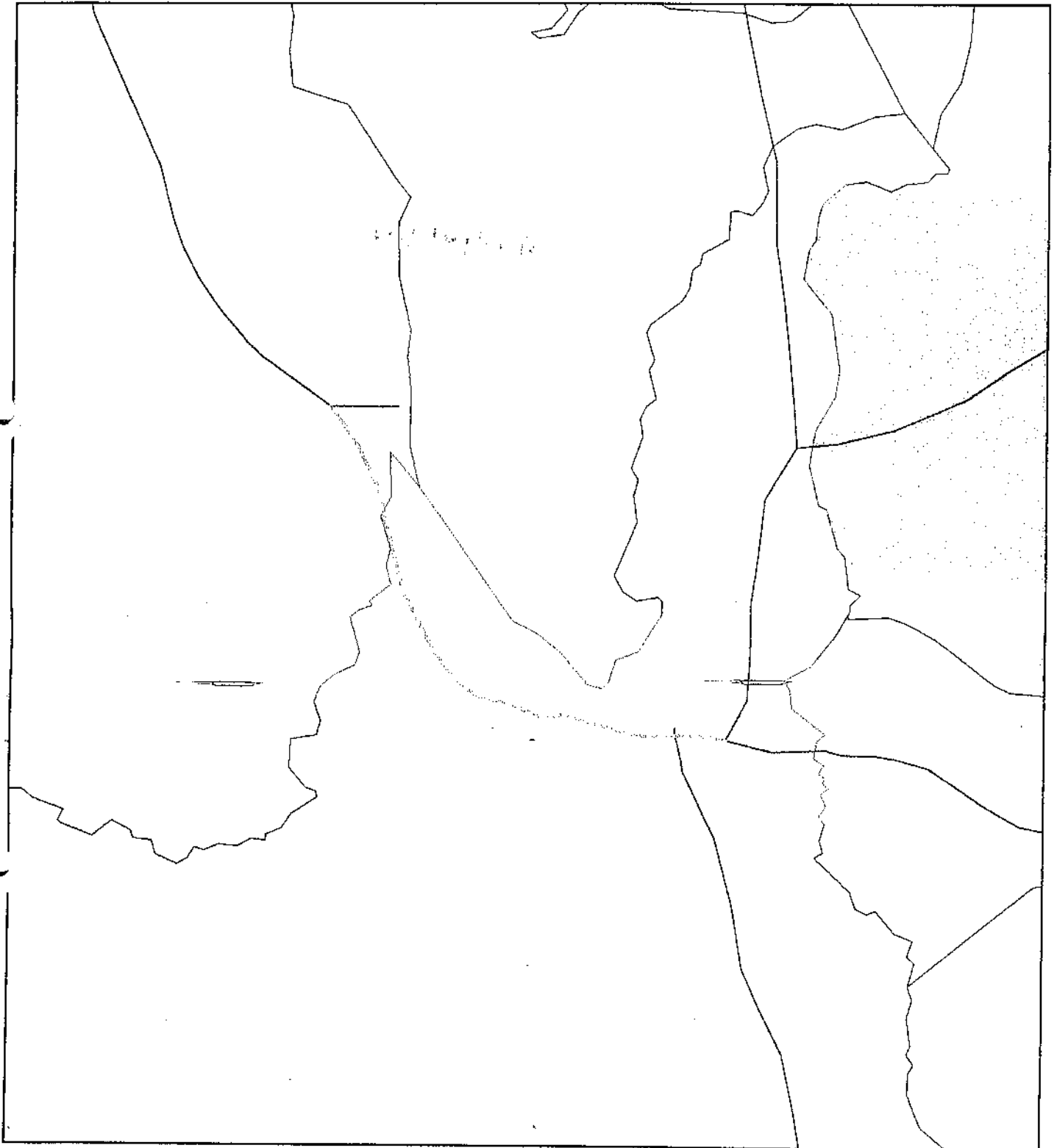


Fl. 2138  
Proc.: 5186  
Rub.: LL

Dados do empreendimento	
Denominação do empreendimento:	BR-230/PA - Marabá - Rurópolis (Lote Único)
Número de acompanhamento:	2009.05.020.0054078
Tipologia:	Rodovia
Situação do Empreendimento:	Aguardando Análise Formulário de Abertura de Processo (FAP)

Declaração
Declaro que as informações acima são verdadeiras,
LUIZ ANTÔNIO PAGOT
Data de envio da solicitação: 27/05/2009 15:19:16

EM BRANCO



## Legenda

- Rodovias
- Buffer de 10 km
- ▨ Terras Indígenas
- ▤ Unidade de Uso Sustentável
- ▥ Unidade de Proteção Integral



EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº. 776 2009/CGMAB/DPP

Brasília, 23 de junho de 2009.

À Senhora Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas da  
Diretora de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.  
Brasília, DF.

**Assunto: BR-230/PA - Solicitação de Licença de Instalação.**

Anexo 1: Formulário de Requerimento.

Anexo 2: Ficha de Solicitação de Abertura de Processo.

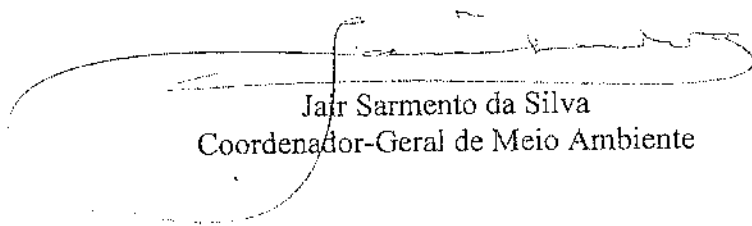
*Francisco*  
PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 7942  
DATA: 25/06/09  
RECEBIDO:

Senhora Coordenadora - Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97, encaminhamos em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção da Licença de Instalação, para as obras de Pavimentação e Obras de Arte Especiais da BR-230/PA, Trecho Div. PA/TO – Div. PA/AM, Subtrecho Medicilândia – Rurópolis, Segmento km 832,9 – km 893,9, com extensão de 61 km.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Jair Sarmiento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

**EM BRANCO**



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

Fl.	2141
Proc.	5186
Rub.	14

### SOLICITAÇÃO DE LICENÇA

#### Licença de Instalação - LI

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00	Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND	
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-5410	Fax: 3315-4050
Email: diretoria.geral@dnit.gov.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Nome: BR-230/PA Trecho Div. PA/TO - Div. PA/AM - Medicilândia - Rurópolis km 832,9 - km 893,9		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: R\$ 61.000.000,00		
Informações Adicionais: O empreendimento objeto do presente requerimento de Licença de Instalação, refere-se às obras de pavimentação e Obras de Arte Especiais da BR-230/PA, Trecho Div. PA/TO - Div. PA/AM, Subtrecho Medicilândia - Rurópolis, Segmento km 832,9 - km 893,9, com extensão de 61 km.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
LUIZ ANTÔNIO PAGOT	Assinatura:	
Data de envio da solicitação: 22/06/2009	 Luiz Antônio Pagot Diretor-Geral do DNIT	

**EM BRANCO**



## FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Fl. <u>2142</u>
Proc.: <u>5186</u>
Rub.: <u>12</u>

Ao Sr. Diretor da DILIC,

Solicito abertura de processo junto ao IBAMA objetivando o licenciamento do empreendimento descrito a seguir :

Dados do Empreendedor	
Nome ou Razão Social:	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
CPF/CNPJ:	04.892.707/0001-00
Nº cadastro:	671360
Endereço:	QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Nome do representante legal:	LUIZ ANTÔNIO PAGOT
CPF do representante:	435.102.567-00
Nº cadastro dirigente:	671360
Telefone:	3315-5410
Fax:	3315-4050
E-mail:	diretoria.geral@dnit.gov.br

Dados do contato junto ao IBAMA	
Nome:	Jair Sarmento da Silva
CPF:	092.354.500-04
Endereço:	SAN Quadra 03, lote A - Ed. Núcleo dos Transportes
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Formacao:	Ciências Sociais e Ambientais
Vinculo:	Coordenador Geral de Meio Ambiente
Fone:	3315-4185
Fax:	3315-4083
E-mail:	jair.sarmento@dnit.gov.br

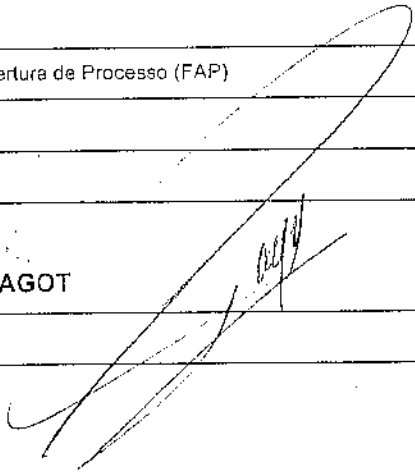
11

EM BRANCO

Fl. 2143  
Proc.: 5186  
Rub.: 12

Dados do empreendimento	
Denominação do empreendimento:	BR-230/PA Trecho Div. PA/TO - Div. PA/AM - Medicilândia - Rurópolis - km 832,9 - km 893,9
Número de acompanhamento:	2009.06.020.0055678
Tipologia:	Rodovia
Situação do Empreendimento:	Aguardando Análise Formulário de Abertura de Processo (FAP)

Declaração	
Declaro que as informações acima são verdadeiras,	
LUIZ ANTÔNIO PAGOT	
Data de envio da solicitação: 22/06/2009 14:46:56	



**EM BRANCO**



Fl.	2144
Proc.	5186
Rub.	LE

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício n.º. 777 2009/CGMAB/DPP

Brasília, 23 de junho de 2009.

À Senhora Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora – Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas da  
Diretora de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.  
Brasília, DF.

**Assunto: BR-230/PA - Solicitação de Licença de Instalação.**

Anexo 1: Formulário de Requerimento.

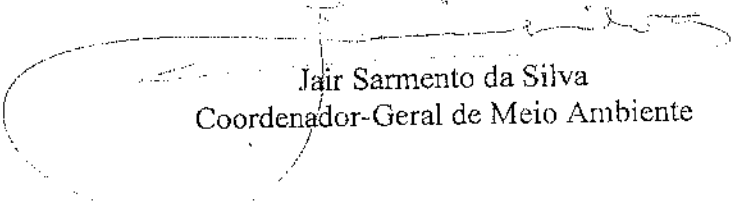
Anexo 2: Ficha de Solicitação de Abertura de Processo.

*Francisco*  
PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 7943  
DATA: 25/06/09  
RECEBIDO:

Senhora Coordenadora - Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA n.º. 237, de 19/12/97, encaminhamos em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção da Licença de Instalação, para as obras de Pavimentação e Obras de Arte Especiais da BR-230/PA, Trecho Div. PAVTO – Div. PA/AM, Subtrecho Medicilândia – Rurópolis, Segmento km 893,9 – km 983,9, com extensão de 90 km.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Jair Sarmiento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

**EM BRANCO**



## LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

774

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA  
Licença de Instalação - LIFl. 2145  
Proc.: 5186  
Rub.: 12

## DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes

Número de Inscrição: 671360

CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00 Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND

CEP: 70040-902

Telefone: 3315-5410

Fax: 3315-4050

Email: diretoria.geral@dnit.gov.br

Bairro: SAN

Município: BRASÍLIA

Estado: DISTRITO FEDERAL

## DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome: BR-230/PA Trecho Div. PA/TO - Div. PA/AM - Medicilândia - Rurópolis km 893,9 - km 983,9

Tipologia: Rodovia

Valor do Empreendimento: R\$ 90.000.000,00

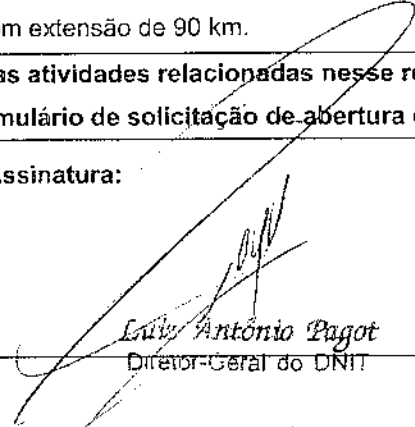
Informações Adicionais: O empreendimento objeto do presente requerimento de Licença de Instalação, refere-se às obras de pavimentação e Obras de Arte Especiais da BR-230/PA, Trecho Div. PA/TO - Div. PA/AM, Subtrecho Medicilândia - Rurópolis, Segmento km 893,9 - km 983,9, com extensão de 90 km.

Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

LUIZ ANTÔNIO PAGOT

Assinatura:

Data de envio da solicitação: 22/06/2009

  
Luiz Antônio Pagot  
Diretor-Geral do DNIT

**EM BRANCO**



FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Fl. 2146  
 Proc.: 5186  
 Rub.: 12

Ao Sr. Diretor da DILIC,

Solicito abertura de processo junto ao IBAMA objetivando o licenciamento do empreendimento descrito a seguir :

Dados do Empreendedor	
Nome ou Razão Social:	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
CPF/CNPJ:	04.892.707/0001-00
Nº cadastro:	671360
Endereço:	QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Nome do representante legal:	LUIZ ANTÔNIO PAGOT
CPF do representante:	435.102.567-00
Nº cadastro dirigente:	671360
Telefone:	3315-5410
Fax:	3315-4050
E-mail:	diretoria.geral@dnit.gov.br

Dados do contato junto ao IBAMA	
Nome:	Jair Sarmento da Silva
CPF:	092.354.500-04
Endereço:	SAN Quadra 03, lote A - Ed. Núcleo dos Transportes
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Formacao:	Ciências Sociais e Ambientais
Vínculo:	Coordenador Geral de Meio Ambiente
Fone:	3315-4185
Fax:	3315-4083
E-mail:	jair.sarmento@dnit.gov.br

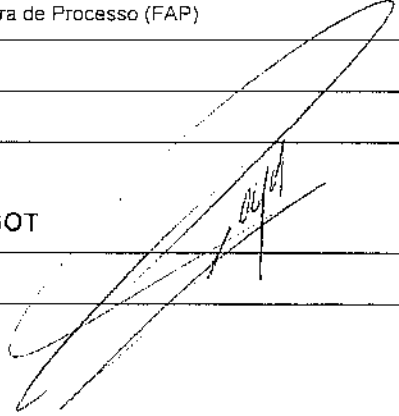
11

EM BRANCO

Fl. 2147  
Proc.: 5186  
Rub.: JL

Dados do empreendimento	
Denominação do empreendimento:	BR-230/PA Trecho Div. PA/TO - Div. PAVAM - Medicilândia - Rurópolis km 893,9 - km 983,9
Número de acompanhamento:	2009.06.020.0055738
Tipologia:	Rodovia
Situação do Empreendimento:	Aguardando Análise Formulário de Abertura de Processo (FAP)

Declaração	
Declaro que as informações acima são verdadeiras,	
LUIZ ANTÔNIO PAGOT	
Data de envio da solicitação: 22/06/2009 15:43:11	



EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício n.º 778 2009/CGMAB/DPP

Brasília, 23 de junho de 2009.

À Senhora Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora – Geral de Transporte, Mineração e Obras Cíveis da  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.  
Brasília, DF.

**Assunto: BR-230/PA - Solicitação de Licença de Instalação.**

Anexo 1: Formulário de Requerimento.

Anexo 2: Ficha de Solicitação de Abertura de Processo.

*Francisco*  
PROCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 7944  
DATA: 25/06/09  
RECEBIDO

Senhora Coordenadora - Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA n.º 237, de 19/12/97, encaminhamos em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção da Licença de Instalação, para as obras de Pavimentação e Obras de Arte Especiais da BR-230/PA, Trecho Div. PAVTO – Div. PA/AM, Subtrecho Medicilândia – Rurópolis, Segmento km 727,9 – km 832,9, com extensão de 105 km.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

*Jair Sarmiento da Silva*  
Jair Sarmiento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO



## LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

SOLICITAÇÃO DE LICENÇA  
Licença de Instalação - LI

Fl.	2149
Proc.:	5186
Rub.:	H

## DADOS DO REQUERENTE

Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00		Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-5410	Fax: 3315-4050
Email: diretoria.geral@dnit.gov.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		

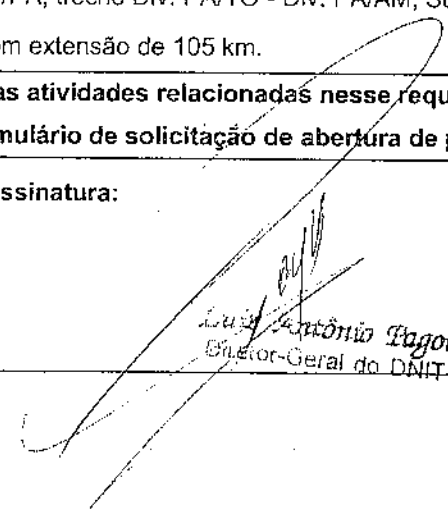
## DADOS DO EMPREENDIMENTO

Nome: BR-230/PA Trecho Div. PA/TO - Div. PA/AM - Medicilândia - Rurópolis km 727,9 - km 832,9
Tipologia: Rodovia
Valor do Empreendimento: R\$ 105.000.000,00
Informações Adicionais: O empreendimento objeto do presente requerimento de licença de Instalação, refere-se às obras de pavimentação e Obras de Arte Especiais da BR-230/PA, trecho Div. PA/TO - Div. PA/AM, Subtrecho Medicilândia - Rurópolis, Segmento km 727,9 - km 832,9, com extensão de 105 km.
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.

LUIZ ANTÔNIO PAGOT

Assinatura:

Data de envio da solicitação: 23/06/2009

  
Luiz Antônio Pagot  
Diretor-Geral do DNIT

EM BRANCO



## FICHA DE SOLICITAÇÃO DE ABERTURA DE PROCESSO

Ao Sr. Diretor da DILIC,

Fl. 2150
Proc.: 5186
Rub.: R

Solicito abertura de processo junto ao IBAMA objetivando o licenciamento do empreendimento descrito a seguir :

Dados do Empreendedor	
Nome ou Razão Social:	Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes
CPF/CNPJ:	04.892.707/0001-00
Nº cadastro:	671360
Endereço:	QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
Bairro:	SAN
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Nome do representante legal:	LUIZ ANTÔNIO PAGOT
CPF do representante:	435.102.567-00
Nº cadastro dirigente:	671360
Telefone:	3315-5410
Fax:	3315-4050
E-mail:	diretoria.geral@dnit.gov.br

Dados do contato junto ao IBAMA	
Nome:	Jair Sarmento da Silva
CPF:	092.354.500-04
Endereço:	SAN Quadra 03, lote A - Ed. Núcleo dos Transportes
Bairro:	Brasília
Município:	BRASILIA/DF
CEP:	70040-902
Formacao:	Ciências Sociais e Ambientais
Vínculo:	Coordenador Geral de Meio Ambiente
Fone:	3315-4185
Fax:	3315-4083
E-mail:	jair.sarmento@dnit.gov.br

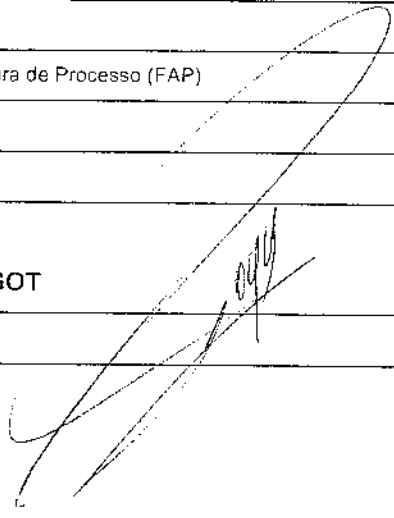
R

**EM BRANCO**

Fl. 2151  
Proc.: 5186  
Rub.: 19

Dados do empreendimento	
Denominação do empreendimento:	BR-230/PA Trecho Div. PA/TO - Div. PA/AM - Medicilândia - Rurópolis km 727,9 - km 832,9
Número de acompanhamento:	2009.06.020.0055618
Tipologia:	Rodovia
Situação do Empreendimento:	Aguardando Análise Formulário de Abertura de Processo (FAP)

Declaração	
Declaro que as informações acima são verdadeiras,	
LUIZ ANTÔNIO PAGOT	
Data de envio da solicitação: 22/06/2009 11:12:47	



EM BRANCO

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº. 1317/2009/CGMAB/DPP

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC  
Nº: 11.896  
DATA: 24/09/09  
RECEBIDO:

Fl.	2152
Proc.º	5186
Rub.º	R

*[Handwritten Signature]*

Brasília, 24 de setembro de 2009.

A Sua Senhoria Senhora  
Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas/DILIC.  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA.  
Brasília-DF.

Assunto: BR-230/PA - Solicitação de Prorrogação de Licença de Instalação.

Anexo 1: Formulário de Requerimento.

Anexo 2: Cópia da Licença de Instalação nº 401/06.

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº. 237, de 19/12/97, ericaminhamos, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção de Renovação da Licença de Instalação nº 401/06, emitida em 25/10/2006, com vencimento em 25/10/2009, para as obras de implantação e pavimentação da Rodovia BR-230/PA, trecho Div. TO/PA – Div. PA/AM, subtrecho Altamira/PA – Medicilândia/PA, segmento do km 505,0 ao km 589,4, com extensão de 84,4 km.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários

Atenciosamente,

*[Handwritten Signature]*  
Jaír Sarmiento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

*[Handwritten Note]*  
Realizado  
24/09/09  
ML  
LZ

CS 730132

EM BRANCO

Fl. 2153  
Proc.: 5180  
Rub.: 12



LICENCIAMENTO AMBIENTAL FEDERAL

**SOLICITAÇÃO DE LICENÇA**  
Prorrogação de Licença de Instalação - RLI

DADOS DO REQUERENTE		
Nome ou Razão Social: Departamento Nacional de Infra-Estrutura de Transportes		
Número de Inscrição: 671360		
CNPJ/CPF: 04.892.707/0001-00		Endereço: QUADRA 03, LOTE A, S/N, ED N DOS TRANSP 4 AND
CEP: 70040-902	Telefone: 3315-5410	Fax: 3315-4050
Email: diretoria.geral@dnit.gov.br		
Bairro: SAN		
Município: BRASILIA		
Estado: DISTRITO FEDERAL		
DADOS DO EMPREENDIMENTO		
Nome: BR 230 - Rurópolis - Medicilândia - Novo Repartimento		
Tipologia: Rodovia		
Valor do Empreendimento: R\$ 84.400.000,00		
Informações Adicionais: O empreendimento objeto do presente requerimento de licença, refere-se a implantação e pavimentação da rodovia BR-230/PA, Trecho Div. TO/PA - Div. PA/AM, subtrecho Altamira - Medicilândia, segmento km 505 - km 589,40, perfazendo uma extensão de 84,4 km, no estado do Pará.		
Declaro, para os devidos fins, que o desenvolvimento das atividades relacionadas nesse requerimento realizar-se-á de acordo com os dados transcritos no formulário de solicitação de abertura de processo.		
LUIZ ANTÔNIO PAGOT	Assinatura: 	
Data de envio da solicitação: 22/09/2009		

EM BRANCO



Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 28 /2010/CGMAB/DPP

Brasília 07 de janeiro de 2010

A Sua Senhoria a Senhora  
Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civas da  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C", 1º andar  
CEP 70818-900, Brasília-DF.

PROCOLO/IBAMA  
DILIC

Nº: 108

DATA 08/01/10

RECEBIDO:

FUM

Assunto: BR-230/PA – Solicitação de Licença de Instalação de ponte sobre o rio Xingu.

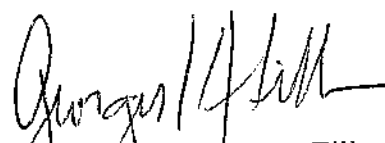
Anexo: Cópia do Ofício nº 170/2006/CGMAB/DPP

Senhora Coordenadora-Geral,

1. No âmbito do licenciamento ambiental da BR-230/PA, vimos pelo presente reiterar o Of. nº 170/2006/CGMAB/DPP, de 13/04/2006, referente à solicitação de obtenção de Licença de Instalação das obras de construção da ponte sobre o rio Xingu, segmento km 570 ao km 570,717, com 717 m de extensão.

2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Georges Ibrahim Andraos Filho  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente  
Substituto

**EM BRANCO**

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fl.	2155
Proc.:	5106
Rub.:	A

Ofício nº 170 /2006/CGMAB/DPP.

Brasília, 13 abril de 2006.

Ao Senhor Jorge Luiz Britto Cunha Reis  
Coordenador-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis do IBAMA -  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco "C"- Brasília , DF.

Assunto: Licença de Instalação de ponte sobre o Rio Xingu na BR-230/PA, Início Travessia Rio Xingu (Belo Monte) - Fim Travessia Rio Xingu, segmento km 570 ao km 570,717.

Anexos: (1) Formulário de Requerimento;  
(2) Mapa da situação referente às intervenções.

Senhor Coordenador,

Em atendimento ao disposto na legislação ambiental, e de acordo com o previsto na Resolução CONAMA nº 237, de 19/12/97, estamos encaminhando, em anexo, devidamente assinado pelo representante legal do DNIT, o formulário de requerimento referente à solicitação para obtenção de Licença de Instalação, bem como, mapa da situação do empreendimento, objetivando a construção de ponte sobre o Rio Xingu na rodovia BR-230/PA, trecho Divisa TO/PA (Início Travessia do Rio Araguaia) - Divisa PA/AM (Palmares) e subtrecho Início Travessia Rio Xingu (Belo Monte) - Fim Travessia Rio Xingu, segmento km 570 ao km 570,717 com 717 m de extensão.

Concluindo, colocamo-nos à disposição para maiores e quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Eng<sup>a</sup> Angela Parente  
Coordenadora - Geral de Meio Ambiente/DPP/DNI

PROTOCOLO  
DILIQ/IBAMA  
Nº: 4.441  
DATA: 13/04/06  
RECEBIDO: J

**EM BRANCO**



EM BRANCO



EM BRANCO



Fl.	2158
Proc.:	5186
Rub.:	4

## **ANEXO II**

(1) (2) (3) (4) (5) (6) (7) (8) (9) (10) (11) (12) (13) (14) (15) (16) (17) (18) (19) (20) (21) (22) (23) (24) (25) (26) (27) (28) (29) (30) (31) (32) (33) (34) (35) (36) (37) (38) (39) (40) (41) (42) (43) (44) (45) (46) (47) (48) (49) (50) (51) (52) (53) (54) (55) (56) (57) (58) (59) (60) (61) (62) (63) (64) (65) (66) (67) (68) (69) (70) (71) (72) (73) (74) (75) (76) (77) (78) (79) (80) (81) (82) (83) (84) (85) (86) (87) (88) (89) (90) (91) (92) (93) (94) (95) (96) (97) (98) (99) (100)

# **AUTORIZAÇÃO DE SUPRESSÃO DE VEGETAÇÃO REQUERIDAS**

**BR 230/BR 422**

**EM BRANCO**

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fl. 2189  
Proc.: 5186  
Rub. *h*



Ofício nº 749 /2007/CGMAB/DPP

50600 010857106-21

Brasília, 09 de julho de 2007.

Ao Senhor  
Roberto Messias Franco  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -  
IBAMA  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA  
Brasília/DF - CEP 70.818-900

Assunto: Vistoria Técnica – Asfaltamento da Rodovia BR 230 – Trecho Altamira –  
Medicilândia/PA.

Senhor Diretor,

Conforme determinado pela Licença de Instalação n.º 401/2006 –  
Asfaltamento da Rodovia BR 230 – Trecho Altamira – Medicilândia/PA, solicito a  
realização de uma **vistoria técnica** por parte da Coordenação de Licenciamento de  
Transportes, objetivando a anuência ao Relatório Florestal e a correspondente  
Autorização para Supressão de Vegetação – ASV, liberando, desta forma, uma frente de  
obra do referido empreendimento ao DNIT.

Concluindo, colocamo-nos à disposição para maiores e quaisquer  
esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

Angela Parente

Coordenadora - Gerente de Meio Ambiente/DPP

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 8.527  
DATA: *11/07*  
RECEBIDO:

CS-703019

**EM BRANCO**

# DNIT

50600 010857106-21  
MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN. Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185

Fl. 2160  
Proc.: 5186  
Rub.: 2



Ofício nº 763 /2007/CGMAB/DPP

Brasília, 11 de julho de 2007.

Ao Senhor  
**Roberto Messias Franco**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -  
IBAMA  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA  
Brasília/DF - CEP 70.818-900

**Assunto: Pavimentação da Rodovia BR 230 – Trecho Altamira – Medicilândia/PA.**

Senhor Diretor,

Considerando a precedente delegação do Licenciamento Ambiental das estruturas de apoio da supra mencionada obra, e, da urgente necessidade da realização de uma **Vistoria Técnica** objetivando a atenção ao Relatório Florestal e a correspondente Autorização para Supressão de Vegetação – ASV - necessária para liberação da frente de obra do referido empreendimento - vimos por meio deste, consultar-lhe sobre a possibilidade de se descentralizar para a Superintendência do IBAMA no Estado do Pará, a tão necessária e importante vistoria.

Agradecendo antecipadamente a compreensão, colocamo-nos à disposição para maiores e quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Angela Parente

Coordenadora - Geral de Meio Ambiente/DPP

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 8.560  
DATA: 11/07/07  
RECEBIDO:



CS: 703309

**EM BRANCO**

**DNIT**

MINISTÉRIO DOS TRANSPORTES  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTES  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO-GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAN, Quadra03, Lote A, sala 13.18, Brasília, CEP 70040-902 Tel.: (61) 3315-4185



Ofício nº. 992/2007/CGMAB/DPP

Brasília, 14 de julho de 2007.

Ao Senhor  
**Roberto Messias Franco**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis -  
IBAMA  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA  
Brasília/DF - CEP 70.818-900

Assunto: **Solicitação da Supressão da Vegetação -- ASV**

Trecho: Rodovia BR 230: Trecho Altamira -- Medicilândia/PA

Senhor Diretor;

Conforme determinado pela Licença de Instalação n.º 401/2006, encaminho a V. S.ª o documento anexo, com vistas à autorização da Supressão de Vegetação - ASV, da Rodovia BR 230 -- Trecho Altamira -- Medicilândia/PA.

Concluindo, colocamo-nos à disposição para maiores e quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 8.795  
DATA: 18/07/07  
RECEBIDO:

Angela Parante  
Coordenadora - Geral de Meio Ambiente

CS-704262

EM BRANCO



# DNIT

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC/DIQUA

Nº: 10.444

DATA: 13/08/09

Fl. 2162

Proc.: 5186

Rub.: 1

RECEBIDO:

Fl. 07

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 119/2009/CGMAB/DPP

Brasília, 12 de agosto de 2009.

A Sua Senhoria a Senhora  
Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis da  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Setor de Clubes Esportivos Norte, Trecho 2,  
Edifício Sede do IBAMA, Bloco “C”, 1º andar  
CEP 70818-900, Brasília-DF.

**Assunto: BR-230/PA – Solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV e encaminhamento do Plano de Supressão de Vegetação da ponte sobre o rio Araguaia.**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. Em referência ao processo de licenciamento da ponte sobre o rio Araguaia na BR-230/PA, divisa PA/TO, vimos pelo presente solicitar a essa Coordenação a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV.
2. Na oportunidade encaminhamos anexo o Plano de Supressão de Vegetação, elaborado para subsidiar a emissão da mesma.

Atenciosamente,

Jair Sarmiento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

**EM BRANCO**

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 135 /2010/CGMAB/DPP

PROCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 616

DATA 28/01/10

RECEBIDO:

FLOM

Brasília, 28 de janeiro de 2010.

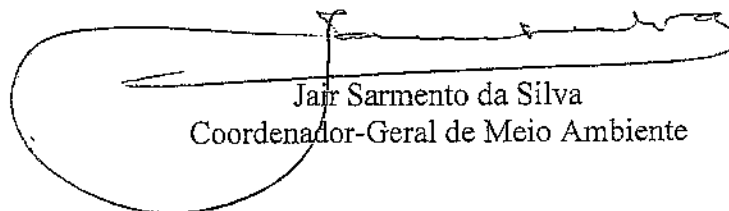
A Sua Senhoria a Senhora  
Rosa Helena Zago Loes  
Coordenadora-Geral de Transporte, Mineração e Obras Civis da  
Diretoria de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF.

**Assunto: BR-230/PA – Solicitação de renovação de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV.**

Senhora Coordenadora-Geral,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, segmento entre os km 1.096 e km 1.128,20, com 32,2 km de extensão, vimos pelo presente solicitar a essa Coordenação a renovação da Autorização de Supressão de Vegetação – ASV nº 233/2008, emitida pelo IBAMA em 27/05/2008.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

  
Jair Sarmento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

**EM BRANCO**

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 289 /2010/CGMAB/DPP

PROTOCOLO/IBAMA

DILIC

Nº: 1.687

DATA 08/03/10

RECEBIDO



Fl.	2164
Proc.º	5176
Rub.	§

Brasília, 08 de março de 2010.

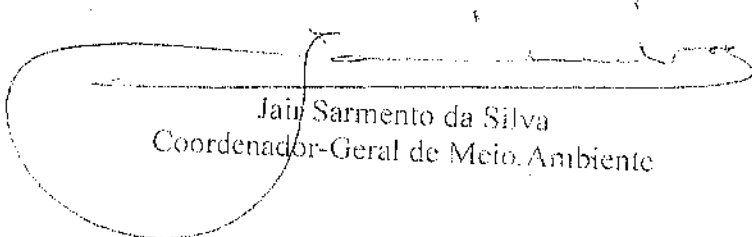
A Sua Senhoria o Senhor  
Pedro Alberto Bignelli  
Diretor de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF.

**Assunto: BR-230/PA – Trecho Altamira-Medicilândia. Solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV.**

Senhor Diretor,

1. No âmbito do licenciamento ambiental das obras de pavimentação da BR-230/PA, trecho Altamira – Medicilândia, segmento entre os km 505,0 e km 589,4, com 84,4 km de extensão, vimos pelo presente reiterar o teor do Of. 792/2007/CGMAB/DPP (anexo), de 14/07/2007, protocolo IBAMA nº 8.795, de 18/07/2007, no qual encaminhamos documentação a essa Diretoria com vistas à obtenção da Autorização de Supressão de Vegetação, conforme determinado pela Licença de Instalação nº 401/2006.
2. Colocamo-nos à disposição para quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,



Jairo Sarmiento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

EM BRANCO

**DNT**

MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE  
DEPARTAMENTO NACIONAL DE LICENCIAMENTO AMBIENTAL  
DIRETORIA DE PLANEJAMENTO E PESQUISA  
COORDENAÇÃO GERAL DE MEIO AMBIENTE  
SAY Quadra 03 Lote A Sala 3 - Brasília CEP 70403-920

Fl.	2165
Proc.	5186
Rub.	00

Ofício nº. 79 L/2007/CGMAB/DPP

Brasília, 14 de julho de 2007.

Ao Senhor  
**Roberto Messias Franco**  
Diretor de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis  
IBAMA  
Setor de Clubes Norte, Trecho 2, Edifício Sede do IBAMA  
Brasília/DF - CEP 70.815-900

Assunto: Solicitação de Supressão de Vegetação - ASV  
Trecho: Rodovia BR 230, Trecho Altamira - Medicilândia/PA

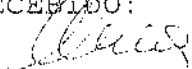
Senhor Diretor,

Conforme determinado pela Licença de Instalação nº 403/2006, encaminho a V. S<sup>a</sup> o documento anexo, com vistas à autorização da Supressão de Vegetação - ASV da Rodovia BR 230 - Trecho Altamira - Medicilândia/PA.

Concluindo, colocamo-nos à disposição para maiores e quaisquer esclarecimentos que se façam necessários.

Atenciosamente,

PROTOCOLO/IBAMA  
DILIC/DIQUA  
Nº: 4.732  
DATA: 18/07/07  
RECEBIDO:



Angela...

Coordenadora - Geral de Meio Ambiente

**EM BRANCO**





Fl.	2166
Proc.:	5176
Rub.:	6

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.021429/2010-36

Data: 14/09/2010

Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 1089/2010/CGMAB/DPP

Brasília, 14 de setembro de 2010

A Sua Senhoria a Senhora  
Gisela Dann Foratini  
Diretora de Licenciamento Ambiental  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
SCEN Trecho 2, CEP 70.818-900  
Brasília-DF

**Assunto: BR-230/PA – Solicitação de retificação da LI 702/2010 e da ASV 433/2010.**

Anexo: Cópia do Ofício 629/2010/PRES-FUNAI-MJ.

Cópia do Ofício 911/2010/CGMAB/DPP.

Cópia do Ofício 641/2010/DPDS-FUNAI-MJ

Senhora Diretora,


1. No âmbito do licenciamento das obras de pavimentação da BR 230/PA, encaminhamos a essa Diretoria cópia dos seguintes documentos:

- Ofício 629/2010/PRES-FUNAI-MJ de 08/09/2010 (cópia em anexo), que anui à retificação do marco inicial do segmento de 40 km anuído dentro do Lote 4, conforme solicitação de nosso Ofício 911/2010/CGMAB/DPP de 10/08/2010 (cópia em anexo), do km 643,6 para o km 620,6, perfazendo um segmento anuído até o km 573,6.
- Ofício 641/2010/DPDS-FUNAI-MJ de 10/09/2010, que anui ao licenciamento de instalação de segmento de 20 km dentro do Lote 2, entre o km 388,6 e o km 368,6.

2. Tendo em vista o exposto nos respectivos Ofícios, solicitamos retificação da LI 702/2010 e da ASV 433/2010, no sentido de:

- Incluir no escopo da LI 702/2010 e da ASV 433/2010 o Lote 2, compreendido pelo segmento entre o km 283,6 e 388,6, cm extensão de 105 km;
- Alterar a Condicionante Específica 2.3 da LI 702/2010, de forma a atender ao disposto, em relação ao Lote 4, no Ofício 629/2010/PRES-FUNAI-MJ (que modifica o Ofício 407/2010/DPDS-FUNAI-MJ), e em relação ao Lote 2, ao Ofício 641/2010/DPDS-FUNAI-MJ.

Atenciosamente,

  
Aline Figueiredo Freitas Pimenta  
Coordenadora-Geral de Meio Ambiente

05 900 050

SAN – Setor de Autarquias Norte – Quadra 3 – Lote A  
Edifício Núcleo dos Transportes – Fone: (61) 3315 4000  
CEP: 70.040-920 – Brasília/DF – www.dnit.gov.br

Recebido em

14/09/10

Faint, illegible markings or bleed-through from the reverse side of the page, possibly including a date or reference number.

**EM BRANCO**



Data: 03/05/10

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 503 /2010/CGMAB/DPP

Fl.	2167
Proc.:	5186
Rub.:	1

Brasília, 30 de abril de 2010.

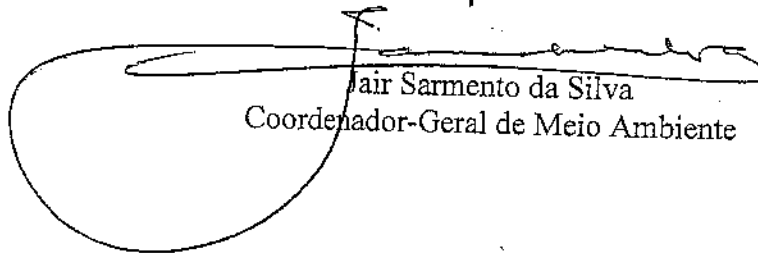
A Sua Senhoria o Senhor  
Pedro Alberto Bignelli  
Diretor de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF.

**Assunto: BR-230/PA – Solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV e encaminhamento do Plano de Supressão de Vegetação do segmento de 16,3 km do trecho Divisa PA/TO - Marabá.**

Senhor Diretor,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da BR-230/PA, trecho divisa PA/TO – Marabá, acesso a ponte sobre o rio Araguaia, segmento de 16,3 km (do km 0,00 ao km 11,7 e do km 15,6 ao km 20,2), vimos pelo presente solicitar a essa Diretoria a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV.
2. Na oportunidade encaminhamos anexo o Plano de Supressão de Vegetação, elaborado para subsidiar a emissão da mesma.

Atenciosamente,

  
Jair Sarmento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

**EM BRANCO**

# DNIT

**URGENTE**

Diretoria de Planejamento e Pesquisa  
Coordenação-Geral de Meio Ambiente  
Ofício nº 540 /2010/CGMAB/DPP

Fl.	2168
Proc.:	5186
Rub.:	0

Brasília, 21 de maio de 2010.

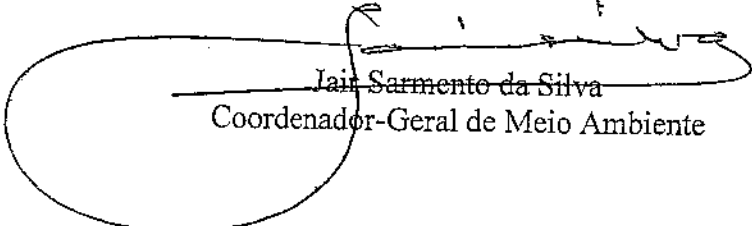
A Sua Senhoria o Senhor  
Pedro Alberto Bignelli  
Diretor de Licenciamento Ambiental do  
Instituto Brasileiro do Meio Ambiente e dos Recursos Naturais Renováveis – IBAMA  
Brasília-DF.

**Assunto: BR-230/PA – Solicitação de Autorização de Supressão de Vegetação – ASV e encaminhamento do Plano de Supressão de Vegetação do subtrecho Medicilândia – Rurópolis e do Lote Único do subtrecho Marabá – Altamira.**

Senhor Diretor,

1. Em referência ao processo de licenciamento ambiental da BR-230/PA, trecho divisa PA/TO – Rurópolis, subtrecho Medicilândia – Rurópolis, Lotes 1, 2 e 3, segmento do km 728 ao km 984, com 256 km de extensão, e do Lote Único, Subtrecho Marabá – Altamira, segmento do km 134,9 ao km 178,6, com extensão de 43,7 km, vimos pelo presente solicitar a essa Diretoria a Autorização de Supressão de Vegetação – ASV para os referidos Lotes.
2. Na oportunidade encaminhamos anexo o Plano de Supressão de Vegetação, elaborado para subsidiar a emissão das mesmas.

Atenciosamente,

  
Jair Sarmiento da Silva  
Coordenador-Geral de Meio Ambiente

MMA - IBAMA  
Documento:  
02001.004885/2010-11

Data: 21/05/2010

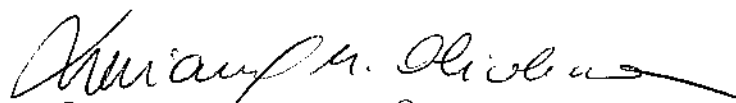
EM BRANCO



SERVIÇO PÚBLICO FEDERAL  
MINISTÉRIO DO MEIO AMBIENTE - MMA  
INSTITUTO BRASILEIRO DO MEIO AMBIENTE E DOS RECURSOS NATURAIS RENOVÁVEIS - IBAMA  
Diretoria de Licenciamento Ambiental  
Coordenação-Geral de Transportes, Mineração e Obras Cíveis  
Coordenação de Transportes  
SCEN - Trecho 2, Edifício Sede - Bloco A, Brasília - DF CEP: 70.818-900  
Tel.: (0xx) 61 3316-1071. Fax: (0xx) 61 3225-0445 - URL: <http://www.ibama.gov.br>

## TERMO DE ENCERRAMENTO DE VOLUME

Aos vinte e um dias do mês de junho do ano de 2011, lavro o presente Termo de Encerramento do **Volume XI** do Processo nº 02001.005186/2000-17 referente ao Licenciamento Ambiental da BR-230/PA, constituído das fls. 1971 a 2169 devidamente numeradas e rubricadas.

  
LUCIANO DO NASCIMENTO DE OLIVEIRA  
Analista Ambiental - Matrícula 1510225

